Jornal Oficial AMM-MT

Edição diária

Associação Mato-grossense dos Municípios

TERÇA-FEIRA

03/11/2026

Nº 5107

Edição oficial. Assinada digitalmente.

ÍNDICE

Câmara Municipal de Colíder 4
Câmara Municipal de Salto do Céu 4
Câmara Municipal de Tangará da Serra 4
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia - CIDESAA 5
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Regiao do Vale do Arinos 5
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia 6
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 6
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 6
Prefeitura Municipal de Apiacás 7
Prefeitura Municipal de Araguainha 7
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 7
Prefeitura Municipal de Brasnorte 19
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 19
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 59
Prefeitura Municipal de Campo Verde 63
Prefeitura Municipal de Carlinda 63
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 65
Prefeitura Municipal de Cláudia 99
Prefeitura Municipal de Confresa 100
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 100
Prefeitura Municipal de General Carneiro 104
Prefeitura Municipal de Itanhangá 104
Prefeitura Municipal de Itaúba 105
Prefeitura Municipal de Matupá 105
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 107
Prefeitura Municipal de Nobres 108
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 110
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 114
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 114
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 115
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 124
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 124
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 124
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 129
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 129
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 131
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 132
Prefeitura Municipal de Sapezal 133
Prefeitura Municipal de Sorriso 137
Prefeitura Municipal de Tabaporã 143
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 144

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda
2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana
3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato
2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio
3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446
(65) 2123 - 1200
(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER – ESTADO DE MATO GROSSO RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES – CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER – ESTADO DE MATO GROSSO

RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES – CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Presidente, **LUCIANO APARECIDO MILANI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, torna pública a publicação do edital e abertura das inscrições para o Concurso Público nº 002/2026, destinado ao provimento de cargos públicos efetivos de seu quadro de pessoal, sob o regime jurídico estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 2.408, de 28 de dezembro de 2010.

O concurso contempla os cargos de **Advogado Público, Agente Administrativo, Assistente Técnico Administrativo, Assistente Técnico Legislativo, Auxiliar Administrativo de Pessoal, Auxiliar de Copa e Limpeza, Recepcionista e Telefonista e Técnico Arquivista**, conforme requisitos de escolaridade, remuneração, jornada de trabalho e demais condições estabelecidas no edital.

Será ofertada **01 (uma) vaga imediata para o cargo de Advogado Público**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, remuneração-base de R$ 4.170,40 e exigência de graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Para os demais cargos, será formado cadastro de reserva, observadas as disposições editalícias.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico **www.inepam.org.br**, das 10h do dia **10 de novembro de 2026 até as 16h do dia 03 de dezembro de 2026**, conforme horário oficial de Brasília. As taxas de inscrição são de R$ 60,00 para os cargos de nível fundamental, R$ 90,00 para os cargos de nível médio e/ou técnico e R$ 130,00 para o cargo de nível superior, observadas as regras de isenção previstas no edital.

O concurso será composto de prova objetiva para todos os cargos e prova de títulos, de caráter classificatório, para o cargo de Advogado Público. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia **20 de dezembro de 2026**, às 9h, horário de Brasília, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos no edital.

A organização, aplicação e avaliação das provas ficarão sob a responsabilidade do **INEPAM – Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios**, inscrito no CNPJ nº 47.825.555/0001-36, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, instituída pela **Portaria nº 041/2026.**

O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

O edital completo, contendo os requisitos dos cargos, atribuições, conteúdo programático, cronograma, critérios de avaliação, procedimentos de inscrição e demais disposições, estará disponível para consulta nos endereços eletrônicos **www.inepam.org.br** e **www.camaracolider.mt.gov.br**, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais relativas ao certame.

Colíder/MT, 30 de outubro de 2026.

LUCIANO APARECIDO MILANI Presidente da Câmara Municipal de Colíder

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

A Câmara Municipal de Salto do Céu – Estado de Mato Grosso, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra mencionado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração/revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Salto do Céu – MT, em conformidade com o Termo de Referência.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora da dispensa de licitação, conforme abaixo demonstrado:

EMPRESA : VIEIRA & FERREIRA LOPES ADVOCACIA CNPJ : 56.030.598/0001-16 VALOR GLOBAL : R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Salto do Céu - MT, 30 de outubro de 2026.

ALMERINDO CLARA PEREIRA - Presidente -

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

ALMERINDO CLARA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, e, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 12/2026 – dispensa de licitação nº 10/2026, em especial, o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa VIEIRA & FERREIRA LOPES ADVOCACIA, CNPJ n° 56.030.598/0001-16, com sede à Rua Marechal Deodoro, 151, Centro, Cep.: 78.210-060, Cáceres – MT, pelo valor global de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salto do Céu - MT, 30 de outubro de 2026.

ALMERINDO CLARA PEREIRA - Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 47/2026

DISPENSA Nº 21/2026

ART. 75, II, LEI 14.133/2021

Eu, **EDMILSON AVELINO PORFIRIO**, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fundamento no art. 75, inciso

II, da Lei nº 14.133/2021, bem como considerando o parecer jurídico e demais elementos constantes dos autos, **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação direta, na forma apresentada.

A presente contratação tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de decoração natalina para as dependências da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

A contratação foi regularmente instruída pela Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 108/2026, com a devida justificativa da dispensa, análise da proposta obtida, verificação da habilitação do fornecedor e demonstração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Considerando que não houve apresentação de propostas adicionais no prazo estabelecido e que a empresa participante da fase preparatória atendeu aos requisitos previstos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, a contratação será realizada com a empresa:

SOUL PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.116.707/0001-09, com sede na Rua Manoel Dionisio, nº 548-S, Bairro Jardim Rio Preto, Tangará da Serra – MT, CEP 78.306-010.

O valor total da contratação é de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, estando compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

Autorizo a presente dispensa em consonância com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Contratação e com o parecer jurídico, os quais passam a integrar este ato para todos os fins.

Determino a publicação do presente ato, nos termos da legislação vigente.

Tangará da Serra/MT, 29 de outubro de 2026.

Edmilson Avelino Porfirio

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA**, por intermédio de sua Pregoeira e Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários (com operador, combustível, manutenção e transporte) para execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, construção de sarjetas, meio-fio, transporte e manutenção de estradas vicinais não pavimentadas, visando atender às demandas do CIDESAA e municípios consorciados.
- **Data da Sessão Pública: 16 de novembro de 2026**.
- **Horário de Credenciamento e Abertura: 09h00min (horário oficial de Brasília)**.
- **Local de Realização:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Luciara/MT, localizado na Avenida Lúcio Pereira Luz, nº 450, Centro – Luciara – MT, CEP 78.660-000.
- **Obtenção do Edital:** O edital completo e seus anexos poderão ser examinados ou obtidos gratuitamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luciara/MT, no endereço supramencionado, ou solicitados através do e-mail oficial: **cidesaa2025@gmail.com**.

Luciara – MT, 30 de outubro de 2026.

STEFFANY GALVÃO BARROS KAJKWYJ KANELA Pregoeira / Agente de Contratação – CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para formação de rede de prestadores destinada à prestação complementar de serviços de exames laboratoriais, para atendimento das demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS encaminhados pelos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA, conforme Edital, Termo de Referência e Termo de Credenciamento.

CREDENCIANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA, inscrito no CNPJ nº 06.153.406/0001-90.

CREDENCIADA: SANTO ANTÔNIO DIAGNÓSTICOS LTDA. – Laboratório Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº **26.772.306/0001-50**.

ITENS CREDENCIADOS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127.

VIGÊNCIA: Vinculada à vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – Exames Laboratoriais, inclusive quanto às eventuais prorrogações permitidas, nos termos do instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para formação de rede de prestadores destinada à prestação complementar de serviços de exames laboratoriais, para atendimento das demandas

dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS encaminhados pelos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA, conforme Edital, Termo de Referência e Termo de Credenciamento.

CREDENCIANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA, inscrito no CNPJ nº 06.153.406/0001-90.

CREDENCIADA: J. KARIELLE BARBOSA DOS SANTOS EIRELI – Laboratório Santa Luzia, inscrita no CNPJ nº **29.402.527/0001-24**.

ITENS CREDENCIADOS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 89, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127.

VIGÊNCIA: Vinculada à vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – Exames Laboratoriais, inclusive quanto às eventuais prorrogações permitidas, nos termos do instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueney n° 572, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, torna público para conhecimento de todos, a celebração do termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT e o ROTARY CLUBE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/ALTO ARAGUAIA, CNPJ: 00.662.292/0001-28, cujo objeto trata-se de CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO POR MEIO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA E O ROTARY CLUBE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/ALTO ARAGUAIA PARA FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS COMUNITARIAS DE GRANDE PORTE. No valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Informações mais detalhadas com a Comissão Permanente de Seleção pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br ou lici.altoaia@gmail.com ou; site altoaraguaia.mt.gov.br . Alto Araguaia – MT, 30 de Outubro de 2026.

Jacson Marlon Niedermeier

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2026 realizada dia 26 de outubro de 2026 às 14:00 horas (horário de Brasília), no tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DA QUADRA DE AREIA DA PRAÇA CARIRI NO MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1035-2026**, sagrou se vencedora a empresa: **DIEGO MORELLO LTDA**, inscrita no CNPJ 07.694.058/0001-21, com valor total final de R$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais).

Alto Boa Vista/MT, 29 de outubro de 2026.

Edgar Frederico da Silva Carmo Candido

Agente de Contratação

Decreto 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

DEPTO RH
SÉTIMA CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA OLINDINA DOS SANTOS PORTELA

SÉTIMA CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA OLINDINA DOS SANTOS PORTELA

Alto Paraguai – MT, 29 de outubro de 2026

Ao Ilmo. Srª. **OLINDINA DOS SANTOS PORTELA**

Prezada Senhora,

Considerando as convocações anteriormente expedidas por esta Prefeitura Municipal, especialmente a **Sexta Convocação**, datada de 21 de outubro de 2026, bem como os documentos médicos anteriormente apresentados e a necessidade de esclarecimento e regularização de sua situação funcional, fica Vossa Senhoria **NOVAMENTE CONVOCADA, EM SÉTIMA CONVOCAÇÃO**, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT.

O comparecimento deverá ocorrer no prazo de **72 (setenta e duas) horas, contadas da publicação desta convocação**, para prestar esclarecimentos formais acerca de suas ausências ao serviço e apresentar toda a documentação pertinente à justificativa dos afastamentos, inclusive eventuais atestados médicos atualizados, relatórios ou outros documentos legalmente cabíveis.

Caso tenham ocorrido novos afastamentos por motivo de saúde, a respectiva documentação deverá ser apresentada para análise, registro e adoção das providências administrativas pertinentes, observadas as normas legais aplicáveis e a preservação das informações pessoais de saúde.

A presente convocação constitui nova oportunidade para que a servidora esclareça sua situação funcional, apresente as justificativas e os documentos necessários e, caso não exista impedimento legal ou médico devidamente comprovado, informe-se junto ao Departamento de Recursos Humanos quanto à regularização de seu retorno ao exercício das funções.

Fica Vossa Senhoria **EXPRESSAMENTE CIENTIFICADA** de que o não atendimento à presente convocação, assim como a eventual ausência ao serviço sem justificativa legalmente válida, poderá ensejar o registro dos fatos e seu encaminhamento à autoridade competente para análise e adoção das providências administrativas cabíveis, conforme a legislação aplicável ao vínculo funcional.

Adverte-se, ainda, que, caso os elementos apurados indiquem possível ocorrência de abandono de cargo ou de outra infração funcional, poderão ser adotadas as medidas necessárias à apuração dos fatos, mediante procedimento administrativo próprio, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

O não comparecimento no prazo estabelecido, sem justificativa ou apresentação de documentação pertinente, será formalmente registrado nos assentamentos administrativos e encaminhado à autoridade competente para as providências cabíveis.

Diante do exposto, fica a servidora formalmente convocada, pela **sétima vez**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, apresentar os esclarecimentos e documentos necessários e tratar da regularização de sua situação funcional.

Sem mais para o momento, aguardamos o atendimento à presente convocação.

Atenciosamente,

PAOLA FERREIRA DOS ANJOS Departamento de Recursos Humanos Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A VEICULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

A Câmara Municipal Apiacás- MT, por intermédio de sua Comissão de Contratação, comunica às licitantes e demais interessados a realização da **QUARTA SESSÃO PÚBLICA** do certame acima identificado, conforme o cronograma e pauta abaixo:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Data: 03 de novembro de 2026.

Horário: 08:30 horas (horário local)

Local: Sala de licitações da Câmara Municipal de Apiacás - Avenida Ludovico da Riva Neto nº 206, Apiacás – MT.

2. PAUTA DA SESSÃO:

A sessão será conduzida em conformidade com o item 22.5 do Edital e com o art. 11 § 4º, inciso IX, da Lei Federal nº 12.232/2010, compreendendo os seguintes atos:

I – Recebimento dos Invólucros nº 5 – Documentos de Habilitação das licitantes participantes que atendam às condições estabelecidas no Edital;

II – Abertura do Invólucro nº 5 da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para análise da conformidade dos Documentos de Habilitação com as condições estabelecidas no Edital e na Legislação em vigor;

III – Rubrica dos documentos integrantes do Invólucro 5 pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes das licitantes presentes;

IV – Constatada qualquer inconformidade na documentação apresentada, será aberto o Invólucro nº 5 da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente até a obtenção da licitante habilitada; e

V – Divulgação do resultado da habilitação e publicação na forma do item 20, com a indicação da licitante habilitada e inabilitada, abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea “C” do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 – Gravação da sessão: Em observância ao art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/ 2021, a presente sessão será integralmente gravada em áudio e vídeo para fins de transparência registro e documentação dos atos praticados.

3.2 Recursos administrativos: Após a divulgação do resultado da Habilitação, será assegurado às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Apiacás– MT, 30 de outubro de 2026.

Alciene da Silva Demetrio

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 – SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026

O Município de Araguainha – MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público que o Pregão Presencial nº 007/2026 – SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas novas, zero quilômetro, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguainha – MT, foi declarado **DESERTO**, em razão do não comparecimento de interessados à sessão pública realizada em 30 de outubro de 2026, às 09h00min, horário de Brasília.

Araguainha – MT, 30 de outubro de 2026.

José Carlos Naves Gonçalves

Pregoeiro Portaria nº 275/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão PRESENCIAL 08/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações. **ADJUDICA** a presente Licitação à empresa Licitante:

Participante e vencedora:

Obteve o seguinte resultado a empresa:

Item	12236 Código	LA SONORIZACAO E EVENTOS LTDA CNPJ: 68.050.294/0001-08 AVENIDA AURORA, S/N QUADRAQD 06 LT 08 - PORTAL DO LAGO, CONFRESA - MT, CEP: 78652-000 Telefone: 66 84082562 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	015.049.006	SOM PARA EVENTO DE MEDIO PORTE-CONJUNTO DE SOM - SISTEMA DE SOM PROFFISIONAL DE MEDIO PORTE, LOCACAO E OPERACAO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL / 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, / 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, / 01 CD PLAYER, / 02 CAIXAS DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 06 GRUPOS DE VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR/ P.A. - 16 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA,/ 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM O SISTEMA / 16 CAIXAS SUB GRAVE SOM PARA EVENTO DE MEDIO PORTE -CONJUNTO DE SOM - SISTEMA DE SOM PROFFISIONAL DE MEDIO PORTE, LOCACAO E OPERACAO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL / 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, / 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, / 01 CD PLAYER, / 02 CAIXAS DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 06 GRUPOS DE VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR/ P.A. - 16 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA,/ 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM O SISTEMA / 16 CAIXAS SUB GRAVE	DIARI	5	15.000,00	75.000,00
2	019.009.005	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – 12 REFLETORES PAR 66 FOC 3, 24 MUVE BIM 200, 08 ELIPSOM, 20 PAR DE LED, 12 ACL 200, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 24 CANAIS DE DIMMER, ESTRUTURA DE CONEXÕES (CABO, FIOS ETC)	DIARI	5	15.200,00	76.000,00
3	019.009.030	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO GRANDE 6X4	DIARI	15	18.000,00	270.000,00
4	019.009.031	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO 4X2	DIARI	5	10.000,00	50.000,00
5	019.009.033	LOCAÇÃO DE GERADOR 250 KVA	DIARI	20	6.100,00	122.000,00
6	019.006.022	TUNEL PARA EVENTO-LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 01 TUNEL MODELO TENDA, TAMANHO 15X40M COM 6 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. ESTRUTURA EM BOX TRUSS FORMATO GRID EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA	DIARI	15	24.200,00	363.000,00
7	019.009.020	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA- SHOW PIROTÉCNICO, A PROVA AGUA COM 8 MINUTOS DE DURAÇÃO COM FOGOS DE ARTIFICIO COM OPERADOR RESPONSÁVEL	DIARI	5	55.000,00	275.000,00
8	019.009.021	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - ESTRUTURA DE METALON, FERRO OU SIMILAR, COM 2,20 M DE ALTURA, FECHAMENTO COM PLACAS METÁLICAS MEDINDO 2,20 MX 2.0M, AFIXADOS COM ESCORAS METÁLICAS ALTERNADAMENTE A CADA PLACA. INCLUSO ÁREA DE BICLHETERIA, PLACAS CONFECCIONADAS NA CHAPA #16 COM PINAGEM INVERTIDA DE TRAVAMENTO E TRAVANTI-QUEDA 350	UN	300	160,00	48.000,00
9	019.009.037	ITENS DE SEGURANÇA (EXTINTOR) POR LOCAÇÃO	UN	150	410,00	61.500,00
10	019.009.039	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO	MT	200	150,00	30.000,00
11	009.003.119	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO EM Q 30 3X4 E PROJETORES 3.500 LUMES - LOCAÇÃO DE TELÃO 01 TELÃO MONTADO EM TRELIÇA DE ALUMINIO DE NO MINIMO 30 X 3,5 M COM PÉ DIREITO DE 6 M : PROJETOR MULTIMIDIA POWER LITE X 24, 3500 LUMENS, RESOLUÇÃO DE 1024 X 768 XGA, HDMI, USB, ADAPTADOR, WIFI, ADAPTADOR IAN WIRELESS INCLUSA , CONTRASTE 10.000: 1COR BRANCO	DIARI	15	4.000,00	60.000,00
12	009.003.120	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE- OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSOIDAIS; 02REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LAMPADAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q 30; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA.	DIARI	15	11.300,00	169.500,00
13	009.003.121	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO – (1 FOTÓGRAFO E 1 FILMADOR) PARA REGISTRO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGEM, PERÍODO NOTURNO, NOS 06 DIAS DE EVENTO. CONTEÚDO EDITADO E ENTREGUE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL EM PEN DRIVE.	DIARI	15	5.500,00	82.500,00
14	009.003.122	LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5,0X5,0 : LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM TAMANHO 5X5 FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO DE 25 MTS EM PLACA DE COMPENSADO (LOCAÇÃO DIARIA)	DIARI	30	2.500,00	75.000,00
15	009.003.123	LOCACAO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – PALCO EM ESTRUTURA DE ACO COM PISO DE MADEIRITE 18 MM, TAMANHO 8,00 X 6,00 X 1,20 M, COM ESCADA EM ACO E CORRIMAO LATERAL. SEM COBERTURA.	DIARI	5	2.600,00	13.000,00
16	009.003.124	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA - GRUPO GERADORES: 01 GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMATICA, QUE FORNECA POTENCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TUBINADO, CABOS ELETRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORIMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSARIOS E DESMONTAGEM.	DIARI	15	5.500,00	82.500,00
17	009.003.125	PALCO 12X10M - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED 12.00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10.00 PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8.00 METROS PAR ACENARIO POR 2.00 DO SOLO AO PISO COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUIDOS, FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM.	DIARI	20	11.000,00	220.000,00
18	009.003.126	TENDAS - TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00 MEDINDO APROXIMADAMENTE 05,00M X 05,00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIARI	200	560,00	112.000,00
19	009.003.127	LOCAÇAO VEÍCULO TIPO VAN - PARA TRANSPORTE PASSAGEIRO MÍNIMO DE 11 PESSOAS (10 PASSAGEIROS + MOTORISTA), NA COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 115 CV PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS NO NOVO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO, COM REVESTIMENTO INTERNO, INCLUSIVE BANCOS, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, TIPO COURVIM OU SIMILAR.	DIARI	20	2.080,00	41.600,00
20	009.003.131	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSALOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA	DIARI	15	3.000,00	45.000,00
21	009.003.132	TENDAS: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00 MEDINDO APROXIMADAMENTE 10.00 X 10.00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DES-	DIARI	100	2.000,00	200.000,00

		MONTAGEM				
22	009.003.133	SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM (ARTISTAS LOCAIS/REGIONAIS DE MÚSICA DJ, DANÇA E OUTROS - ATENDENDO ATÉ 10 PESSOAS) - COMPOSIÇÃO DE BUFFET COMPLETO PARA OS CAMARINS DOS SHOWS DE PEQUENO PORTE QUE SE APRESENTARÃO NOS EVENTOS DA SECRETARIA, INCLUINDO TODA A LOUÇA NECESSÁRIA E SERVIÇO DE COMPOSIÇÃO E ARRUMAÇÃO. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES ITENS: REFRIGERANTE, SUCO, ÁGUA (GELADA E NATURAL), (MÍNIMO 3 SABORES), SALGADOS FRITOS E ASSADOS DE DIVERSOS SABORES (MÍNIMO DE 5 VARIEDADES), PIZZAS (MÍNIMO 2 SABORES) E FRUTAS DA ESTAÇÃO	DIARI	15	2.500,00	37.500,00
23	009.003.134	SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS , DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMATICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINAMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01(UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (DOIS) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01(UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA FALANTE DE 15, 02(DOIS) CUBOS DE GUITARRA CO	DIARI	15	13.200,00	198.000,00
24	009.003.135	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MINIMAS DE 01,16 M X 01,22 M 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL,INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIARI	200	330,00	66.000,00
		Total do Proponente				2.773.100,00

Objeto

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Bom Jesus do Araguaia-MT, 03 de Novembro de 2026.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026
Processo de Licitação: 70/2026 **Data do Processo: 15/10/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto 11.462/23, 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº: 70/2026

b) Licitação nº: 08/2026

c) Modalidade: Pregão Presencial

d) Data Homologação: 03/11/026

e) Data Adjudicação: 03/11/2026

f) Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
g) Fornecedor Vencedor:

Item	**12236 Código**	**LA SONORIZACAO E EVENTOS LTDA CNPJ: 68.050.294/0001-08 AVENIDA AURORA, S/N QUADRAQD 06 LT 08 - PORTAL DO LAGO, CONFRESA - MT, CEP: 78652-000 Telefone: 66 84082562 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	015.049.006	SOM PARA EVENTO DE MEDIO PORTE-CONJUNTO DE SOM - SISTEMA DE SOM PROFFISIONAL DE MEDIO PORTE, LOCACAO E OPERACAO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL / 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, / 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, / 01 CD PLAYER, / 02 CAIXAS DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 06 GRUPOS DE VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR/ P.A. - 16 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO	DIARI	5	15.000,00	75.000,00

		NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA,/ 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM O SISTEMA / 16 CAIXAS SUB GRAVE SOM PARA EVENTO DE MEDIO PORTE -CONJUNTO DE SOM - SISTEMA DE SOM PROFFISIONAL DE MEDIO PORTE, LOCACAO E OPERACAO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL / 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, / 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, / 01 CD PLAYER, / 02 CAIXAS DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 06 GRUPOS DE VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR/ P.A. - 16 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA,/ 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM O SISTEMA / 16 CAIXAS SUB GRAVE					
2	019.009.005	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – 12 REFLETORES PAR 66 FOC 3, 24 MUVE BIM 200, 08 ELIPSOM, 20 PAR DE LED, 12 ACL 200, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 24 CANAIS DE DIMMER, ESTRUTURA DE CONEXÕES (CABO, FIOS ETC)	DIARI	5	15.200,00	76.000,00	
3	019.009.030	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO GRANDE 6X4	DIARI	15	18.000,00	270.000,00	
4	019.009.031	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO 4X2	DIARI	5	10.000,00	50.000,00	
5	019.009.033	LOCAÇÃO DE GERADOR 250 KVA	DIARI	20	6.100,00	122.000,00	
6	019.006.022	TUNEL PARA EVENTO-LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 01 TUNEL MODELO TENDA, TAMANHO 15X40M COM 6 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. ESTRUTURA EM BOX TRUSS FORMATO GRID EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA	DIARI	15	24.200,00	363.000,00	
7	019.009.020	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA- SHOW PIROTÉCNICO, A PROVA AGUA COM 8 MINUTOS DE DURAÇÃO COM FOGOS DE ARTIFICIO COM OPERADOR RESPONSÁVEL	DIARI	5	55.000,00	275.000,00	
8	019.009.021	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - ESTRUTURA DE METALON, FERRO OU SIMILAR, COM 2,20 M DE ALTURA, FECHAMENTO COM PLACAS METÁLICAS MEDINDO 2,20 MX 2.0M, AFIXADOS COM ESCORAS METÁLICAS ALTERNADAMENTE A CADA PLACA. INCLUSO ÁREA DE BICLHETERIA, PLACAS CONFECCIONADAS NA CHAPA #16 COM PINAGEM INVERTIDA DE TRAVAMENTO E TRAVANTI-QUEDA 350	UN	300	160,00	48.000,00	
9	019.009.037	ITENS DE SEGURANÇA (EXTINTOR) POR LOCAÇÃO	UN	150	410,00	61.500,00	
10	019.009.039	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO	MT	200	150,00	30.000,00	
11	009.003.119	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO EM Q 30 3X4 E PROJETORES 3.500 LUMES - LOCAÇÃO DE TELÃO 01 TELÃO MONTADO EM TRELIÇA DE ALUMINIO DE NO MINIMO 30 X 3,5 M COM PÉ DIREITO DE 6 M : PROJETOR MULTIMIDIA POWER LITE X 24, 3500 LUMENS, RESOLUÇÃO DE 1024 X 768 XGA, HDMI, USB, ADAPTADOR, WIFI, ADAPTADOR IAN WIRELESS INCLUSA , CONTRASTE 10.000: 1COR BRANCO	DIARI	15	4.000,00	60.000,00	
12	009.003.120	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE- OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSOIDAIS; 02REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LAMPADAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q 30; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA.	DIARI	15	11.300,00	169.500,00	
13	009.003.121	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO – (1 FOTÓGRAFO E 1 FILMADOR) PARA REGISTRO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGEM, PERÍODO NOTURNO, NOS 06 DIAS DE EVENTO. CONTEÚDO EDITADO E ENTREGUE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL EM PEN DRIVE.	DIARI	15	5.500,00	82.500,00	
14	009.003.122	LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5,0X5,0 : LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM TAMANHO 5X5 FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO DE 25 MTS EM PLACA DE COMPENSADO (LOCAÇÃO DIARIA)	DIARI	30	2.500,00	75.000,00	
15	009.003.123	LOCACAO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – PALCO EM ESTRUTURA DE ACO COM PISO DE MADEIRITE 18 MM, TAMANHO 8,00 X 6,00 X 1,20 M, COM ESCADA EM ACO E CORRIMAO LATERAL. SEM COBERTURA.	DIARI	5	2.600,00	13.000,00	
16	009.003.124	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA - GRUPO GERADORES: 01 GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMATICA, QUE FORNECA POTENCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TUBINADO, CABOS ELETRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORIMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSARIOS E DESMONTAGEM.	DIARI	15	5.500,00	82.500,00	
17	009.003.125	PALCO 12X10M - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED 12.00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10.00 PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8.00 METROS PAR ACENARIO POR 2.00 DO SOLO AO PISO COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUIDOS, FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM.	DIARI	20	11.000,00	220.000,00	
18	009.003.126	TENDAS - TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00 MEDINDO APROXIMADAMENTE 05,00M X 05,00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIARI	200	560,00	112.000,00	
19	009.003.127	LOCAÇAO VEÍCULO TIPO VAN - PARA TRANSPORTE PASSAGEIRO MÍNIMO DE 11 PESSOAS (10 PASSAGEIROS + MOTORISTA), NA COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 115 CV PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS NO NOVO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO, COM REVESTIMENTO INTERNO, INCLUSIVE BANCOS, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, TIPO COURVIM OU SIMILAR.	DIARI	20	2.080,00	41.600,00	
20	009.003.131	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSALOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA	DIARI	15	3.000,00	45.000,00	
21	009.003.132	TENDAS: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00 MEDINDO APROXIMADAMENTE 10.00 X 10.00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIARI	100	2.000,00	200.000,00	
22	009.003.133	SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM (ARTISTAS LOCAIS/REGIONAIS DE MÚSICA DJ, DANÇA E OUTROS - ATENDENDO ATÉ 10 PESSOAS) - COMPOSIÇÃO DE BUFFET COMPLETO PARA OS CAMARINS DOS SHOWS DE PEQUENO PORTE QUE SE APRESENTARÃO NOS EVENTOS DA SECRETARIA, INCLUINDO TODA A LOUÇA NECESSÁRIA E SERVIÇO DE COMPOSIÇÃO E ARRUMAÇÃO. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES ITENS: REFRIGERANTE, SUCO, ÁGUA (GELADA E NATURAL), (MÍNIMO 3 SABORES), SALGADOS FRITOS E ASSADOS DE DIVERSOS SABORES (MÍNIMO DE 5 VARIEDADES), PIZZAS (MÍNIMO 2 SABORES) E FRUTAS DA ESTAÇÃO	DIARI	15	2.500,00	37.500,00	
23	009.003.134	SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS , DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMATICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIA-	DIARI	15	13.200,00	198.000,00	

		RES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINAMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01(UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (DOIS) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01(UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA FALANTE DE 15, 02(DOIS) CUBOS DE GUITARRA CO				
24	009.003.135	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MINIMAS DE 01,16 M X 01,22 M 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL,INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIARI	200	330,00	66.000,00
		Total do Proponente				2.773.100,00

Bom Jesus do Araguaia-MT, 03 de Novembro de 2026.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

O Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, CNPJ nº 04.173.952/0001-68, situada na Rua G, s/n, Loteamento Solar Flor do Araguaia – Bom Jesus do Araguaia - MT. - CEP: 78.678-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, em sua forma presencial, sob o número 08/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Bom Jesus do Araguaia - MT, processada nos termos do Processo Administrativo nº 70/2026, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 132 de 11 de Dezembro de 2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1- OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 08/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2- ÒRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, já identificada no preâmbulo.

3- REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

4- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	**12236 Código**	**LA SONORIZACAO E EVENTOS LTDA CNPJ: 68.050.294/0001-08 AVENIDA AURORA, S/N QUADRAQD 06 LT 08 - PORTAL DO LAGO, CONFRESA**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

		- MT, CEP: 78652-000 Telefone: 66 84082562 Descrição do Produto/Serviço				
1	015.049.006	SOM PARA EVENTO DE MEDIO PORTE-CONJUNTO DE SOM - SISTEMA DE SOM PROFFISIONAL DE MEDIO PORTE, LOCACAO E OPERACAO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL / 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, / 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, / 01 CD PLAYER, / 02 CAIXAS DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 06 GRUPOS DE VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR/ P.A. - 16 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA,/ 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM O SISTEMA / 16 CAIXAS SUB GRAVE SOM PARA EVENTO DE MEDIO PORTE -CONJUNTO DE SOM - SISTEMA DE SOM PROFFISIONAL DE MEDIO PORTE, LOCACAO E OPERACAO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL / 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, / 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, / 01 CD PLAYER, / 02 CAIXAS DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 06 GRUPOS DE VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR/ P.A. - 16 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA,/ 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM O SISTEMA / 16 CAIXAS SUB GRAVE	DIARI	5	15.000,00	75.000,00
2	019.009.005	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – 12 REFLETORES PAR 66 FOC 3, 24 MUVE BIM 200, 08 ELIPSOM, 20 PAR DE LED, 12 ACL 200, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 24 CANAIS DE DIMMER, ESTRUTURA DE CONEXÕES (CABO, FIOS ETC)	DIARI	5	15.200,00	76.000,00
3	019.009.030	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO GRANDE 6X4	DIARI	15	18.000,00	270.000,00
4	019.009.031	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO 4X2	DIARI	5	10.000,00	50.000,00
5	019.009.033	LOCAÇÃO DE GERADOR 250 KVA	DIARI	20	6.100,00	122.000,00
6	019.006.022	TUNEL PARA EVENTO-LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 01 TUNEL MODELO TENDA, TAMANHO 15X40M COM 6 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. ESTRUTURA EM BOX TRUSS FORMATO GRID EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA	DIARI	15	24.200,00	363.000,00
7	019.009.020	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA- SHOW PIROTÉCNICO, A PROVA AGUA COM 8 MINUTOS DE DURAÇÃO COM FOGOS DE ARTIFICIO COM OPERADOR RESPONSÁVEL	DIARI	5	55.000,00	275.000,00
8	019.009.021	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - ESTRUTURA DE METALON, FERRO OU SIMILAR, COM 2,20 M DE ALTURA, FECHAMENTO COM PLACAS METÁLICAS MEDINDO 2,20 MX 2.0M, AFIXADOS COM ESCORAS METÁLICAS ALTERNADAMENTE A CADA PLACA. INCLUSO ÁREA DE BICLHETERIA, PLACAS CONFECCIONADAS NA CHAPA #16 COM PINAGEM INVERTIDA DE TRAVAMENTO E TRAVANTI-QUEDA 350	UN	300	160,00	48.000,00
9	019.009.037	ITENS DE SEGURANÇA (EXTINTOR) POR LOCAÇÃO	UN	150	410,00	61.500,00
10	019.009.039	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO	MT	200	150,00	30.000,00
11	009.003.119	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO EM Q 30 3X4 E PROJETORES 3.500 LUMES - LOCAÇÃO DE TELÃO 01 TELÃO MONTADO EM TRELIÇA DE ALUMINIO DE NO MINIMO 30 X 3,5 M COM PÉ DIREITO DE 6 M : PROJETOR MULTIMIDIA POWER LITE X 24, 3500 LUMENS, RESOLUÇÃO DE 1024 X 768 XGA, HDMI, USB, ADAPTADOR, WIFI, ADAPTADOR IAN WIRELESS INCLUSA , CONTRASTE 10.000: 1COR BRANCO	DIARI	15	4.000,00	60.000,00
12	009.003.120	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE- OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSOIDAIS; 02REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LAMPADAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q 30; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA.	DIARI	15	11.300,00	169.500,00
13	009.003.121	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO – (1 FOTÓGRAFO E 1 FILMADOR) PARA REGISTRO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGEM, PERÍODO NOTURNO, NOS 06 DIAS DE EVENTO. CONTEÚDO EDITADO E ENTREGUE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL EM PEN DRIVE.	DIARI	15	5.500,00	82.500,00
14	009.003.122	LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5,0X5,0 : LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM TAMANHO 5X5 FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO DE 25 MTS EM PLACA DE COMPENSADO (LOCAÇÃO DIARIA)	DIARI	30	2.500,00	75.000,00
15	009.003.123	LOCACAO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – PALCO EM ESTRUTURA DE ACO COM PISO DE MADEIRITE 18 MM, TAMANHO 8,00 X 6,00 X 1,20 M, COM ESCADA EM ACO E CORRIMAO LATERAL. SEM COBERTURA.	DIARI	5	2.600,00	13.000,00
16	009.003.124	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA - GRUPO GERADORES: 01 GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMATICA, QUE FORNECA POTENCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TUBINADO, CABOS ELETRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORIMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSARIOS E DESMONTAGEM.	DIARI	15	5.500,00	82.500,00
17	009.003.125	PALCO 12X10M - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED 12.00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10.00 PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8.00 METROS PAR ACENARIO POR 2.00 DO SOLO AO PISO COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUIDOS, FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM.	DIARI	20	11.000,00	220.000,00
18	009.003.126	TENDAS - TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00 MEDINDO APROXIMADAMENTE 05,00M X 05,00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIARI	200	560,00	112.000,00
19	009.003.127	LOCAÇAO VEÍCULO TIPO VAN - PARA TRANSPORTE PASSAGEIRO MÍNIMO DE 11 PESSOAS (10 PASSAGEIROS + MOTORISTA), NA COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 115 CV PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS NO NOVO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO, COM REVESTIMENTO INTERNO, INCLUSIVE BANCOS, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, TIPO COURVIM OU SIMILAR.	DIARI	20	2.080,00	41.600,00
20	009.003.131	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSALOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA	DIARI	15	3.000,00	45.000,00
21	009.003.132	TENDAS: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00 MEDINDO APROXIMADAMENTE 10.00 X 10.00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIARI	100	2.000,00	200.000,00
22	009.003.133	SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM (ARTISTAS LOCAIS/REGIONAIS DE MÚSICA DJ, DANÇA E OUTROS - ATENDENDO ATÉ 10 PESSOAS) - COMPOSIÇÃO DE BUFFET COM-	DIARI	15	2.500,00	37.500,00

		PLETO PARA OS CAMARINS DOS SHOWS DE PEQUENO PORTE QUE SE APRESENTARÃO NOS EVENTOS DA SECRETARIA, INCLUINDO TODA A LOUÇA NECESSÁRIA E SERVIÇO DE COMPOSIÇÃO E ARRUMAÇÃO. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES ITENS: REFRIGERANTE, SUCO, ÁGUA (GELADA E NATURAL), (MÍNIMO 3 SABORES), SALGADOS FRITOS E ASSADOS DE DIVERSOS SABORES (MÍNIMO DE 5 VARIEDADES), PIZZAS (MÍNIMO 2 SABORES) E FRUTAS DA ESTAÇÃO				
23	009.003.134	SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS , DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMATICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINAMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01(UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (DOIS) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01(UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA FALANTE DE 15, 02(DOIS) CUBOS DE GUITARRA CO	DIARI	15	13.200,00	198.000,00
24	009.003.135	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MINIMAS DE 01,16 M X 01,22 M 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL,INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIARI	200	330,00	66.000,00
		Total do Proponente				2.773.100,00

4.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:

a) Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;

b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s);

c) Edital de Pregão Presencial nº 08/2026, referente ao Processo nº 70/2026.

5- VIGÊNCIA DA ARP

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período com renovação do saldo, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

6- CONTRATAÇÕES FUTURAS

6.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.

6.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 08/2026 e seus anexos.

7- VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 08/2026.

8- ADESÃO DE ÒRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional **bjalicitacao@gmail.com**, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.3. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

8.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9-LIMITES PARA ADESÕES

9.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI’S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.

9.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.5. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

10-COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11- VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12-CONTRATAÇÃO DECORRENTE A ARP

12.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

12.2. Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.3. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13-ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

13.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

13.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

d) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

f) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

g) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

h) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

i) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

14- ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

14.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

c) Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

15- OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

15.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da convocação;

b) Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão nº 08/2026, ressalvada a ocorrência

de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

16- CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

16.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

16.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

16.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

17- PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

17.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Jornal Oficial dos Municípios AMM.

17.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

18- ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI X IR

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

18.2. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

18.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

18.4. Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

18.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à

alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.6. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos:

a) ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;

b) ocorrência de evento antes da formulação das propostas;

c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;

d) culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

18.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.

18.8. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).

18.9. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

19- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

19.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

19.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

19.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

19.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em Decreto Municipal.

19.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

19.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

20- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado;

d) Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou

e) Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

20.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

20.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total

ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

21- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

21.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Edital de Licitação do Pregão nº xxx/2026, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

21.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

21.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

21.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

22-CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

22.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

22.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

d) Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou

e) Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

22.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

22.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

22.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

22.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

23- DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 132, de 11 de Dezembro de 2023.

Bom Jesus do Araguaia - MT, em 03 de Novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA DE BRASNORTE
TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA - CONTRATO 077/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTRATADA: CONSTRUTORA RICO EIRELI

OBJETO: Mobilização, canteiro de obras e execução parcial dos reparos nas Ruas Poconé, Campo Novo, Castanheira, Araputanga, Juína, Cravari, Corumbá, Cuiabá, Iguatemi e Avenida General Ozório.

VALOR FINAL: R$ 298.685,22

DATA: 27/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 112/2026

Processo Administrativo Nº 1.792/2026

Recebimento das propostas: a partir do dia 03 de novembro de 2026, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 23 de novembro de 2026, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 23 de novembro de 2026, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 23 de novembro de 2026, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso, por subscrição, dos softwares Autodesk AutoCAD e Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection – AEC Collection, incluindo o direito de utilização, atualizações, correções, melhorias, disponibilização de novas versões e suporte técnico durante o período contratado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Campo Novo do Parecis/MT.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3380-0500 ramal 305, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de outubro de 2026**.**

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 26.148.070/0001-85

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

VALOR: 55.150,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 102/2026**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de brinquedos, destinados à distribuição gratuita para crianças e adolescentes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos departamentos, teve como vencedoras as empresas: **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA** com valor total de **R$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), RINOTOYS LTDA** com valor total de **R$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais), J. PAULO NEPONUCENO DE OLIVEIRA LTDA** com valor total de **R$ 67.640,00 (sessenta e sete mil e seiscentos quarenta reais), DYMUS MARKETPLACE LTDA** com valor total de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de outubro de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2026

O Município de Campo Novo do Parecis – MT, por intermédio do Sr. Edilson Antonio Piaia, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do Decreto Municipal nº 56, de 03 de março de 2023, bem como da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), formaliza o Plano de Contratações Anual 2026, nos seguintes termos:

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual (PCA) apresenta a relação de bens, serviços e obras que a Gestão Municipal planeja adquirir ou contratar durante o exercício de 2026, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Executivo nº 56/2023.

Seu principal objetivo é ampliar os instrumentos gerenciais voltados ao planejamento das contratações públicas, promovendo a padronização dos procedimentos, a racionalização das aquisições e a otimização dos recursos públicos, de modo a atender de forma eficiente e tempestiva as necessidades das secretarias e unidades administrativas do município.

De posse deste Plano, as Secretarias Municipais poderão planejar e direcionar suas decisões com maior segurança e previsibilidade, estabelecendo finalidades adequadas para suas ações e demandas, de forma alinhada à gestão pública eficiente.

Pretende-se ainda que o Plano de Contratações Anual se consolide como instrumento de apoio estratégico à gestão municipal, servindo também como documento informativo aos potenciais fornecedores, possibilitando que o mercado conheça antecipadamente as intenções de contratação do Município. Dessa forma, as empresas poderão se organizar e participar de maneira mais efetiva e competitiva nos processos licitatórios.

As informações aqui inseridas devem ser incorporadas ao cotidiano dos agentes públicos envolvidos nas aquisições e contratações, fortalecendo a cultura do planejamento, a transparência e o controle das despesas, contribuindo para o fortalecimento do poder de compra da Administração Municipal.

2. OBJETIVOS

O Plano Anual de Contratações constitui um instrumento essencial para o planejamento e a gestão eficiente das contratações públicas. Cabe aos agentes públicos buscar sempre a opção mais vantajosa para o interesse coletivo, equilibrando qualidade, eficiência e economicidade na utilização dos recursos municipais.

A manutenção contínua deste Plano, com revisões e aperfeiçoamentos anuais, garante o aprimoramento das práticas de gestão e a modernização dos processos de compras públicas.

Dentre os principais objetivos do PCA 2026, destacam-se:

· Planejar as aquisições e contratações de forma assertiva e eficiente, com estimativas de consumo e as necessidades de cada secretaria;

· Estabelecer parâmetros e diretrizes que orientem os processos licitatórios de bens e serviços de uso comum;

· Promover a padronização e o aperfeiçoamento dos procedimentos de compras públicas;

· Antecipar as demandas administrativas, evitando desabastecimentos e reduzindo contratações emergenciais, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos;

· Ampliar a divulgação e a transparência das expectativas de compras do município, fortalecendo o diálogo com o mercado fornecedor e estimulando a competitividade e a ampla participação empresarial nas licitações municipais.

3. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

O Cronograma de Processos Licitatórios apresenta, de forma sintética, as informações relativas às demandas das áreas requisitantes, incluindo o tipo de aquisição ou contratação, a descrição resumida do objeto, o período estimado para encaminhamento da solicitação ao Departamento de Compras, o valor de referência baseado em contratações anteriores, o prazo previsto para remessa ao Setor de Licitações e a justificativa resumida da respectiva contratação.

Neste momento, não será apresentada a estimativa de quantitativos e valores específicos por item, tendo em vista que o Município está realizando a revisão e padronização dos objetos licitatórios, buscando uniformizar as futuras contratações e assegurar maior eficiência e transparência aos certames públicos.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2026

1. MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES

1.1 INSTRUMENTOS MUSICAIS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Dezembro/2025	Secretaria de Cultura	Pregão / Ata	Aquisição de instrumentos musicais.	R$ 400.000,00	Fevereiro/2026	A aquisição é necessária para a manutenção e ampliação do acervo de instrumentos musicais, assegurando o pleno funcionamento das atividades culturais e pedagógicas, bem como o fortalecimento das ações voltadas à formação musical e à promoção artística no município.	Alto	Não

1.2 MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Dezembro/2025	Secretaria de Educação	Pregão / Contrato	Aquisição de sistema de ensino apostilado.	R$ 1.488.690,00	Fevereiro/2026	A aquisição é necessária para padronizar e qualificar o processo educacional, oferecendo material didático estruturado que contribui para o melhor desempenho dos alunos e para a eficácia do ensino nas unidades escolares.	Alto	Sim
Dezembro/2025	Secretarias de Saúde, Educação	Pregão / Ata	Aquisição de materiais pedagógicos para as escolas e para as áreas de psicologia, fonoaudióloga, fisioterapia, nutrição etc.	R$ 120.000,00	Fevereiro/2026	A aquisição é essencial para apoiar o processo de ensino-aprendizagem nas escolas, garantindo atendimento adequado e integral aos alunos e usuários dos serviços.	Médio	Não

1.3 ÓCULOS E INSUMOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Dezembro/2025	Secretaria de Saúde	Pregão / Ata	Aquisição de óculos, lentes e armações de óculos.	R$ 30.000,00	Fevereiro/2026	A aquisição visa atender a demanda de benefício eventual por distribuição gratuita, garantindo o acesso à saúde visual e promovendo a inclusão e a qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.	Médio	Não

1.4 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Dezembro/2025	Secretaria de Saúde	Pregão / Ata	Aquisição de equipamentos permanentes hospitalares, odontológicos e laboratoriais.	R$ 700.000,00	Março/2026	A aquisição é necessária para estruturar, modernizar e ampliar a capacidade de atendimento das unidades vinculadas à Secretaria de Saúde, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade nos serviços prestados à população.	Alto	Não

1.5 OXIGÊNIO E NITROGÊNIO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Dezembro/2025	Secretaria de Saúde	Pregão / Ata	Aquisição de oxigênio e nitrogênio para uso nas unidades municipais.	R$ 50.000,00	Março/2026	A aquisição é necessária para garantir o abastecimento contínuo dos gases utilizados em procedimentos hospitalares, laboratoriais e operacionais, assegurando o funcionamento adequado e seguro dos serviços públicos.	Alto	Não

1.6 COFFEE BREAK

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração, Gabinete Governo	Pregão / Ata	Aquisição de salgadinhos, bolos, tortas, coffee break e sucos.	R$ 819.500,00	Abril/2026	A aquisição é necessária para atender eventos institucionais, reuniões, capacitações e ações voltadas ao público, promovendo acolhimento e apoio logístico durante as atividades.	Médio	Não

1.7 CASCALHO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Ata	Aquisição de material de jazida (cascalho).	R$ 2.209.680,00	Abril/2026	A aquisição é necessária para a manutenção e melhoria de vias não pavimentadas, garantindo melhor trafegabilidade e segurança no deslocamento.	Alto	Sim

1.8 MATERIAIS PARA KITS NATALIDADE

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretaria de Assistência Social	Pregão / Ata	Aquisição de materiais de consumo para montagem de kits natalidade.	R$ 25.000,00	Abril/2026	A aquisição é necessária para atender programas de apoio às gestantes e recém-nascidos, garantindo a oferta de itens essenciais, promovendo bem-estar, acolhimento e fortalecimento das ações de assistência social no município.	Alto	Não

1.9 MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E VIVEIROS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretaria de Desenvolvimento	Pregão / Ata	Aquisição de materiais agropecuários destinados ao fortalecimento das ações de apoio à agricultura familiar e aos viveiros municipais.	R$ 200.000,00	Abril/2026	A aquisição de materiais agropecuários é necessária para apoiar as ações voltadas à agricultura familiar e aos viveiros municipais, promovendo o fortalecimento da produção rural, o manejo sustentável e o desenvolvimento econômico local, com geração de renda e ampliação da oferta de alimentos e mudas de qualidade.	Médio	Não

1.10 HERBICIDAS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Saúde, Esporte, Desenvolvimento	Pregão / Ata	Aquisição de herbicidas.	R$ 45.000,00	Abril/2026	A aquisição de herbicidas é necessária para o controle e manejo de plantas daninhas, garantindo a manutenção adequada de áreas verdes e a preservação de espaços públicos.	Baixo	Não

1.11 BALANÇA RODOVIÁRIA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Contrato	Aquisição de balança rodoviária.	R$ 500.000,00	Abril/2026	Aquisição de balança rodoviária visa atender a necessidade de pesar veículos e produtos transportados.	Alto	Não

1.12 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação	Pregão / Ata	Aquisição de materiais para construção.	R$ 13.514.659,00	Maio/2026	A aquisição é necessária para garantir a execução de serviços de manutenção, reparos e pequenas obras em prédios e espaços públicos, assegurando condições adequadas de uso e conservação do patrimônio público.	Alto	Não

1.13 MEDALHAS E TROFÉUS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Educação	Pregão / Ata	Aquisição de medalhas e troféus.	R$ 355.000,00	Maio/2026	Aquisição de medalhas e troféus é para premiar e reconhecer atletas e equipes em competições e eventos esportivos.	Médio	Não

1.14 PRODUTOS DE SERRALHERIA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação	Pregão / Ata	Aquisição de produtos de serralheria para manutenção e execução de pequenos reparos.	R$ 2.372.000,00	Maio/2026	A aquisição é necessária para atender às demandas de manutenção predial e reparos, garantindo a continuidade dos serviços, a conservação dos bens públicos e a eficiência nas ações das secretarias.	Médio	Não

1.15 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Turismo, Educação, Administração, Gabinete Governo	Pregão / Ata Dispensa	Aquisição de materiais para festividades e homenagens; lembranças; artigos de decoração; artigos natalinos; acessórios; floricultura etc.	R$ 1.515.000,00	Durante todo o exercício.	Aquisição de materiais para festividades, homenagens e decoração visa atender eventos institucionais, datas comemorativas e ações de reconhecimento promovidas pelo órgão público.	Médio	Não

1.16 MATERIAIS PARA USINA ASFÁLTICA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Ata	Aquisição de aditivo melhorador de adesividade e	R$ 101.500,00	Março/2026	Aquisição de aditivo melhorador de adesividade e aditivo de estocagem a frio, destinados à produção e apli-	Alto	Não

			aditivo de estocagem a frio para pavimentação asfáltica.			cação de massa asfáltica, visando à pavimentação e recuperação de vias públicas.		
Fevereiro/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Ata	Aquisição de material betuminoso.	R$ 17.829.500,00	Maio/2026	A aquisição é necessária para assegurar a continuidade das obras de pavimentação, manutenção e recuperação das vias públicas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura viária e aumento da durabilidade das estradas.	Alto	Não

1.17 CONTÊINERES METÁLICOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Fevereiro/2026	Secretarias de Educação, Saúde e Esporte	Pregão / Ata	Aquisição de contêineres metálicos tipo habitável.	R$ 825.000,00	Maio/2026	A aquisição de contêineres metálicos tipo habitável tem por finalidade ampliar e adequar os espaços físicos destinados ao desenvolvimento de atividades administrativas e ao atendimento à população, garantindo a adequada funcionalidade dos serviços públicos e o atendimento às necessidades institucionais das Secretarias.	Alto	Não

1.18 FERRAGENS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Fevereiro/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Desenvolvimento, Educação	Pregão / Ata	Aquisição de ferragens.	R$ 1.578.000,00	Junho/2026	A aquisição é necessária para suprir as demandas de manutenção predial e de infraestrutura, garantindo a continuidade das atividades operacionais e a conservação dos bens públicos.	Médio	Não

1.19 ARTEFATOS DE MADEIRA, GRANITO E CONCRETO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Fevereiro/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação	Pregão / Ata	Aquisição de artefatos de madeira.	R$ 1.886.000,00	Maio/2026	A aquisição de artefatos de madeira é necessária para atender demandas de obras, manutenções e serviços diversos, como fabricação de estruturas e acabamentos em prédios e espaços públicos.	Médio	Não
Fevereiro/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação	Pregão / Ata	Aquisição de artefatos de granito.	R$ 334.000,00	Junho/2026	A aquisição de artefatos de granito é necessária para uso em obras e serviços de construção, como revestimentos, pisos, bancadas e acabamentos, devido à sua durabilidade e resistência.	Médio	Sim
Julho/2026	Secretarias de Infraestrutura, Desenvolvimento	Pregão / Ata	Aquisição de artefatos de concreto, como tubos de concreto e pisos podotáteis.	R$ 232.298,00	Outubro/2026	A aquisição é necessária para atender às demandas de infraestrutura urbana, drenagem e acessibilidade, garantindo qualidade, durabilidade e segurança nas execuções e adequações de espaços públicos.	Médio	Sim

1.20 BOMBA CENTRÍFUGA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Março/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Contrato	Aquisição de Bomba Centrífuga Th-100/315.	R$ 168.000,00	Maio/2026	A aquisição visa garantir o adequado funcionamento do poço artesiano, assegurando o bombeamento da água e a continuidade do abastecimento, evitando interrupções no fornecimento.	Alto	Não

1.21 RECEPTOR GNSS RTX/RTK

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Março/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Contrato	Aquisição de Receptor GNSS RTX/RTK por assinatura.	R$ 50.000,00	Junho/2026	A aquisição é necessária para a execução e levantamento planialtimétrico, georeferenciamento para obras de infraestrutura, obas hidráulicas e de pavimentação.	Alto	Sim

1.22 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?

Março/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Finanças, Esporte, Desenvolvimento, Educação, Gabinete Governo, Turismo, Administração	Pregão / Ata	Aquisição de veículos.	R$ 10.000.000,00	Junho/2026	A aquisição é necessária para garantir o deslocamento adequado de equipes, transporte de materiais e execução eficiente das atividades administrativas e de campo, assegurando agilidade, economia e melhoria na prestação dos serviços públicos.	Alto	Não

1.23 MARMITAS E REFEIÇÕES

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Março/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação	Pregão / Ata	Aquisição de marmitas e refeições do tipo self-service.	R$ 576.600,00	Julho/2026	Aquisição de marmitas e refeições para servidores em trabalhos externos ou em campo que, no horário de almoço, estejam impossibilitados de fazer a pausa para alimentação.	Alto	Não

1.24 PLANTAS E GRAMA SINTÉTICA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Março/2026	Secretarias de Assistência Social, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Cultura	Pregão / Ata	Aquisição de plantas e grama sintética.	R$ 448.500,00	Julho/2026	Aquisição de plantas e grama sintética é para paisagismo, revitalização e manutenção de áreas verdes e espaços públicos.	Médio	Sim

1.25 BANDEIRAS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Abril/2026	Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Educação, Gabinete Governo	Pregão / Ata	Aquisição de bandeiras.	R$ 66.500,00	Julho/2026	Aquisição de bandeiras é para uso em cerimônias, eventos oficiais e identificação institucional do órgão público.	Baixo	Não

1.26 BRINDES PERSONALIZADOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Abril/2026	Secretarias de Saúde, Turismo, Assistência Social, Cultura, Educação, Esporte, Finanças, Administração	Pregão / Ata	Aquisição de brindes personalizados.	R$ 410.000,00	Julho/2026	A aquisição de brindes personalizados justifica-se pela necessidade de apoiar ações institucionais, eventos e campanhas, contribuindo para a divulgação, fortalecimento da imagem institucional e promoção do engajamento do público interno e externo.	Média	Não

1.27 MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Abril/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração, Gabinete Governo	Pregão / Ata	Aquisição de materiais de expediente.	R$ 1.885.535,00	Agosto/2026	Aquisição de materiais de expediente é para atender às necessidades diárias de escritório e administração.	Médio	Não

1.28 CESTA AÉREA ARTICULADA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Maio/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Contrato	Fornecimento e instalação de equipamento tipo cesta aérea articulada isolada para execução de serviços em alturas.	R$ 250.000,00	Julho/2026	A contratação visa garantir maior segurança, eficiência e agilidade na execução dos serviços de manutenção e implantação da rede de iluminação pública realizados pelo Departamento de Elétrica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, possibilitando a realização de atividades em altura com condições adequadas de trabalho e segurança operacional.	Alto	Não

1.29 CONJUNTO PERFURATRIZ HIDRÁULICA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Maio/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Ata	Kit conjunto Perfuratriz Hidráulica Pesada Completa Com	R$ 25.000,00	Julho/2026	A contratação visa atender às demandas do Departamento de Elétrica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, proporcionando maior eficiência e agilidade na execução de serviços de implantação e manutenção da	Alto	Não

			Brocas e Adaptadores.			rede de iluminação pública, possibilitando a perfuração de solo para instalação de postes e demais estruturas necessárias.		

1.30 PRODUTOS QUÍMICOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Maio/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Ata	Aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento de água dos poços artesianos.	R$ 280.960,00	Agosto/2026	A aquisição de produtos químicos é essencial para o tratamento adequado da água dos poços artesianos, garantindo a potabilidade, a segurança sanitária e a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos.	Alto	Não

1.31 PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS SEMÁFOROS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Maio/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Ata	Aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos semafóricos.	R$ 138.268,00	Setembro/ 2026	A aquisição é necessária para a manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos semafóricos, assegurando seu funcionamento contínuo, a segurança no trânsito e a organização do fluxo de veículos e pedestres no município.	Médio	Não

1.32 MATERIAIS DE PINTURA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Maio/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação	Pregão / Ata	Aquisição de tintas e materiais destinados a pintura.	R$ 2.152.726,00	Outubro/ 2026	Aquisição de tintas e materiais de pintura é para manutenção, conservação e revitalização de prédios e espaços públicos.	Alto	Não

1.33 MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Maio/2026	Secretaria de Saúde	Pregão / Ata	Aquisição de alimento nutricional em pó para atender as demandas do município e demandas judiciais.	R$ 500.000,00	Agosto/2026	Aquisição para atender as necessidades alimentares específicas de pacientes, conforme demandas do município e determinações judiciais.	Alto	Não
Junho/2026	Secretaria de Saúde	Pregão / Ata	Aquisição de medicamentos.	R$ 2.000.000,00	Outubro/ 2026	Aquisição de medicamentos é para atender às demandas de saúde pública, garantindo tratamento e assistência à população.	Alto	Não

1.34 GÁS PARA COZINHA, REFRIGERANTE, ÁGUA E GELO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Junho/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração, Gabinete Governo	Pregão / Ata	Aquisição de gás para cozinha, refrigerante, água e gelo.	R$ 529.746,00	Setembro/ 2026	A aquisição de gás de cozinha, refrigerante, água e gelo é necessária para atender às demandas de eventos, atividades institucionais e apoio logístico, garantindo o adequado funcionamento e a comodidade nas ações realizadas.	Alto	Não

1.35 MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Junho/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Ata	Aquisição de materiais e acessórios para sinalização/demarcação viária.	R$ 216.419,00	Setembro/ 2026	A aquisição é necessária para organizar o tráfego, aumentar a segurança de pedestres e condutores e atender às normas de trânsito nas vias públicas.	Médio	Não

1.36 CONCRETO USINADO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Junho/2026	Secretarias de Infraestrutura, Desenvolvimento	Pregão / Ata	Aquisição de concreto usinado.	R$ 530.000,00	Setembro/ 2026	A aquisição é necessária para garantir qualidade, agilidade e eficiência na execução de obras e serviços de infraestrutura realizados pelo órgão.	Médio	Não

1.37 MATERAL DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAL

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Junho/2026	Secretarias de Saúde, Assistência Social	Pregão / Ata	Aquisição de materiais de cama, mesa, banho e enxoval.	R$ 55.000,00	Setembro/ 2026	A aquisição é necessária para suprir as demandas de unidades e serviços públicos, garantindo conforto, higiene e acolhimento adequado aos usuários, especialmente em situações de acolhimento.	Médio	Não

1.38 GASES INDUSTRIAIS E NITROGÊNIO LÍQUIDO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Junho/2026	Secretarias de Infraestrutura, Desenvolvimento	Pregão / Ata	Aquisição de acetileno industrial, oxigênio industrial, gás de solda, nitrogênio líquido etc.	R$ 59.180,00	Setembro/ 2026	A aquisição é necessária para atender às demandas de manutenção, soldagem, atividades operacionais, conservação, resfriamento e suporte a processos que exigem controle térmico, garantindo o funcionamento contínuo, seguro e eficiente dos serviços municipais.	Alto	Não

1.39 REAGENTES

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Junho/2026	Secretaria de Saúde	Pregão / Ata	Aquisição de reagentes para o aparelho *yumizen* de hematologia.	R$ 50.000,00	Setembro/ 2026	A aquisição de reagentes é essencial para o pleno funcionamento do aparelho *yumizen* de hematologia, garantindo a continuidade e a confiabilidade das análises laboratoriais.	Alto	Não

1.40 MATERIAIS HIDRÁULICOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Junho/2026	Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social	Pregão / Ata	Aquisição de materiais hidráulicos.	R$ 1.074.637,00	Outubro/ 2026	A aquisição de materiais hidráulicos é necessária para a manutenção e reparo das instalações do órgão, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas de água e esgoto.	Alto	Não

1.41 RÁDIOS AMADORES PORTÁTEIS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Junho/2026	Secretarias de Saúde, Infraestrutura, Educação, Turismo, Assistência Social	Pregão / Ata	Aquisição de rádios amadores portáteis e respectivos acessórios para atendimento das demandas operacionais e administrativas das Secretarias.	R$ 150.000,00	Outubro/ 2026	A aquisição visa melhorar a comunicação entre as equipes, especialmente em atividades de campo e situações que exigem resposta rápida, garantindo maior agilidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.	Alto	Não

1.42 MATERIAIS ELÉTRICOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Junho/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação	Pregão / Ata	Aquisição de materiais elétricos.	R$ 9.987.130,00	Novembro/ 2026	Aquisição de materiais elétricos é para manutenção, instalação e melhoria da rede elétrica em prédios e espaços públicos.	Alto	Não

1.43 MATERIAIS PERMANENTES

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Junho/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração, Gabinete Governo	Pregão / Ata	Aquisição de materiais permanentes como mobiliário em geral, eletrodomésticos etc.	R$ 8.459.403,00	Novembro/ 2026	A aquisição é necessária para estruturar e equipar adequadamente os ambientes de trabalho e atendimento, assegurando funcionalidade, conforto e eficiência na prestação dos serviços públicos.	Médio	Não

1.44 TUBOS PEAD

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?

Julho/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Ata	Aquisição de tubos PEAD.	R$ 992.911,00	Outubro/ 2026	A aquisição é necessária para atender às demandas de obras hidráulicas e de drenagem, assegurando eficiência, durabilidade e qualidade na execução dos serviços públicos.	Alto	Não

1.45 MATERIAIS DE ARTESANATO E AVIAMENTOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Julho/2026	Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Educação	Pregão / Ata	Aquisição de materiais para artesanato e aviamentos.	R$ 190.000,00	Outubro/ 2026	A aquisição de materiais para artesanato e aviamentos é necessária para apoiar atividades culturais e educativas, promovendo inclusão social e desenvolvimento comunitário.	Baixo	Não

1.46 BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Julho/2026	Secretaria de Assistência Social	Pregão / Ata	Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita durante as ações comemorativas do Dia das Crianças e do Natal.	R$ 100.000,00	Outubro/ 2026	A aquisição visa atender às ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando a distribuição gratuita de brinquedos às crianças em situação de vulnerabilidade social durante as comemorações do Dia das Crianças e do Natal, contribuindo para a promoção da inclusão social e do fortalecimento dos vínculos comunitários.	Alto	Não

1.47 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS, PAREDES DE GESSO DRYWALL E PERSIANAS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Julho/2026	Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de divisórias, paredes de gesso drywall e persianas.	R$ 468.000,00	Novembro/ 2026	A contratação é necessária para garantir a adequada divisão e funcionalidade dos ambientes, por meio do fornecimento e instalação de divisórias, paredes de drywall e persianas.	Médio	Não

1.48 MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Julho/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração	Pregão / Ata	Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha.	R$ 867.100,00	Novembro/ 2026	A aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha são essenciais para a manutenção da limpeza, organização e bem-estar dos ambientes, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento.	Alto	Não

1.49 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Julho/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração, Gabinete Governo	Pregão / Ata	Aquisição de equipamentos permanentes de informática e audiovisual.	R$ 1.214.448,00	Novembro/ 2026	Aquisição de equipamentos de informática e audiovisual tem como objetivo fortalecer a estrutura tecnológica e otimizar as atividades.	Médio	Não

1.50 MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Julho/2026	Secretaria de Saúde	Pregão / Ata	Aquisição de materiais e insumos hospitalares.	R$ 400.000,00	Novembro/ 2026	A aquisição é necessária para garantir o atendimento contínuo e de qualidade aos pacientes, assegurando o funcionamento adequado dos serviços de saúde e o cumprimento das normas sanitárias.	Alto	Não
Agosto/2026	Secretaria de Saúde	Pregão / Ata	Aquisição de materiais e insumos odontológicos.	R$ 200.000,00	Dezembro/ 2026	A aquisição é necessária para garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos, promovendo a prevenção e o tratamento adequado da saúde bucal da população.	Alto	Não
Agosto/2026	Secretaria de Saúde	Pregão / Ata	Aquisição de materiais e insumos laboratoriais.	R$ 200.000,00	Dezembro/ 2026	A aquisição é essencial para manter a rotina de exames e procedimentos laboratoriais, assegurando suporte aos serviços médicos e eficiência nas ações de saúde pública.	Alto	Não

1.51 MATERIAIS ESPORTIVOS, CIRCENSES E DE RECREAÇÃO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Julho/2026	Secretarias de Assistência Social, Cultura, Esporte, Educação	Pregão / Ata	Aquisição de materiais esportivos, circenses e de recreação.	R$ 300.000,00	Dezembro/2026	A aquisição é necessária para apoiar atividades esportivas, culturais e de lazer, promovendo inclusão social, desenvolvimento físico e recreativo, além de atender às demandas de projetos e programas institucionais voltados à comunidade.	Médio	Não

1.52 EXTINTORES DE INCÊNDIO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Agosto/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração	Pregão / Ata	Aquisição de extintores de incêndio, suporte, placa de identificação.	R$ 208.100,00	Novembro/2026	A aquisição é necessária para equipar adequadamente os ambientes públicos, assegurando a prevenção e o combate a incêndios, a segurança dos usuários e o atendimento às normas regulamentadoras.	Médio	Não

1.53 MATERIAIS DE EPI’S

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Agosto/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação	Pregão / Ata	Aquisição de materiais de EPI’s.	R$ 174.581,00	Novembro/2026	A aquisição é essencial para a proteção individual dos servidores e colaboradores, garantindo a segurança no desempenho das atividades e o cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho.	Médio	Não

1.54 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Setembro/2026	Secretarias de Assistência Social, Educação	Pregão / Ata	Aquisição de brinquedos pedagógicos.	R$ 304.000,00	Dezembro/2026	A aquisição é fundamental para estimular o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional das crianças, fortalecendo o processo de aprendizagem de forma lúdica e inclusiva nas instituições de ensino e atendimento especializado.	Médio	Não

1.55 MATERIAIS/INSUMOS DE INFORMÁTICA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Setembro/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração, Gabinete Governo	Pregão / Ata	Aquisição de materiais de consumo de informática.	R$ 509.921,00	Janeiro/2027	Aquisição de materiais de consumo de informática é para manter o funcionamento e suporte das atividades tecnológicas e administrativas.	Médio	Não

1.56 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, VIDROS, JANELAS E ACESSÓRIOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Setembro/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas, vidros, janelas e acessórios.	R$ 619.000,00	Janeiro/2027	A contratação é necessária para garantir o fornecimento e a correta instalação e de portas, vidros, janelas e acessórios, assegurando a funcionalidade, segurança e adequação dos ambientes.	Médio	Não

1.57 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E PEÇAS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Setembro/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação	Pregão / Ata	Aquisição de máquinas, ferramentas e peças.	R$ 1.234.000,00	Janeiro/2027	A aquisição é necessária para a execução e manutenção de serviços operacionais e técnicos, garantindo maior eficiência, agilidade e qualidade nas atividades desempenhadas pelos setores competentes.	Médio	Não

1.58 ROUPAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Novembro/	Secretaria de	Pregão / Ata	Aquisição de	R$	Janeiro/2027	A contratação visa atender às necessidades	Médio	Sim

2026	Assistência Social		roupas para distribuição gratuita às unidades de acolhimento.	20.000,00		das unidades de acolhimento, garantindo o fornecimento de roupas aos usuários atendidos, de modo a assegurar condições adequadas de higiene, conforto e proteção social.		

1.59 UNIFORMES E ROUPARIA/VESTUÁRIO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Saúde, Cultura, Esporte, Desenvolvimento	Pregão / Ata	Aquisição de roupa-ria/vestuário específico.	R$ 268.000,00	Abril/2026	A aquisição é necessária para suprir as demandas de rouparia e vestuário utilizados pelas Secretarias, abrangendo desde rouparias hospitalares até peças destinadas a atividades culturais, esportivas e operacionais. Essa aquisição garante higiene, padronização, segurança e adequação às diversas atividades desenvolvidas, assegurando melhor organização e qualidade na prestação dos serviços públicos.	Alto	Não
Agosto/2026	Secretaria de Educação	Pregão / Ata	Aquisição de uniformes escolares.	R$ 1.000.000,00	Dezembro/ 2026	A aquisição é necessária para atender os estudantes da rede municipal, promovendo igualdade, identificação, segurança e fortalecimento do vínculo institucional, além de contribuir para a padronização e bem-estar dos alunos.	Alto	Não
Outubro/ 2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração	Pregão / Ata	Aquisição de uniformes em geral.	R$ 316.000,00	Fevereiro/ 2027	A aquisição é necessária para padronizar a apresentação dos servidores, promover identificação funcional, segurança e melhor organização nas atividades desenvolvidas pelos diversos setores da administração pública.	Médio	Não

1.60 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Abril/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração	Pregão / Ata	Aquisição de gêneros alimentícios em geral.	R$ 1.847.000,00	Agosto/2026	A aquisição é necessária para garantir o atendimento adequado às atividades e demandas do órgão, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.	Alto	Não
Maio/2026	Secretaria de Assistência Social	Pregão / Ata	Aquisição de cestas básicas.	R$ 717.600,00	Agosto/2026	A aquisição de cestas básicas é necessária para garantir assistência alimentar às famílias em vulnerabilidade social.	Alto	Não
Agosto/2026	Secretaria de Educação	Pregão / Ata	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.	R$ 5.000.000,00	Dezembro/ 2026	A aquisição é essencial para garantir a oferta regular e adequada da merenda escolar, contribuindo para a alimentação saudável dos alunos e o bom funcionamento das atividades educacionais.	Alto	Não
Outubro/ 2026	Secretarias de Assistência Social, Educação	Credenciamento	Aquisição de alimentos por meio da agricultura familiar.	R$ 815.000,00	Fevereiro/ 2027	A aquisição promove o fortalecimento econômico local e garante o fornecimento de produtos frescos e de qualidade para atender às necessidades do órgão.	Alto	Não

2. SERVIÇOS

2.1 SERVIÇOS DE GESTÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E CAPS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Novembro/ 2025	Secretaria de Saúde	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão voltados para a área da saúde, contemplando o Hospital Municipal e o CAPS.	R$ 32.705.000,00	Janeiro/2026	A contratação é necessária para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população, garantindo gestão adequada dos recursos, qualidade no atendimento, organização administrativa e cumprimento das exigências legais e institucionais no Hospital Municipal e no CAPS.	Alto	Sim

2.2 LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Novembro/ 2025	Todos os setores	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada para serviços de impressão, cópia,	R$ 1.100.000,00	Janeiro/2026	A contratação é necessária para garantir a padronização, eficiência e continuidade dos ser-	Médio	Não

			digitalização e emissão de cartões PVC, mediante locação de equipamentos e softwares, incluindo suprimentos, suporte técnico, manutenção e plataforma em nuvem para gestão.			viços de impressão, cópia e digitalização, assegurando equipamentos adequados, suporte técnico especializado e controle efetivo do uso, contribuindo para a otimização dos recursos e a melhoria dos processos administrativos.		

2.3 SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Novembro/ 2025	Secretaria de Saúde	Credenciamento	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para realização de exames e consultas especializados.	R$ 500.000,00	Fevereiro/ 2026	A contratação é necessária para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, reduzindo filas e atendendo às demandas específicas com qualidade e eficiência.	Alto	Sim

2.4 SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Novembro/ 2025	Secretaria de Desenvolvimento	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição de rua.	R$ 5.500.000,00	Março/2026	A contratação é necessária para assegurar a limpeza urbana, o bem-estar da população e a manutenção de ambientes públicos adequados, além de contribuir para a saúde pública e a preservação do meio ambiente.	Alto	Sim

2.5 SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Novembro/ 2025	Secretaria de Desenvolvimento	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final no aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais.	R$ 4.500.000,00	Fevereiro/ 2026	A contratação é necessária para assegurar a limpeza urbana, a saúde pública e o cumprimento das normas ambientais.	Alto	Sim
Janeiro/2026	Secretarias de Saúde, Desenvolvimento	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares.	R$ 40.000,00	Abril/2026	A contratação é necessária para atender rigorosamente às normas sanitárias e ambientais, protegendo a saúde pública e o meio ambiente.	Alto	Não

2.6 SERVIÇOS DE DIÁRIAS EM CASA DE APOIO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Dezembro/ 2025	Secretaria de Saúde	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento, hospedagem, alimentação, transporte em casa de apoio, para atender as demandas de pacientes e/ou acompanhantes.	R$ 360.000,00	Fevereiro/ 2026	A contratação é necessária para oferecer serviços de acolhimento, hospedagem, alimentação e transporte em casa de apoio, garantindo o suporte adequado a pacientes e/ou acompanhantes durante tratamentos de saúde fora do domicílio, assegurando dignidade, conforto e continuidade do cuidado.	Alto	Não

2.7 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Dezembro/ 2025	Secretaria de Esporte	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos.	R$ 318.000,00	Março/2026	A contratação é necessária para garantir serviços especializados de arbitragem em eventos esportivos, assegurando a condução imparcial, técnica e organizada das competições, promovendo a credibilidade e o bom andamento das disputas.	Alto	Sim

2.8 SERVIÇOS DE TELESAÚDE

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretaria de Saúde	Credenciamento	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços	R$ 300.000,00	Março/2026	A contratação do serviço de **TeleSaúde** é necessária para ampliar o acesso da população aos atendimentos e especialidades, apoiar as equipes da atenção primária, reduzir deslocamentos de paci-	Alto	Não

			médicos em TeleSaúde.			entes e otimizar os recursos da rede municipal de saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS Digital.		

2.9 SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretaria de Saúde	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para o veículo ônibus ano/modelo 2025/2026, chassi BM634082TB409638, placa SPW 9A01.	R$ 109.356,40	Março/2026	A contratação de seguro veicular é necessária para garantir a proteção patrimonial do veículo oficial, assegurando cobertura contra danos materiais, colisões, furtos, roubos e demais sinistros, resguardando o interesse público e garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.	Alto	Não

2.10 SERVIÇOS DE TRATAMENTO/DESINTOXICAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretaria de Saúde	Credenciamento	Contratação de clínica especializada para internação compulsória, tratamento e desintoxicação de dependentes químicos.	R$ 10.000,00	Abril/2026	A contratação é necessária para assegurar o atendimento especializado, proteção à saúde e o cumprimento das determinações legais e judiciais, visando à recuperação dos pacientes.	Médio	Não

2.11 MANUTENÇÃO/PEÇAS PARA A USINA DE ASFALTO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva para a usina de asfalto.	R$ 300.000,00	Abril/2026	A contratação é necessária para o fornecimento de peças e a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na usina de asfalto, assegurando seu pleno funcionamento, prolongando a vida útil dos equipamentos e garantindo a continuidade e qualidade das obras de pavimentação.	Alto	Não

2.12 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Saúde, Assistência Social	Credenciamento	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos, visado à recreação infantil.	R$ 60.000,00	Abril/2026	A contratação é necessária para a locação de brinquedos destinados à recreação infantil, promovendo momentos de lazer e integração em eventos, ações sociais e campanhas, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar das crianças.	Baixo	Não

2.13 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos.	R$ 257.973,00	Maio/2026	A contratação é necessária para assegurar condições adequadas de higiene e atendimento às necessidades sanitárias em eventos, obras e demais atividades realizadas pelo município.	Médio	Não

2.14 LOCAÇÕES DE IMÓVEIS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretaria de Desenvolvimento	Inexigibilidade	Despesa com locação de imóvel com usina solar fotovoltaica conectada.	R$ 150.000,00	Abril/2026	A contratação tem como objetivo atender unidades administrativas com fornecimento de energia limpa e renovável, contribuindo para a sustentabilidade institucional, a racionalização orçamentária e a redução dos custos com energia elétrica.	Médio	Sim
Janeiro/2026	Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esporte, Desenvolvimento, Educação, Administração, Gabinete Governo	Inexigibilidade	Despesas com locação de imóveis.	R$ 1.898.000,00	Durante todo o exercício.	As despesas com locação de imóveis são necessárias para assegurar o funcionamento adequado de serviços públicos, quando não há estrutura própria disponível, garantindo a continuidade das atividades administrativas e o atendimento à população.	Alto	Sim

2.15 SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E PALESTRAS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração, Gabinete Governo	Inexigibilidade	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação, treinamentos e palestras.	R$ 663.500,00	Durante todo o exercício.	A contratação é necessária para oferecer capacitações, treinamentos e palestras, visando o aprimoramento técnico e profissional dos servidores, a atualização de conhecimentos e a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.	Médio	Não

2.16 SERVIÇOS DE ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EM GERAL

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Saúde, Finanças, Turismo, Educação, Administração, Gabinete Governo	Inexigibilidade / Dispensa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessorias e consultorias em geral (técnica, jurídica, financeira etc).	R$ 817.000,00	Durante todo o exercício.	A contratação visa assegurar suporte qualificado à administração pública, promovendo eficiência, legalidade e embasamento nas decisões e ações institucionais.	Médio	Sim

2.17 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO/REALIZAÇÃO DE CONCURSO/PROCESSO SELETIVO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização/realização de concurso/processo seletivo.	R$ 180.000,00	Durante todo o exercício.	A despesa é necessária para assegurar a contratação regular de pessoal, garantindo a legalidade, a transparência e a eficiência na reposição e ampliação do quadro de servidores públicos.	Alto	Não

2.18 SERVIÇOS DE DIÁRIAS/MENSAL

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Educação, Desenvolvimento, Administração	Pregão / Ata / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diária/mensal de diversas categorias.	R$ 23.965.000,00	Durante todo o exercício.	A contratação é necessária para disponibilizar serviços em regime de diária ou mensal, em diversas categorias, atendendo demandas operacionais e administrativas de forma flexível e contínua, assegurando o bom andamento das atividades públicas.	Alto	Sim

2.19 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Saúde, Finanças, Esporte, Gabinete Governo	Pregão / Ata / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade.	R$ 864.000,00	Durante todo o exercício.	A contratação é necessária para garantir a divulgação de ações, programas e campanhas institucionais, fortalecendo a comunicação com a população e assegurando transparência e alcance das informações de interesse público.	Baixo	Não

2.20 CONTRATAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Assistência Social, Cultura, Turismo	Inexigibilidade	Despesas com shows artísticos, para atendimento das festividades/eventos do município.	R$ 2.580.000,00	Durante todo o exercício.	As despesas com shows artísticos são necessárias para a realização de festividades e eventos do município, promovendo cultura, lazer e integração social, além de fomentar o turismo e a economia local.	Alto	Não

2.21 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA EVENTOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Cultura, Turismo	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet para uso em eventos.	R$ 20.000,00	Durante todo o exercício.	A contratação é necessária para disponibilizar serviço de internet em eventos, garantindo conectividade, suporte às atividades institucionais, agilidade na comunicação e qualidade na transmissão de informações ao público.	Médio	Não

2.22 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS

Início da	Setor	Tipo da	Objeto resu-	Valor esti-	Mês de	Justificativa	Grau de	Previsão

demanda (COMPRAS)	requisitante	contratação	mido	mado (ANUAL)	contratação		prioridade	de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Infraestrutura, Turismo, Educação, Saúde	Pregão / Ata Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e projetos.	R$ 3.860.000,00	Durante todo o exercício.	A contratação é necessária para a elaboração e acompanhamento de projetos de engenharia, assegurando qualidade técnica, conformidade com as normas legais e eficiência na execução de obras e serviços públicos.	Alto	Sim

2.23 SERVIÇOS DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretarias de Saúde, Cultura, Desenvolvimento	Taxa / Estimativo	Pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à execução de serviço/obra.	R$ 53.800,00	Durante todo o exercício.	O pagamento da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** é necessário por se tratar de exigência legal prevista na **Lei nº 6.496/1977**, que determina o registro da responsabilidade técnica de obras e serviços realizados por profissionais ou empresas das áreas de engenharia, arquitetura e agronomia. A ART garante a rastreabilidade e a responsabilidade do profissional habilitado pela execução do serviço contratado.	Alto	Não

2.24 SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Fevereiro/2026	Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Turismo, Educação, Administração, Gabinete Governo	Pregão / Ata Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de videomonitoramento.	R$ 930.000,00	Abril/2026	A contratação visa garantir maior segurança em espaços públicos, apoio às ações de fiscalização e prevenção, além de contribuir para a tranquilidade e proteção da população.	Alto	Sim
Fevereiro/2026	Secretarias de Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e brigadistas.	R$ 79.000,00	Maio/2026	A contratação é necessária para assegurar a integridade física de pessoas e patrimônios em eventos e nas dependências públicas, além de atender às normas de prevenção e combate a incêndios.	Médio	Não

2.25 SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Fevereiro/2026	Secretaria de Assistência Social	Credenciamento	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários.	R$ 250.000,00	Maio/2026	A contratação é necessária para garantir a prestação de serviços funerários com dignidade, agilidade e respeito, atendendo às famílias em situação de vulnerabilidade social e assegurando o cumprimento das obrigações do poder público em momentos de necessidade.	Alto	Sim

2.26 SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Fevereiro/2026	Secretaria de Cultura	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada para elaboração, regularização e aprovação de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiros.	R$ 40.000,00	Maio/2026	A contratação tem por finalidade garantir o atendimento às normas de segurança contra incêndio e pânico, por meio da elaboração e aprovação de projeto técnico junto ao Corpo de Bombeiros. A medida visa prevenir riscos, assegurar a adequada sinalização, rotas de fuga e sistemas de proteção contra incêndio, proporcionando condições seguras para a realização de eventos e atividades culturais, resguardando o interesse público e a integridade dos participantes.	Alto	Sim

2.27 SERVIÇOS DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO SANITÁRIA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Fevereiro/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gorduras e desentupimento de tubulações.	R$ 180.007,00	Junho/2026	A contratação é necessária para assegurar o bom funcionamento do sistema de esgoto, prevenindo transtornos e riscos à saúde pública.	Médio	Não
Março/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saú-	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na	R$ 43.800,00	Julho/2026	A contratação visa garantir a qualidade e a potabilidade da	Médio	Não

	de, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Educação		prestação de serviços de limpeza de caixas de água.			água armazenada, prevenindo contaminações e protegendo a saúde da população.		
Maio/2026	Secretarias de Saúde, Assistência Social	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção de piscina, com fornecimento de materiais/produtos.	R$ 35.000,00	Setembro/ 2026	A contratação é necessária para a execução dos serviços de limpeza e manutenção de piscina, garantindo a qualidade da água, a segurança dos usuários e a conservação adequada das instalações.	Baixo	Não

2.28 SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Março/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização e dedetização.	R$ 105.449,00	Junho/2026	A contratação é necessária para a execução de serviços de desratização e dedetização, garantindo a higiene, segurança e controle de pragas nos ambientes públicos.	Médio	Não

2.29 SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Março/2026	Secretaria de Assistência Social	Pregão / Contrato	Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de acolhimento de idoso.	R$ 90.000,00	Junho/2026	A contratação é necessária para garantir o acolhimento de pessoas idosas em instituição especializada, assegurando cuidados adequados, proteção, bem-estar e o atendimento às necessidades físicas, emocionais e sociais desse público, em conformidade com a legislação vigente.	Alto	Sim

2.30 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Março/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de meio-fio e sarjeta.	R$ 500.000,00	Julho/2026	A contratação é necessária para a execução de serviços de construção de meio-fio e sarjeta, fundamentais para o direcionamento adequado das águas pluviais, conservação das vias públicas e melhoria da infraestrutura urbana.	Baixo	Não

2.31 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Março/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração, Gabinete Governo	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em aparelhos como: ar condicionado, máquina de lavar, geladeira, bebedouros etc.	R$ 794.000,00	Julho/2026	A contratação é necessária para garantir a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços com conforto e eficiência.	Médio	Não
Dezembro/ 2025	Secretaria de Saúde	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos como sopradores, furadeiras, roçadeiras e similares.	R$ 5.000,00	Fevereiro/ 2026	A contratação é necessária para garantir a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos, assegurando seu pleno funcionamento, maior durabilidade e a continuidade eficiente dos serviços operacionais realizados pelo município.	Médio	Não

2.32 SERVIÇOS DE BUFFET

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Abril/2026	Secretarias de Cultura, Turismo, Saúde, Educação, Finanças, Desenvolvimento	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação de buffet.	R$ 225.000,00	Junho/2026	A contratação visa atender às demandas das Secretarias quanto à realização de eventos, reuniões, capacitações, recepções e demais atividades oficiais, garantindo suporte adequado na prestação de serviços de alimentação.	Médio	Não

2.33 SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?

Maio/2026	Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Educação	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte por quilômetros rodados.	R$ 5.170.000,00	Agosto/2026	A contratação é necessária para disponibilizar serviços de transporte calculados por quilômetros rodados, atendendo demandas diversas do município com flexibilidade, controle de custos e garantindo o deslocamento seguro e eficiente para as atividades institucionais.	Médio	Não

2.34 REDES ARTESANAIS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Maio/2026	Secretarias de Esporte, Educação	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção artesanal de redes de proteção com instalação.	R$ 28.000,00	Agosto/2026	A contratação é necessária para garantir a segurança em áreas de risco e a instalação de redes para práticas esportivas, promovendo proteção e funcionalidade dos espaços.	Médio	Não

2.35 SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Maio/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio.	R$ 83.228,00	Setembro/ 2026	A contratação visa garantir a eficiência dos equipamentos de combate a incêndios, a segurança dos ambientes públicos e o cumprimento das normas de prevenção e proteção contra incêndios.	Médio	Não

2.36 SERVIÇOS DE PINTURA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Junho/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Turismo, Educação	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura.	R$ 1.260.240,00	Outubro/ 2026	A contratação é necessária para execução de serviços de pintura em prédios, equipamentos e espaços públicos, garantindo conservação, estética adequada e prolongando a vida útil das estruturas, além de proporcionar ambientes mais agradáveis para a comunidade.	Médio	Não

2.37 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Junho/2026	Secretarias de Cultura, Turismo, Administração	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações oficiais do município no diário oficial da união, diário oficial do estado e jornal diário de grande circulação no estado.	R$ 175.000,00	Outubro/ 2026	A contratação é necessária para viabilizar a publicação dos atos oficiais do município, garantindo a publicidade, a transparência e o cumprimento das exigências legais para a validade e eficácia dos atos administrativos.	Alto	Não

2.38 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Junho/2026	Secretaria de Saúde	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.	R$ 85.000,00	Outubro/ 2026	A contratação é necessária para garantir a manutenção dos equipamentos odontológicos, assegurando seu funcionamento adequado, a qualidade dos atendimentos e a continuidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população.	Alto	Não
Junho/2026	Secretaria de Saúde	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares.	R$ 235.000,00	Outubro/ 2026	A contratação é necessária para garantir a manutenção dos equipamentos hospitalares, assegurando seu pleno funcionamento, a segurança dos pacientes e a eficiência dos atendimentos, além de cumprir as normas técnicas e sanitárias vigentes.	Alto	Não

2.39 SERVIÇOS GRÁFICOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Junho/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo, Desenvolvimen-	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de	R$ 541.868,00	Dezembro/ 2026	A contratação é necessária para garantir a divulgação adequada de ações, programas e serviços públicos, além de padronizar a identidade visual e	Médio	Não

	to, Educação, Administração, Gabinete Governo		impressos gráficos e comunicação visual.			fortalecer a comunicação institucional com a população.		

2.40 SERVIÇOS BANCÁRIOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Julho/2026	Secretarias de Cultura, Finanças, Turismo	Credenciamento	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços bancários.	R$ 371.500,00	Setembro/ 2026	A contratação é necessária para garantir a execução de serviços bancários que viabilizem o gerenciamento eficiente das finanças públicas, assegurando o processamento de pagamentos, recebimentos e demais operações essenciais à administração municipal.	Alto	Sim

2.41 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOBOMBA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Julho/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de motobomba.	R$ 200.000,00	Setembro/ 2026	A contratação é necessária para assegurar o suporte a serviços de bombeamento de água em diversas situações operacionais do município, como abastecimento emergencial, drenagem e manutenção de sistemas hídricos.	Alto	Não

2.42 SERVIÇOS DE DECORAÇÃO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Julho/2026	Secretarias de Assistência Social, Finanças, Saúde, Turismo, Cultura, Educação, Gabinete Governo	Credenciamento	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração para eventos de pequeno, médio e grande porte.	R$ 250.000,00	Outubro/ 2026	A contratação visa atender às demandas de eventos promovidos pela Administração Municipal, garantindo a adequada ambientação dos espaços para ações institucionais, culturais, sociais, educativas e demais eventos de interesse público.	Médio	Sim

2.43 SERVIÇOS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CONTAMINADOS DESCARTADOS PELA OFICINA MECÂNICA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Julho/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos contaminados descartados pela oficina mecânica Classe I.	R$ 450.000,00	Outubro/ 2026	A contratação é necessária para assegurar a adequada coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados pela oficina mecânica, em conformidade com a legislação ambiental vigente, prevenindo impactos ambientais e garantindo a correta gestão dos resíduos perigosos.	Alto	Sim

2.44 SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Julho/2026	Secretaria de Infraestrutura	Credenciamento	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, estampa e instalação de placas de identificação veicular no padrão MERCOSUL.	R$ 95.000,00	Outubro/ 2026	A contratação é necessária para garantir a confecção, a estampa e a instalação de placas de identificação veicular no padrão MERCOSUL, assegurando a regularização da frota municipal, o cumprimento da legislação vigente e a continuidade da utilização dos veículos em condições legais e seguras.	Médio	Sim

2.45 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Julho/2026	Secretarias de Infraestrutura, Cultura, Esporte, Turismo, Desenvolvimento	Pregão / Ata Dispensa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões.	R$ 2.469.657,00	Novembro/ 2026	A contratação é necessária para atender às demandas operacionais do município em obras, serviços urbanos e atividades diversas, garantindo eficiência, economia e agilidade na execução dos trabalhos.	Alto	Não

2.46 SERVIÇOS DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?

Julho/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de microrrevestimento asfáltico a frio (MRAF), consistindo na aplicação de uma fina camada de mistura fluida composta por agregado mineral, emulsão asfáltica modificada por polímeros, filler e água sobre pavimento existente.	R$ 13.249.882,00	Novembro/ 2026	A contratação é necessária para a execução de microrrevestimento asfáltico a frio sobre pavimento existente, com o objetivo de rejuvenescer a superfície, impermeabilizar, corrigir defeitos superficiais, aumentar a segurança viária pelo ganho de atrito e prolongar a vida útil do pavimento, assegurando maior eficiência e economia em comparação a métodos tradicionais de manutenção.	Médio	Não

2.47 PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Julho/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Educação	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres.	R$ 246.025,00	Outubro/ 2026	A contratação é necessária para atender às necessidades de deslocamento em viagens oficiais, garantindo mobilidade, economia e o cumprimento das atividades institucionais do município.	Alto	Não
Agosto/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração, Gabinete Governo	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas.	R$ 264.500,00	Novembro/ 2026	A contratação é necessária para atender às demandas de deslocamento em viagens oficiais, garantindo agilidade, economia e o cumprimento dos compromissos institucionais do município.	Médio	Não

2.48 SERVIÇOS DE CUIDADOR DE IDOSO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Agosto/2026	Secretaria de Assistência Social	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cuidador de idosos.	R$ 1.000.000,00	Novembro/ 2026	A contratação visa atender às necessidades de acompanhamento, assistência e cuidados aos idosos acolhidos ou atendidos pela Administração Municipal, garantindo suporte às atividades de higiene, alimentação, mobilidade, bem-estar e demais cuidados essenciais.	Alto	Sim

2.49 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Agosto/2026	Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Turismo, Educação, Gabinete Governo	Credenciamento	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem.	R$ 156.000,00	Dezembro/ 2026	A contratação é necessária para disponibilizar serviços de hospedagem destinados ao atendimento de demandas institucionais, garantindo acomodação adequada para recepção de profissionais e convidados vinculados às atividades públicas.	Alto	Sim

2.50 SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Agosto/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, para operação de usina de asfalto e equipamentos específicos para pavimentação.	R$ 2.800.000,00	Janeiro/ 2027	A contratação é necessária para disponibilizar mão de obra especializada, assegurando a execução eficiente, segura e com qualidade dos serviços de infraestrutura viária.	Alto	Sim

2.51 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TENDAS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Agosto/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mesas, cadeiras, caixas térmicas, tampo e toalhas de mesa.	R$ 309.800,00	Novembro/ 2026	A contratação é necessária para garantir a estrutura e o suporte adequados para a realização de eventos, reuniões e atividades institucionais promovidas pelo município.	Médio	Não
Outubro/ 2026	Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Desenvolvimento, Educação, Administração, Ga-	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas.	R$ 320.000,00	Janeiro/2027	A contratação é necessária para assegurar a cobertura e proteção em eventos, ações e atividades institucionais realizadas pelo município, proporcionando melhor organização, conforto e segurança aos parti-	Médio	Não

	binete Governo					cipantes.		

2.52 SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Setembro/ 2026	Secretaria de Cultura	Credenciamento	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intérpretes de libras.	R$ 15.000,00	Dezembro/ 2026	A contratação é necessária para garantir a inclusão social de todos os munícipes portadores de necessidade especiais nos eventos municipais.	Médio	Não

2.53 SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DECORAÇÃO PARA EVENTOS INFANTIS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Outubro/ 2026	Secretaria de Assistência Social	Credenciamento	Contratação de empresa especializada para serviços de locação de carro de picolé, pintura facial infantil e montagem de arcos e estruturas decorativas com balões, destinados aos eventos e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	R$ 50.000,00	Dezembro/ 2026	A contratação justifica-se pela necessidade de atender aos eventos, atividades recreativas e datas comemorativas promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente aqueles destinados ao público infantil. Os serviços contribuirão para proporcionar momentos de lazer, integração e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantindo maior organização, qualidade e atratividade às ações socioassistenciais.	Alto	Sim

2.54 SERVIÇOS DE HIDROSSEMEADURA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Outubro/ 2026	Secretaria de Desenvolvimento	Pregão / Ata	Contratação de serviços de hidrossemeadura.	R$ 605.880,00	Dezembro/ 2026	A contratação visa atender à necessidade de manutenção, recuperação, revegetação e proteção de áreas públicas municipais com solo exposto ou necessidade de recomposição da cobertura vegetal, especialmente em laterais de taludes, valas de drenagem, canteiros centrais e demais áreas suscetíveis a processos erosivos, contribuindo para a recuperação paisagística, controle da erosão e preservação ambiental no Município.	Alto	Sim

2.55 SERVIÇOS DE LEILOEIRO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Outubro/ 2026	Todas as Secretarias	Credenciamento	Contratação de Leiloeiro.	R$ 0,00	Janeiro e Fevereiro/ 2027	**N**ecessidade da Administração Pública Municipal, promover a alienação de bens móveis inservíveis, ociosos, antieconômicos (como veículos, máquinas pesadas, sucatas e equipamentos). Essa medida visa à recomposição de caixa do Erário municipal, o incremento de receitas não tributárias e a desocupação de pátios e depósitos públicos.	Alto	Sim

2.56 SERVIÇOS DE CHAVEIRO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Novembro/ 2026	Secretarias de Infraestrutura, Administração, Finanças, Saúde, Desenvolvimento, Cultura, Governo Municipal, Esporte, Assistência Social, Educação	Credenciamento	Contratação dos serviços de chaveiro, compreendendo a abertura de portas, confecção, cópia e codificação de chaves, troca, instalação, manutenção e substituição de fechaduras, cilindros, miolos, cadeados e demais dispositivos de segurança, bem como o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, materiais, insumos.	R$ 69.000,00	Dezembro/ 2026	A contratação visa atender às necessidades de manutenção e segurança das instalações das Secretarias, por meio da prestação de serviços de chaveiro, garantindo o controle de acesso, a conservação das fechaduras e a continuidade das atividades administrativas, inclusive em situações emergenciais.	Baixo	Sim

2.57 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA OFERTAR EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Novembro/	Secretaria de	Credenciamento	**Credenciamento sem**	R$ 0,00	Dezembro/	O credenciamento atende ao	Médio	Sim

2026	Administração		**exclusividade** de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central para ofertar **empréstimos consignados em folha de pagamento** aos servidores ativos e agentes políticos de Campo Novo do Parecis/MT, mediante autorização do servidor e sem custos para o Município.		2026	interesse público ao ampliar as opções de crédito consignado aos servidores sem gerar custos para o Município. A medida estimula a competitividade entre as instituições, garantindo liberdade de escolha e menores taxas de juros aos optantes. Além disso, padroniza a gestão das margens na folha de pagamento via plataforma digital integrada com segurança e transparência.		

2.58 LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Novembro/ 2026	Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo	Credenciamento	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de climatizadores de ar.	R$ 65.000,00	Janeiro/2027	A contratação visa proporcionar melhores condições de conforto térmico em ambientes utilizados para eventos, reuniões, atividades institucionais e atendimento ao público, garantindo maior comodidade, bem-estar e condições adequadas para servidores e participantes das atividades promovidas pela Administração Municipal.	Médio	Sim

2.59 SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE RUA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Novembro/ 2026	Secretaria de Saúde	Credenciamento	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários destinados ao atendimento de cães e gatos em situação de rua.	R$ 20.000,00	Janeiro/2027	A contratação visa garantir assistência veterinária adequada aos cães e gatos em situação de rua, promovendo a saúde e o bem-estar animal, a prevenção e o controle de doenças e a redução de riscos à saúde pública, contribuindo para o controle de zoonoses e o desenvolvimento de ações de proteção animal no Município.	Alto	Sim

2.60 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Novembro/ 2026	Secretarias de Assistência Social, Esporte, Cultura	Licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e montagem de estrutura pré-moldada destinada à construção de barracão.	R$ 320.000,00	Janeiro/2027	A contratação visa garantir a implantação de estrutura adequada para atender às necessidades operacionais da Administração Municipal, proporcionando melhores condições de armazenamento, proteção de materiais e equipamentos e desenvolvimento das atividades públicas, assegurando segurança, funcionalidade e eficiência na utilização dos espaços municipais.	Alto	Não

2.61 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Novembro/ 2026	Secretarias de Assistência Social, Cultura	Licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de costura, incluindo o fornecimento de peças e componentes necessários à execução dos serviços.	R$ 22.000,00	Janeiro/2027	A contratação visa garantir o adequado funcionamento e a conservação das máquinas de costura utilizadas nas atividades e projetos municipais, prevenindo falhas, prolongando a vida útil dos equipamentos e assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços desenvolvidos pela Administração Municipal.	Alto	Não

2.62 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de contratação	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Novembro/ 2026	Secretarias de Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo	Credenciamento	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistemas de segurança eletrônica, incluindo o fornecimento de equipamentos,	R$ 140.000,00	Janeiro/2027	A contratação visa ampliar e fortalecer a segurança dos prédios, instalações e espaços públicos municipais, por meio da implantação de sistemas de segurança eletrônica, proporcionando maior proteção ao patrimônio público, aos servidores e aos usuários dos serviços municipais, contribuindo pa-	Alto	Sim

			peças, componentes e materiais necessários à execução dos serviços.			ra a prevenção de ocorrências, o monitoramento dos ambientes e a segurança das unidades administrativas.		

2.63 SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO/ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Fevereiro/2026	Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Educação, Administração, Gabinete Governo	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, sonorização e locução de eventos.	R$ 500.000,00	Junho/2026	A contratação é necessária para viabilizar a divulgação de ações e a realização de atividades institucionais com organização, alcance e qualidade na comunicação com o público.	Médio	Não
Março/2026	Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Educação	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de painel de LED.	R$ 372.000,00	Julho/2026	A contratação visa proporcionar melhor visualização e impacto em eventos e ações institucionais, garantindo comunicação eficiente, qualidade visual e maior alcance ao público.	Médio	Não
Junho/2026	Secretarias de Assistência Social, Cultura, Finanças, Esporte, Turismo, Educação, Saúde	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação de eventos, locação de palco e grade inibidora.	R$ 340.000,00	Outubro/2026	A contratação é necessária para garantir estrutura adequada, segurança e qualidade na realização das festividades e atividades institucionais do município.	Médio	Não

2.64 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS DA REDE DE ÁGUA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Janeiro/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica de quadro de comando dos poços artesianos e da estação de tratamento de água.	R$ 540.799,00	Março/2026	A contratação é necessária para assegurar o funcionamento contínuo e seguro do sistema de abastecimento, evitando interrupções no fornecimento e protegendo a saúde pública.	Alto	Não
Janeiro/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços artesianos.	R$ 600.000,00	Março/2026	A contratação é visa ampliar e garantir o abastecimento de água, atendendo às demandas da população e fortalecendo a segurança hídrica do município.	Alto	Não
Janeiro/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise da água.	R$ 12.000,00	Março/2026	A contratação é necessária para assegurar a qualidade e a potabilidade do abastecimento, em conformidade com as normas sanitárias, protegendo a saúde da população e atendendo às exigências legais.	Alto	Não
Julho/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pescaria de bomba, serviço de mão de obra, deslocamento para retirar e colocar a bomba d'água, serviço de manutenção com troca de peças.	R$ 150.000,00	Outubro/2026	A contratação visa garantir o pleno funcionamento dos sistemas de captação e abastecimento de água e evitando interrupções no fornecimento à população.	Alto	Não
Agosto/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise da água para poços autorgados. Padrão de potabiliade.	R$ 350.000,00	Novembro/2026	A contratação é necessária para assegurar a qualidade e a potabilidade do abastecimento, em conformidade com as normas sanitárias, protegendo a saúde da população e atendendo às exigências legais e manutenção das portarias de outorgas.	Alto	Não
Outubro/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de leitura e impressão das tarifas de água nos hidrômetros, e serviço de corte e religação no cavalete, com a finalidade de atender o Departamento de Água Parecis (DAP) do Município.	R$ 700.000,00	Janeiro/2027	A contratação é necessária para garantir a continuidade das atividades do Departamento de Água Parecis (DAP), assegurando o correto registro do consumo de água, a emissão das faturas e a execução dos serviços de corte e religação quando necessários.Trata-se de serviço essencial para o controle, arrecadação e regular funcionamento do sistema de abastecimento de água do município.	Alto	Sim

2.65 SISTEMAS DE GESTÃO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Novembro/	Secretaria de	Pregão / Con-	Contratação de empresa	R$	Março/2026	A contratação é necessá-	Alto	Sim

2025	Saúde	trato	especializada para a prestação de serviços de locação e uso de licença de software de gestão para a Secretaria de Saúde.	500.000,00		ria para garantir suporte adequado às atividades técnicas e administrativas da Secretaria, assegurando eficiência operacional, organização e melhor qualidade na prestação dos serviços.		
Dezembro/2025	Secretaria de Esporte	Inexigibilidade	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de gerenciamento esportivo (professores, matrículas, horários das quadras, entre outras).	R$ 15.800,00	Janeiro/2026	A contratação de um sistema de gestão esportiva mostra-se indispensável para a modernização e a racionalização dos processos administrativos vinculados às atividades esportivas municipais. A solução permitirá a centralização e o tratamento estruturado das informações, o controle eficiente de atletas, equipes, modalidades e eventos, bem como a automatização de procedimentos internos, assegurando maior precisão, transparência, padronização e continuidade na execução das políticas públicas de esporte.	Alto	Sim
Dezembro/2025	Secretaria de Desenvolvimento	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de gerenciamento cemiterial.	R$ 120.000,00	Março/2026	A contratação é necessária para controlar a alocação de túmulos, emissão de DAMS, manutenções, exumações e demais serviços, garantindo agilidade, organização e conformidade com as normas legais.	Alto	Sim
Janeiro/2026	Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Turismo, Educação, Administração	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de link de internet.	R$ 326.300,00	Março/2026	A contratação é necessária para garantir acesso estável e de alta qualidade à internet, por meio de link dedicado, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a comunicação eficiente entre setores e o suporte às atividades administrativas e operacionais.	Alto	Sim
Janeiro/2026	Secretarias de Assistência Social, Finanças, Administração	Pregão / Ata / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistemas, voltados para as áreas de: gerenciamento em tecnologia da informação e comunicação; locação de software; imageamento aéreo da cidade; georreferenciamento etc.	R$ 747.000,00	Durante todo o exercício.	A contratação visa ampliar a eficiência administrativa e subsidiar o planejamento urbano com informações precisas e atualizadas.	Alto	Sim
Abril/2026	Secretaria de Infraestrutura	Dispensa / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistemas: licença Office para pacotes Microsoft Office, como Word, Excel e PowerPoint.	R$ 12.500,00	Junho/2026	A contratação é necessária para garantir o uso legal dos aplicativos da Microsoft, como Word, Excel e PowerPoint, assegurando o acesso a atualizações, suporte técnico e recursos adicionais, como armazenamento em nuvem e ferramentas de segurança. Esses serviços são essenciais para a continuidade e a eficiência das atividades administrativas.	Baixo	Sim
Abril/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Desenvolvimento	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistemas: licenças de uso de software de gravação (ICR); AutoCAD; Microsoft Windows; Revit 2023.	R$ 240.000,00	Junho/2026	A contratação é necessária para garantir o suporte adequado às atividades técnicas e administrativas, com legalidade, segurança e eficiência operacional.	Alto	Sim
Junho/2026	Secretaria de Infraestrutura	Dispensa / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistemas do tipo licenças de uso de software de orçamentos e obras.	R$ 3.000,00	Agosto/2026	A contratação é necessária para garantir o suporte adequado às atividades de consulta e orçamentos para execução de obras públicas.	Alto	Sim
Junho/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Cultura	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de frotas.	R$ 23.050.000,00	Janeiro/2027	A contratação visa permitir o controle eficiente da utilização, manutenção, abastecimento e desempenho dos veículos, promovendo economia, organização e maior eficiência na operação da frota pública.	Alto	Sim

Junho/2026	Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Cultura, Finanças, Turismo	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de gerenciamento de seguros.	R$ 890.000,00	Janeiro/2027	A contratação é necessária para um controle eficiente das apólices, prazos, coberturas e sinistros, garantindo segurança e conformidade com as exigências legais.	Alto	Não
Agosto/2026	Secretaria de Saúde	Inexigibilidade	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, suporte e uso de licença de software do SAMU.	R$ 30.000,00	Outubro/ 2026	A contratação é necessária para garantir o funcionamento adequado dos módulos de atendimento móvel e da comunicação via satélite do SAMU, integrados à Central de Regulação de Tangará da Serra, assegurando eficiência, agilidade e continuidade nos serviços de urgência e emergência prestados à população.	Alto	Sim
Setembro/ 2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema para monitoramento remoto e transmissão em tempo real da rede de água.	R$ 50.000,00	Dezembro/ 2026	A contratação visa garantir maior controle operacional, detecção ágil de falhas e eficiência na gestão dos recursos hídricos.	Alto	Sim
Setembro/ 2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão Comercial para Saneamento Básico, contemplando o licenciamento de uso de sistemas integrados, conversão, migração e integração de banco de dados, implantação, parametrização, customização, treinamento de usuários, interligação de sistemas, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, processamento de ponto eletrônico, leitura e emissão simultânea de faturas, gestão comercial de serviços e de arrecadação.	R$ 50.000,00	Janeiro/2027	A contratação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços de leitura, impressão simultânea de contas (in loco), entrega de aviso de débitos (in loco), bem como a execução dos serviços de corte e religação no cavalete, atendendo às demandas operacionais do Departamento de Água de Parecis.	Alto	Sim

3. OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS

3.1 REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Fevereiro/ 2026	Secretaria de Esporte	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada para reforma de campos sintéticos e instalação de piso modular esportivo em quadras.	R$ 125.000,00	Maio/2026	A contratação é necessária para recuperar os campos sintéticos e modernizar as quadras com piso modular, garantindo segurança, durabilidade e melhores condições para a prática esportiva e recreativa.	Baixo	Não

3.2 REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Fevereiro/ 2026	Secretaria de Saúde	Pregão / Ata	Contratação de empresa especializada em reformas para atender as unidades de saúde.	R$ 500.000,00	Junho/2026	A contratação é necessária para a execução de serviços de reforma nas unidades de saúde, garantindo a conservação, funcionalidade e segurança dos espaços, além de proporcionar melhores condições de uso, conforto e atendimento para usuários e profissionais.	Médio	Não

3.3 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA USINA DE ASFALTO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Agosto/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada em construção de estrutura para cobertura da usina de asfalto.	R$ 2.000.000,00	Dezembro/ 2026	A contratação é necessária para a execução de coberturas destinadas à usina de asfalto e aos seus insumos, com o objetivo de proteger os equipamentos e materiais das intempéries, garantindo a conservação, a qualidade dos insumos e a continuidade das atividades produtivas, mesmo em condições climáticas adversas.	Médio	Não

3.4 REFORMA DA RODOVIÁRIA

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Agosto/2026	Secretaria de Infraestrutura	Pregão / Contrato	Contratação de empresa especializada em reformas para atender a rodoviária.	R$ 1.061.525,00	Dezembro/2026	A contratação é necessária para execução de serviços de reforma na rodoviária, garantindo a conservação, funcionalidade e segurança do espaço, além de oferecer melhores condições de uso e conforto aos usuários e trabalhadores do local.	Alto	Sim

3.5 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO

Início da demanda (COMPRAS)	Setor requisitante	Tipo da contratação	Objeto resumido	Valor estimado (ANUAL)	Mês de vencimento	Justificativa	Grau de prioridade	Previsão de renovação?
Agosto/2026	Secretaria de Infraestrutura	Concorrência	Contratação de empresa especializada em construção de pontes de concreto.	R$ 2.300.000,00	Dezembro/2026	A contratação é necessária para a execução de obras de construção de pontes de concreto, garantindo durabilidade, segurança e eficiência no tráfego, além de melhorar a mobilidade e o acesso entre diferentes regiões do município.	Médio	Não

4. CONCLUSÃO

A elaboração e publicação do **Plano Anual de Contratações** têm como propósito **fortalecer o planejamento, a transparência e a eficiência** nos processos licitatórios do Município de Campo Novo do Parecis, garantindo que as informações estejam acessíveis a todos os **agentes públicos envolvidos nas contratações**.

Busca-se, com este documento, o **aprimoramento contínuo das aquisições públicas**, por meio da divulgação no **site oficial do Município**, no **Diário Oficial dos Municípios (AMM)** e no **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, assegurando a **ampla publicidade e acesso ao público interessado**, bem como permitindo o **planejamento prévio das compras e contratações** para o exercício vigente.

Ressalta-se que o presente **Plano de Contratações Anual** poderá ser **ajustado ou atualizado** conforme as necessidades administrativas e estratégicas da gestão, mantendo-se, contudo, como um **instrumento norteador das ações voltadas à eficiência, racionalização e modernização das aquisições públicas** desta municipalidade.

Campo Novo do Parecis – MT, **28 de outubro de 2026.**

Edilson Antonio Piaia Prefeito Municipal

Autorizo a publicação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: RINOTOYS LTDA

CNPJ: 37.784.943/0001-62

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

VALOR: 13.120,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: DYMUS MARKETPLACE LTDA

CNPJ: 65.750.843/0001-50

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

VALOR: 22.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: J. PAULO NEPONUCENO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 50.218.030/0001-47

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

VALOR: 67.640,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1265, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

· o memorando nº 16.349/2026/1DOC proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

· a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art 1º. DESIGNAR os servidores públicos da secretaria beneficiária para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas do Pregão Eletrônico n° 102/2026:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal: Deivid Ferreira Ribeiro Lima Suplente: Luana Gomes Almeida

Matrícula: 6834 Matrícula: 6986

PREGÃO	OBJETO
Nº 102/2026	**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos, destinados à distribuição gratuita para crianças e adolescentes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos departamentos.**
N° DA ATA/EMPRESA	
364/2026 – Mosaico Distribuidora Atacado e Eletronicos Ltda; **365/2026** - Rinotoys Ltda; **366/2026** - J. Paulo Neponuceno de Oliveira Ltda; **367/2026 -** Dymus Marketplace Ltda.	

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

Governo Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2026.

CONSIDERANDO:

- O memorando nº 24.292/2026, datado de 21 de outubro de 2026, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.
- a necessidade administrativa.

C O N V O C A

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** *a contar do primeiro dia útil posterior* a data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2026.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: FISIOTERAPEUTA – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
01°	**STELLA LIMA DE SOUZA VIERO**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de outubro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Governo Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Documento	**CHECK LIST ADMISSIONAL (SELETIVOS)**
Área Responsável	Coordenadoria de Recursos Humanos

Nome		**Matricula**	
Função		**Inicio de Atividades**	
E-mail		**Telefone**	

Conformidade	Cópia	Documentação
	01	Identidade (RG);
	01	CPF;
	01	Titulo de Eleitor;
	01	Numero do PIS/PASEP;
	01	Certidão de Reservista ou Alistamento Militar;
	01	Comprovante de Residência;
	01	Histórico Escolar e Diploma(fotocópia autenticada em cartório);
	01	Certidão de casamento e CPF do Cônjuge;
	01	Certidão de nascimento (se for solteiro);
	01	Carteira de Habilitação (na admissão de motoristas);
		Se tiver filhos
	01	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 21 anos);
	01	Cartão de vacina da Criança (se for menor de 05 anos de idade);
	01	Comprovante de frequência escolar dos filhos (para crianças a partir de 05 anos);
		Outros
	01	Registro no Conselho Regional (na admissão de profissionais habilitados);
	01	Comprovante de quitação c/ o Conselho Regional da área (na admissão de profissionais habilitados);
	01	Certidão Negativa de 1º e 2º grau c/ as respectivas autenticações; (extraídas no site www.tjmt.jus.br)
	01	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; (extraída no site da Prefeitura ou no Depto. de Tributação caso não resida em Campo Novo do Parecis);
	01	Certidão de Quitação Eleitoral; (extraída no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
	01	Certidão de Antecedentes Criminais e sua autenticação;(extraída no site www.pf.gov.br)
	01	Declaração Anual de Imposto de Renda ou cópia da documentação dos bens que possuir no nome;
	-	Se Estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no País;
	-	Conta no Banco Bradesco (Salário ou Corrente);
	01	Foto 3x4 (recente);
		Para profissionais da área da saúde, incluir:
	-	Exame de sangue: anti HBS – Anticorpos Antígeno da HEP B;
	-	Hemograma completo/ Plaquetas
	-	Hepatite C – HCV; VDRL.

Governo Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO OU ACUMULAÇÃO LEGAL DE EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob. o nº _____, residente e domiciliado(a) nesta cidade, aprovado no Processo Seletivo nº 002/2026, para o cargo _____, DECLARO, sob as penas da Lei,que:

() **NÃO ocupo** qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por qualquer motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracterize acúmulo ilegal na forma da lei.

() **OCUPO** o ☐cargo ☐emprego ☐função de _____, na Administração ☐Direta ☐Indireta do Poder Público ☐Federal ☐Estadual ☐Municipal, com carga horária mensal de ☐20h ☐30h ☐40h, na forma prevista no art. 37, inciso XVI, alínea _____ da Constituição Federal[1] e, portanto, possuo horário compatível para ministrar, totalizando _____ horas semanais, conforme o Edital do Concurso Público 002/2019.

Ciente de que, em face do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, a comprovação desta compatibilidade é pressuposto necessário para a nomeação e manutenção no cargo, e que a falta de veracidade das informações poderá resultar na exoneração do mesmo, assino a presente como expressão da verdade.

Campo Novo do Parecis/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

[1] Art. 37. (...)
XVI – é vedadda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Governo Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE PENALIDADES DISCIPLINARES NO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO OU FUNÇÃO PÚBLICA

1. **IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:**

Nome:	Documento de Identidade:
Cargo:	Concurso/Processo Seletivo nº: 002/2026

() DECLARO, para todos os efeitos legais, **não haver sofrido**, no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() DECLARO, para todos os efeitos legais, **que já respondi a processo administrativo** e fui penalizado no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Órgão:
Infração Disciplinar:
Penalidade aplicada:

() DECLARO, para todos os efeitos legais, **que ainda respondo** o processo administrativo, conforme discriminado a seguir:

Órgão:
Infração Disciplinar:
Penalidade prevista:

DECLARO, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações oras prestadas poderá resultar na exoneração do cargo, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

Campo Novo do Parecis/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Governo Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:		**Estado Civil:**
Filiação:		
Endereço:		
Bairro:	**Telefone:**	
Lotação:		
Data Nascimento:	**CPF:**	
RG:	**Órgão Expedidor:**	**Matrícula:**

Dependentes:
Nome Filho: Data Nascimento:
Nome Filho: Data Nascimento:

Fontes de Renda:

FORMA DE ADMISSÃO:
☐ Servidor Efetivo
☐ Servidor Efetivo com Cargo e/ou Função Gratificada
☐ Servidor Comissionado
☐ Servidor Contratado

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 1130/06 – Estatuto dos Servidores Públicos – Art. 26 § 1º.
Instrução Normativa Municipal n.º 19/2009.
Instrução Normativa Municipal n.º 21/2009.
Lei Federal n° 8.429, de 02/06/1992, art. 13.

§ 1° A Declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior e quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.
§ 2° A Declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.
§ 3° Será punido com pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis o agente público que se recusar a prestar Declaração de Bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.
§ 4° O declarante a seu critério, poderá entregar cópia da Declaração Anual de Bens, apresentada a Delegacia da Receita Federal na conformidade da Legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Governo Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS *(No País e/ou exterior)*

CÓD	*BENS/DIREITOS*	*CÓD.*	*BENS/DIREITOS*
01	*Prédio Residencial*	*46*	*Ouro, Ativo Financeiro.*
02	*Prédio Comercial*	*47*	*Mercados Futuros, de opções e a Termo.*
03	*Galpão*	*49*	*Outras Aplicações e Investimentos.*
11	*Apartamento*	*51*	*Crédito decorrente de Empréstimos.*
12	*Casa*	*52*	*Crédito decorrente de Alienação.*
13	*Terreno*	*53*	*Planos PAIT e Cardeneta Pecúlio.*
14	*Terra Nua*	*54*	*Poupança p/ Constr. ou Aq. de Bem Imóvel.*
15	*Sala ou Conjunto*	*59*	*Outros Créditos e Poupança Vinculados.*
16	*Construção*	*61*	*Depósito Bancário em C/C no País.*
17	*Benfeitorias*	*62*	*Depósito Bancário em C/C no Exterior.*
18	*Loja*	*63*	*Dinheiro em espécie – Moeda Nacional.*
19	*Outros Bens Imóveis*	*64*	*Dinheiro em espécie – Moeda Estrangeira.*
21	*Veículo automor terrestre:*	*69*	*Outros Depósitos à vista e Numerário.*
22	*automóvel, moto, etc.*	*71*	*Fundo de Investimento Financeiro – FIF*
23	*Aeronave*	*72*	*Fundo de Aplic. Em Quotas de Fund.Invest.*
24	*Embarcação*	*73*	*Fundo de Capitalização*
25	*Bem relacionado c/ o exerc. da*	*74*	*Fundo de Ações, Incl.Cart.Livre e Fund de*
26	*ativ. Autônoma*	*79*	*Inv.Ext.*
29	*Jóias, Quadros, Objetos de Arte,*	*91*	*Outros fundos*
31	*de Coleção, etc*	*92*	*Licença e Concessão Especial*
32	*Linha Telefônica*	*93*	*Título de Clube e Assemelhado*
39	*Outros Bens Móveis*	*94*	*Direito de Autor, de Inventor e Patente.*
41	*Ações (Inclusive as prov. De linha*	*95*	*Direito de Lavra e Assemelhado.*
45	*Telefônica)*	*99*	*Consórcio não contemplado*
	Quotas ou Quinhões de Capital		*Outros Bens e Direitos-Outras informações*
	Outras participações Societárias		
	Cardeneta de Poupança		
	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros)		

Código	*Discriminação do Bem ou Direito*	*Valor Venal Atualizado*

TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS (No País e/ou exterior)

CÓD.	DIVIDAS EÔNUS REAIS	CÓD	DIVIDAS E ÔNUS REAIS
11	Estabelecimento Bancário Comercial	*17*	Pessoas Físicas
12	Sociedade de Crédito, financiamento	*18*	Empréstimo Contraído no Exterior
16	e Invest.	*19*	Outras Dívidas e ônus Reais
	Outras pessoas Jurídicas		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DAS DÍVIDAS OU ÔNUS REAIS	VALOR

Governo Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de cumprimento das determinações contidas no artigo 26, § 1º, da Lei Municipal n° 1130/06, combinado com o artigo 13 e seus parágrafos da Lei n° 8.429/1992, e para o fim específico de atendimento aos requisitos do serviço público da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, que estou ciente a respeito do mencionado na TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS e TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS. Declaro, ademais, que tenho ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente

Campo Novo do Parecis/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Obs: As declarações, anexadas neste edital de convocação, deverão ser devidamente preenchidas e assinadas

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

Governo Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2026

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2026.

CONSIDERANDO:

- O despacho 02 do memorando nº 24.282/2026, datado de 21 de outubro de 2026, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.
- a necessidade administrativa.

C O N V O C A

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** *a contar do primeiro dia útil posterior* a data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2026.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PSICÓLOGO – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
02°	**SOPHIE SELLENY TRENTIN SODRÉ**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de outubro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Governo Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Documento	**CHECK LIST ADMISSIONAL (SELETIVOS)**
Área Responsável	Coordenadoria de Recursos Humanos

Nome		**Matricula**	
Função		**Inicio de Atividades**	
E-mail		**Telefone**	

Conformidade	Cópia	Documentação
	01	Identidade (RG);
	01	CPF;
	01	Titulo de Eleitor;
	01	Numero do PIS/PASEP;
	01	Certidão de Reservista ou Alistamento Militar;
	01	Comprovante de Residência;
	01	Histórico Escolar e Diploma(fotocópia autenticada em cartório);
	01	Certidão de casamento e CPF do Cônjuge;
	01	Certidão de nascimento (se for solteiro);
	01	Carteira de Habilitação (na admissão de motoristas);
		Se tiver filhos
	01	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 21 anos);
	01	Cartão de vacina da Criança (se for menor de 05 anos de idade);
	01	Comprovante de frequência escolar dos filhos (para crianças a partir de 05 anos);
		Outros
	01	Registro no Conselho Regional (na admissão de profissionais habilitados);
	01	Comprovante de quitação c/ o Conselho Regional da área (na admissão de profissionais habilitados);
	01	Certidão Negativa de 1º e 2º grau c/ as respectivas autenticações; (extraídas no site www.tjmt.jus.br)
	01	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; (extraída no site da Prefeitura ou no Depto. de Tributação caso não resida em Campo Novo do Parecis);
	01	Certidão de Quitação Eleitoral; (extraída no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
	01	Certidão de Antecedentes Criminais e sua autenticação;(extraída no site www.pf.gov.br)
	01	Declaração Anual de Imposto de Renda ou cópia da documentação dos bens que possuir no nome;
	-	Se Estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no País;
	-	Conta no Banco Bradesco (Salário ou Corrente);
	01	Foto 3x4 (recente);
		Para profissionais da área da saúde, incluir:
	-	Exame de sangue: anti HBS – Anticorpos Antígeno da HEP B;
	-	Hemograma completo/ Plaquetas
	-	Hepatite C – HCV; VDRL.

Governo Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO OU ACUMULAÇÃO LEGAL DE EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob. o nº _____, residente e domiciliado(a) nesta cidade, aprovado no Processo Seletivo nº 002/2026, para o cargo _____, DECLARO, sob as penas da Lei,que:

() **NÃO ocupo** qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por qualquer motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracterize acúmulo ilegal na forma da lei.

() **OCUPO** o ☐cargo ☐emprego ☐função de _____, na Administração ☐Direta ☐Indireta do Poder Público ☐Federal ☐Estadual ☐Municipal, com carga horária mensal de ☐20h ☐30h ☐40h, na forma prevista no art. 37, inciso XVI, alínea _____ da Constituição Federal[1] e, portanto, possuo horário compatível para ministrar, totalizando _____ horas semanais, conforme o Edital do Concurso Público 002/2019.

Ciente de que, em face do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, a comprovação desta compatibilidade é pressuposto necessário para a nomeação e manutenção no cargo, e que a falta de veracidade das informações poderá resultar na exoneração do mesmo, assino a presente como expressão da verdade.

Campo Novo do Parecis/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

[1] Art. 37. (...)
XVI – é vedadda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Governo Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE PENALIDADES DISCIPLINARES NO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO OU FUNÇÃO PÚBLICA

1. **IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:**

Nome:	Documento de Identidade:
Cargo:	Concurso/Processo Seletivo nº: 002/2026

() DECLARO, para todos os efeitos legais, **não haver sofrido**, no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() DECLARO, para todos os efeitos legais, **que já respondi a processo administrativo** e fui penalizado no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Órgão:
Infração Disciplinar:
Penalidade aplicada:

() DECLARO, para todos os efeitos legais, **que ainda respondo** o processo administrativo, conforme discriminado a seguir:

Órgão:
Infração Disciplinar:
Penalidade prevista:

DECLARO, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações oras prestadas poderá resultar na exoneração do cargo, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

Campo Novo do Parecis/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Governo Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:		**Estado Civil:**
Filiação:		
Endereço:		
Bairro:	**Telefone:**	
Lotação:		
Data Nascimento:	**CPF:**	
RG:	**Órgão Expedidor:**	**Matrícula:**

Dependentes:
Nome Filho: Data Nascimento:
Nome Filho: Data Nascimento:

Fontes de Renda:

FORMA DE ADMISSÃO:
☐ Servidor Efetivo
☐ Servidor Efetivo com Cargo e/ou Função Gratificada
☐ Servidor Comissionado
☐ Servidor Contratado

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 1130/06 – Estatuto dos Servidores Públicos – Art. 26 § 1º.
Instrução Normativa Municipal n.º 19/2009.
Instrução Normativa Municipal n.º 21/2009.
Lei Federal n° 8.429, de 02/06/1992, art. 13.

§ 1° A Declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior e quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.
§ 2° A Declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.
§ 3° Será punido com pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis o agente público que se recusar a prestar Declaração de Bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.
§ 4° O declarante a seu critério, poderá entregar cópia da Declaração Anual de Bens, apresentada a Delegacia da Receita Federal na conformidade da Legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

Governo Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS *(No País e/ou exterior)*

CÓD	*BENS/DIREITOS*	*CÓD.*	*BENS/DIREITOS*
01	*Prédio Residencial*	*46*	*Ouro, Ativo Financeiro.*
02	*Prédio Comercial*	*47*	*Mercados Futuros, de opções e a Termo.*
03	*Galpão*	*49*	*Outras Aplicações e Investimentos.*
11	*Apartamento*	*51*	*Crédito decorrente de Empréstimos.*
12	*Casa*	*52*	*Crédito decorrente de Alienação.*
13	*Terreno*	*53*	*Planos PAIT e Cardeneta Pecúlio.*
14	*Terra Nua*	*54*	*Poupança p/ Constr. ou Aq. de Bem Imóvel.*
15	*Sala ou Conjunto*	*59*	*Outros Créditos e Poupança Vinculados.*
16	*Construção*	*61*	*Depósito Bancário em C/C no País.*
17	*Benfeitorias*	*62*	*Depósito Bancário em C/C no Exterior.*
18	*Loja*	*63*	*Dinheiro em espécie – Moeda Nacional.*
19	*Outros Bens Imóveis*	*64*	*Dinheiro em espécie – Moeda Estrangeira.*
21	*Veículo automor terrestre:*	*69*	*Outros Depósitos à vista e Numerário.*
22	*automóvel, moto, etc.*	*71*	*Fundo de Investimento Financeiro – FIF*
23	*Aeronave*	*72*	*Fundo de Aplic. Em Quotas de Fund.Invest.*
24	*Embarcação*	*73*	*Fundo de Capitalização*
25	*Bem relacionado c/ o exerc. da*	*74*	*Fundo de Ações, Incl.Cart.Livre e Fund de*
26	*ativ. Autônoma*	*79*	*Inv.Ext.*
29	*Jóias, Quadros, Objetos de Arte,*	*91*	*Outros fundos*
31	*de Coleção, etc*	*92*	*Licença e Concessão Especial*
32	*Linha Telefônica*	*93*	*Título de Clube e Assemelhado*
39	*Outros Bens Móveis*	*94*	*Direito de Autor, de Inventor e Patente.*
41	*Ações (Inclusive as prov. De linha*	*95*	*Direito de Lavra e Assemelhado.*
45	*Telefônica)*	*99*	*Consórcio não contemplado*
	Quotas ou Quinhões de Capital		*Outros Bens e Direitos-Outras informações*
	Outras participações Societárias		
	Cardeneta de Poupança		
	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros)		

Código	*Discriminação do Bem ou Direito*	*Valor Venal Atualizado*

TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS (No País e/ou exterior)

CÓD.	DIVIDAS EÔNUS REAIS	CÓD	DIVIDAS E ÔNUS REAIS
11	Estabelecimento Bancário Comercial	*17*	Pessoas Físicas
12	Sociedade de Crédito, financiamento	*18*	Empréstimo Contraído no Exterior
16	e Invest.	*19*	Outras Dívidas e ônus Reais
	Outras pessoas Jurídicas		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DAS DÍVIDAS OU ÔNUS REAIS	VALOR

Governo Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de cumprimento das determinações contidas no artigo 26, § 1º, da Lei Municipal n° 1130/06, combinado com o artigo 13 e seus parágrafos da Lei n° 8.429/1992, e para o fim específico de atendimento aos requisitos do serviço público da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, que estou ciente a respeito do mencionado na TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS e TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS. Declaro, ademais, que tenho ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente

Campo Novo do Parecis/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Obs: As declarações, anexadas neste edital de convocação, deverão ser devidamente preenchidas e assinadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16 - PSS/001/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2026 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei Municipal n.º 2.455, de 11 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2026 por meio do Decreto Municipal nº 137, de 13 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 067/2026/SMSCJ/GS subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, justifica-se a convocação de Bioquímico para cobertura de férias regulares do servidor titular, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026 (30 dias), garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo laboratório.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026, regido pelo edital nº 01/2026, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

BIOQUÍMICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAOLA EDUARDA DE OLIVEIRA	1º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2026, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;

IV. Carteira de identidade (RG);

V. CPF e CPF do Cônjuge e data de nascimento;

VI. Certidão de nascimento ou casamento;

VII. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);

IX. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;

X. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;

XI. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);

XII. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;

XIII. Comprovante bancário/conta corrente;

XIV.Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;

XV. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2026, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

XVI. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;

XVII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;

XVIII. Declaração de Bens e valores;

XIX. Comprovação de outros requisitos essenciais ao exercício da função objeto do **Processo Seletivo Simplificado**, que poderão ser exigidos no edital de convocação;

XX. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;

XXI. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XXII. Habilitação se exigir a função.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.11 do edital 01/2026 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 137, de 13 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL Nº. 21, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº. 2/2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público nº. 001/2024 para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 002, de 17 de maio de 2024, homologado através do Decreto nº.* 04, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO *a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;*

CONSIDERANDO o Ofício subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, justifica-se a necessidade de reforço da equipe de Farmácia, solicita-se a convocação de candidato aprovado no Concurso Público para o cargo de Farmacêutico, para prestar apoio nas farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2024, de 17/05/2024, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 17.1 do Edital nº 002/2024 para a efetiva nomeação.

FARMACÊUTICO

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HAYSLLA MIKAELLA DO COUTO ARAUJO	2º	Classificado

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 17.1 do edital 002/2024, a seguir elencados:

I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

II.Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;

IV. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;

V.Carteira de identidade (RG);

VI.CPF;

VII. CPF do cônjuge e data de nascimento;

VIII.Certidão de nascimento ou casamento;

IX.Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

X.Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vaci-

na);

XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;

XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;

XIII.Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);

XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;

XV. Comprovante bancário/conta corrente;

XVI.Comprovante de residência;

XVII. Declaração de não acumulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;

XVIII.Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função;

XIX.Declaração de Bens e valores;

XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XXI.Habilitação se exigir o cargo;

XXII. Realizar exames exigidos conforme **Edital**

Parágrafo único. Além dos documentos previstos no subitem 17.1, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes exames, na forma prevista no item 17.2 do edital nº. 002/2024:

a. Hemograma completo em jejum;

b. Glicemia em jejum (GLICOSE);

c. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L) (sifilis);

d. Gama GT (Gama Glutamil Transferase);

e. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

f. VHS;

g. Ácido Úrico;

h. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

i. Ultrassom pélvica (sexo feminino);

j. Parasitológico de fezes;

k. Exame Anti-HCV;

l. Exame de urina tipo I (E.A.S);

m. Teste ergométrico;

n. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. **OBS:** dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrasonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

o. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

p. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

q. Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina;

r. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação;

s. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

t. Colpocitologia Oncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

u. Antígeno Prostático Especifico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

v. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista para cargo de Professor;

w. Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC.) para os cargos de Professor.

Art. 3º. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “I” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

Art. 4º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 5º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 6º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 02/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 251, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FARMACÊUTICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;*

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 1º do artigo 13 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 21, de 29 de outubro de 2026 e do edital do certame nº 2/2024;*

CONSIDERANDO *o Ofício subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde*;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a segunda colocado na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 2/2024**, HAYSLLA MIKAELLA DO COUTO ARAUJO** para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do artigo 13 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio – MT, por intermédio de seu pregoeiro, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026, do tipo menor preço por item, objetivando registrar preços para contratações de serviços de locação de estrutura, sonorização, iluminação, painéis de LED, gerador de energia, montagem de palco, tendas, estruturas metálicas, camarins, segurança desarmada e locução profissional, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes: JULYANA NATALLY TORQUATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.193.034/0001-10, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28, com valor total de R$ 1.292.430,00; e 57.678.255 ALINE PINHEIRO FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 57.678.255/0001-25, vencedora do item 25, com valor total de R$ 86.100,00.

Os itens 16, 29 e 30 foram declarados fracassados.

O processo foi homologado em 29/10/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 29 de outubro de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 95/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 41/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, autuado sob o nº 41/2026, com adoção do Sistema de Registro de Preços, objetivando registrar preços para aquisições parceladas de bandeiras oficiais.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em https://licitanet.com.br.

Início do recebimento das propostas: a partir das 10h00 (horário de Brasília) do dia 03/11/2026.

Fim do recebimento das propostas: 08h59 (horário de Brasília) do dia 13/11/2026.

Início da disputa: às 09h00 (horário de Brasília) do dia 13/11/

2026.

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em https://licitanet.com.br, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 29 de outubro de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 95/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMIASP - PROCON
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 22.07.0190.001.00026-3

FORNECEDOR: BANCO BMG S.A.

CNPJ: 61.186.680/0001-74

EMENTA — DIREITO DO CONSUMIDOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. PROCON MUNICIPAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL E LEGAL PARA FISCALIZAÇÃO, APURAÇÃO E REPRESSÃO DE INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. LEGITIMIDADE INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PARA INSTAURAR E CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, NA CONDIÇÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA EXERCENTE DO PODER DE POLÍCIA. ATUAÇÃO EM DEFESA DA ORDEM PÚBLICA DE CONSUMO E DOS INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS, SEM SUBORDINAÇÃO À MERA COMPOSIÇÃO DA CONTROVÉRSIA PRIVADA. ARTS. 5º, XXXII, E 170, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ARTS. 4º, 6º, 55, 56 E 57 DA LEI Nº 8.078/1990; DECRETO FEDERAL Nº 2.181/1997; DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023. APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. ADI Nº 2.591/DF, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E SÚMULA Nº 297 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. BANCO BMG S.A. CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO DÉBITO. ART. 52, § 2º, DO CDC. DEVER DE VIABILIZAR EFETIVAMENTE A QUITAÇÃO ANTECIPADA, COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DOS JUROS E DEMAIS ACRÉSCIMOS CABÍVEIS. PROVA DOCUMENTAL QUE EVIDENCIA DEFICIÊNCIA NA VIABILIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR NEGOCIADO, INCLUSIVE DIANTE DA INEFICÁCIA DOS MEIOS DE PAGAMENTO DISPONIBILIZADOS E DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EFETIVA CONCLUSÃO DA LIQUIDAÇÃO. DEFESA ADMINISTRATIVA APRESENTADA E APRECIADA, SEM ELEMENTOS SUFICIENTES PARA AFASTAR A MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO APURADA. DISTINÇÃO ENTRE A EXISTÊNCIA DO CONTRATO E DO DÉBITO, DE UM LADO, E O DEVER AUTÔNOMO DE PRESTAR SERVIÇO ADEQUADO, EFICIENTE E COMPATÍVEL COM OS DIREITOS LEGALMENTE ASSEGURADOS AO CONSUMIDOR, DE OUTRO. VIOLAÇÃO CARACTERIZADA NOS LIMITES DOS FATOS COMPROVADOS NOS AUTOS. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DO FORNECEDOR. DESNECESSIDADE DE PRÉVIA PROVOCAÇÃO JUDICIAL OU DE CONFIGURAÇÃO DE PREJUÍZO INDIVIDUAL DEFINITIVO PARA O EXERCÍCIO DO PODER-DEVER SANCIONADOR, OBSERVADOS A TIPICIDADE, A MOTIVAÇÃO E O DEVIDO PROCESSO LEGAL. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA ASSEGURADOS. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA DEMONSTRADA. PROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO SANCIONADORA. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 56, I, E 57 DO CDC, MEDIANTE DOSIMETRIA MOTIVADA, PROPORCIONAL E RAZOÁVEL, À LUZ DA GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, DA VANTAGEM AUFERIDA E DA CONDIÇÃO ECONÔMICA DO FORNECEDOR. (Julgado em 29/10/2026, pelo Conciliador de Defesa do Consumidor, Dr. Pedro Paulo de Sousa Marins)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: **058/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., inscrita no CNPJ sob nº **01.181.521/0001-55**

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários através de Convênio de Arrecadação/Recolhimento de Tributos, impostos, taxas e demais receitas públicas municipais, por meio de DAM – documento de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

VALOR TOTAL: O montante final a ser pago dependerá do quantitativo real de guias liquidadas em cada exercício.

01 de outubro de 2026 até 01 de outubro de 2027.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: **059/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: TALSKI SISTEMAS LTDA inscrita no **CNPJ nº 19.318.790/0001-86**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXILIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

VALOR TOTAL: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

13 de outubro de 2026 até 13 de outubro de 2027.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: **060/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.644.972/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DE 32 ANOS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.

VALOR TOTAL: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

14 de outubro de 2026 até 28 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: **061/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: WAVEMAX INTERNET LTDA inscrita no CNPJ sob nº **04.822.428/0001-70**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de conectividade por fibra óptica para ativação e transporte de telefonia fixa, visando atender as necessidades do Pronto ATENDIMENTO DA Secretaria Municipal de Saúde de Carlinda.

VALOR TOTAL: R$ 2.976,00 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais).

15 de outubro de 2026 até 15 de outubro de 2027.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: **062/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: SANTOS E BENASSI LTDA inscrita no CNPJ sob n.º **19.454.422/0001-65**

OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COM ATUAÇÃO CONTÍNUA E INTEGRADA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO, ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, BEM COMO APOIO NA ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS, RELATÓRIOS E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO.

VALOR TOTAL: R$ 194.520,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

23 de outubro de 2026 até 23 de outubro de 2027.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 011/2026

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de moldagem, confecção, prova, instalação ajustes e entrega de próteses dentárias, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde do município de Carlinda/MT.**

ATA 119/2026 Fornecedor: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **12.131.299/0001-00 -** Valor Total: R$ 340.000,00

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2026

HORÁRIO: 08H30MIN **(HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bllcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes ou na Prefeitura, situada na Av. Antônio Castilho, Nº. 439, Cx postal 45, Centro, CEP: 78.587-000, CARLINDA/MT, das 07h às 11h e das 13h às 17h, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 30 de outubro de 2026.

DEISE DIONE MUTSCHALL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.525.050,00	211.691.083,68	45.857.094,38	21,66	116.785.205,24	55,17	94.905.878,44
RECEITAS CORRENTES	182.525.050,00	195.481.007,19	42.809.778,82	21,90	105.628.280,30	54,04	89.852.726,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.204.454,44	45.204.454,44	9.961.847,04	22,04	23.796.740,90	52,64	21.407.713,54
Impostos	42.794.954,44	42.794.954,44	9.628.111,90	22,50	22.135.080,90	51,72	20.659.873,54
Taxas	2.409.500,00	2.409.500,00	333.735,14	13,85	1.661.660,00	68,96	747.840,00
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.817.000,00	5.817.000,00	997.607,83	17,15	2.875.479,60	49,43	2.941.520,40
Contribuições Sociais	4.917.000,00	4.917.000,00	764.916,59	15,56	2.182.951,33	44,40	2.734.048,67
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	232.691,24	25,85	692.528,27	76,95	207.471,73
RECEITA PATRIMONIAL	5.050.000,00	5.050.000,00	541.122,15	10,72	1.609.122,07	31,86	3.440.877,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500.000,00	500.000,00		0,00	205.000,00	41,00	295.000,00
Valores Mobiliários	4.550.000,00	4.550.000,00	541.122,15	11,89	1.404.122,07	30,86	3.145.877,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	8.350.000,00	8.350.000,00	1.091.012,02	13,07	3.482.637,06	41,71	4.867.362,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.350.000,00	8.350.000,00	1.091.012,02	13,07	3.482.637,06	41,71	4.867.362,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.577.160,56	130.533.117,75	30.079.466,45	23,04	73.277.768,30	56,14	57.255.349,45
Transferências da União e de suas Entidades	48.880.160,00	54.504.160,00	15.505.157,85	28,45	30.036.772,21	55,11	24.467.387,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.697.000,56	55.028.957,75	10.953.593,84	19,91	31.948.937,01	58,06	23.080.020,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.000.000,00	21.000.000,00	3.620.714,76	17,24	11.292.059,08	53,77	9.707.940,92
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	526.435,00	526.435,00	138.723,33	26,35	586.532,37	111,42	-60.097,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.500,00	10.500,00		0,00		0,00	10.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	264.435,00	264.435,00	65.257,16	24,68	421.333,30	159,33	-156.898,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	251.500,00	251.500,00	73.466,17	29,21	165.199,07	65,69	86.300,93

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		16.210.076,49	3.047.315,56	18,80	11.156.924,94	68,83	5.053.151,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		16.210.076,49	3.047.315,56	18,80	11.156.924,94	68,83	5.053.151,55
Transferências da União e de suas Entidades		1.912.356,32	999.740,00	52,28	4.109.349,38	214,88	-2.196.993,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		14.297.720,17	2.047.575,56	14,32	7.047.575,56	49,29	7.250.144,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.188.000,00	21.188.000,00	2.130.037,65	10,05	4.708.822,58	22,22	16.479.177,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	203.713.050,00	232.879.083,68	47.987.132,03	20,61	121.494.027,82	52,17	111.385.055,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	203.713.050,00	232.879.083,68	47.987.132,03	20,61	121.494.027,82	52,17	111.385.055,86
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	203.713.050,00	232.879.083,68	47.987.132,03	20,61	121.494.027,82	52,17	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.464.525,77			17.464.525,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		17.464.525,77			17.464.525,77		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	193.022.484,51	239.651.073,56	33.335.627,29	124.500.529,05	115.150.544,51	38.522.333,02	109.674.178,03	129.976.895,53	96.175.481,63	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	175.377.135,49	203.395.172,25	30.030.420,76	116.167.564,24	87.227.608,01	35.224.508,44	101.953.837,79	101.441.334,46	89.366.485,90	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.088.255,49	65.576.323,59	8.474.478,57	39.797.098,88	25.779.224,71	10.961.027,68	32.804.328,23	32.771.995,36	32.073.672,93	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.278.880,00	137.808.848,66	21.555.942,19	76.370.465,36	61.438.383,30	24.263.480,76	69.149.509,56	68.659.339,10	57.292.812,97	
DESPESAS DE CAPITAL	17.145.349,02	35.755.901,31	3.305.206,53	8.332.964,81	27.422.936,50	3.297.824,58	7.720.340,24	28.035.561,07	6.808.995,73	
INVESTIMENTOS	15.085.349,02	33.981.321,59	2.847.034,48	6.955.357,56	27.025.964,03	2.919.793,79	6.580.677,18	27.400.644,41	5.823.167,87	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.060.000,00	1.774.579,72	458.172,05	1.377.607,25	396.972,47	378.030,79	1.139.663,06	634.916,66	985.827,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00			500.000,00			500.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.320.565,49	5.322.535,89	897.388,19	2.730.853,24	2.591.682,65	897.240,36	2.705.963,86	2.616.572,03	1.890.786,34	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	198.343.050,00	244.973.609,45	34.233.015,48	127.231.382,29	117.742.227,16	39.419.573,38	112.380.141,89	132.593.467,56	98.066.267,97	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	198.343.050,00	244.973.609,45	34.233.015,48	127.231.382,29	117.742.227,16	39.419.573,38	112.380.141,89	132.593.467,56	98.066.267,97	
SUPERÁVIT (XIII)							9.113.885,93		23.427.759,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	198.343.050,00	244.973.609,45	34.233.015,48	127.231.382,29		39.419.573,38	121.494.027,82		121.494.027,82	
RESERVA DO RPPS	5.370.000,00	5.370.000,00			5.370.000,00			5.370.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.188.000,00	21.188.000,00	2.130.037,65	10,05	4.708.822,58	22,22	16.479.177,42	
RECEITAS CORRENTES	21.188.000,00	21.188.000,00	2.130.037,65	10,05	4.708.822,58	22,22	16.479.177,42	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA								
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	17.988.000,00	17.988.000,00	2.130.037,65	11,84	4.708.822,58	26,18	13.279.177,42	
Contribuições Sociais	17.988.000,00	17.988.000,00	2.130.037,65	11,84	4.708.822,58	26,18	13.279.177,42	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.200.000,00	3.200.000,00		0,00		0,00	3.200.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	3.200.000,00	3.200.000,00		0,00		0,00	3.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.320.565,49	5.322.535,89	897.388,19	2.730.853,24	2.591.682,65	897.240,36	2.705.963,86	2.616.572,03	1.890.786,34	
DESPESAS CORRENTES	5.320.565,49	5.322.535,89	897.388,19	2.730.853,24	2.591.682,65	897.240,36	2.705.963,86	2.616.572,03	1.890.786,34	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.320.565,49	5.322.535,89	897.388,19	2.730.853,24	2.591.682,65	897.240,36	2.705.963,86	2.616.572,03	1.890.786,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	198.392.484,51	245.021.073,56	33.335.627,29	124.500.529,05	97,85	120.520.544,51	38.522.333,02	109.674.178,03	97,59	135.346.895,53	
Legislativa	5.875.000,00	5.875.000,00	903.486,46	3.129.477,49	2,46	2.745.522,51	968.587,55	2.897.078,17	2,58	2.977.921,83	
Ação Legislativa	5.875.000,00	5.875.000,00	903.486,46	3.129.477,49	2,46	2.745.522,51	968.587,55	2.897.078,17	2,58	2.977.921,83	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	35.087.530,49	37.427.030,49	3.232.392,44	17.292.183,17	13,59	20.134.847,32	4.388.342,04	16.225.961,61	14,44	21.201.068,88	
Planejamento e Orçamento	890.000,00	960.000,00	-46.326,56	490.481,43	0,39	469.518,57	227.948,41	451.881,44	0,40	508.118,56	
FU04 - Administração Geral	11.970.530,49	10.904.530,49	2.035.430,42	6.374.366,76	5,01	4.530.163,73	1.932.457,46	6.029.468,61	5,37	4.875.061,88	
Administração Financeira	3.550.000,00	3.350.000,00	566.065,87	2.257.075,80	1,77	1.092.924,20	665.972,18	2.090.026,87	1,86	1.259.973,13	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	18.677.000,00	22.212.500,00	677.222,71	8.170.259,18	6,42	14.042.240,82	1.561.963,99	7.654.584,69	6,81	14.557.915,31	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	5.291.200,00	6.442.344,61	772.720,36	2.432.091,57	1,91	4.010.253,04	727.465,05	2.255.950,02	2,01	4.186.394,59	
Assistência ao Idoso	205.000,00	2.075.144,61				2.075.144,61				2.075.144,61	
Assistência à Pessoa com Deficiência	21.200,00	13.200,00				13.200,00				13.200,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	229.000,00	176.000,00	-4.354,53	25.517,95	0,02	150.482,05	1.124,24	25.517,95	0,02	150.482,05	
Assistência Comunitária	495.000,00	388.000,00	73.767,77	120.616,10	0,09	267.383,90	31.285,77	72.194,10	0,06	315.805,90	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	1.261.000,00	435.000,00	-21.944,93	173.254,94	0,14	261.745,06	32.457,35	168.298,11	0,15	266.701,89	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	3.080.000,00	3.355.000,00	725.312,05	2.112.702,58	1,66	1.242.297,42	662.597,69	1.989.939,86	1,77	1.365.060,14	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	31.492.050,00	31.492.050,00	-10.346,93	14.510.708,85	11,40	16.981.341,15	2.533.744,68	7.393.602,65	6,58	24.098.447,35	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	26.122.050,00	26.122.050,00	-10.346,93	14.510.708,85	11,40	11.611.341,15	2.533.744,68	7.393.602,65	6,58	18.728.447,35	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções	5.370.000,00	5.370.000,00				5.370.000,00				5.370.000,00	
Saúde	44.158.000,00	55.843.651,80	12.715.547,00	34.155.503,32	26,85	21.688.148,48	12.197.024,99	30.868.211,38	27,47	24.975.440,42	
Atenção Básica	14.650.000,00	20.856.229,65	5.346.459,13	13.369.279,04	10,98	6.886.950,61	4.770.890,20	12.374.121,34	11,01	8.482.108,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.663.000,00	25.630.422,15	6.110.882,37	13.871.904,68	10,90	11.758.517,47	6.169.125,18	12.864.232,09	11,45	12.766.190,06	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000.000,00	1.767.000,00	353.010,59	530.666,52	0,42	1.236.333,48	7.428,95	71.722,95	0,06	1.695.277,05	
Vigilância Sanitária	145.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	7.660.000,00	7.475.000,00	905.194,91	5.783.653,08	4,55	1.691.346,92	1.249.580,66	5.558.135,00	4,95	1.916.865,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	34.812.560,08	44.200.255,77	8.699.862,89	27.000.796,17	21,22	17.199.459,60	9.699.448,03	25.811.030,56	22,97	18.389.225,21	
Ensino Fundamental	23.910.160,08	28.375.713,96	5.609.280,39	18.384.325,29	14,45	9.991.388,67	6.774.357,24	17.855.941,56	15,89	10.519.772,40	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	5.860.000,00	10.096.385,40	2.317.737,61	5.837.431,78	4,59	4.258.953,62	2.085.358,54	5.282.980,48	4,70	4.813.404,92	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	270.000,00	390.000,00	5.973,00	126.968,58	0,10	263.031,42	26.138,93	126.968,58	0,11	263.031,42	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.810.000,00	3.595.756,41	613.723,22	2.067.940,76	1,63	1.527.815,65	671.188,51	2.039.947,79	1,82	1.555.808,62	
FU12 - Demais Subfunções	1.962.400,00	1.742.400,00	153.148,67	584.129,76	0,46	1.158.270,24	162.404,81	505.192,15	0,45	1.237.207,85	
Cultura	2.205.000,00	9.176.700,00	1.075.377,21	2.815.300,00	2,21	6.361.400,00	1.581.208,70	2.735.465,00	2,43	6.441.235,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.205.000,00	9.176.700,00	1.075.377,21	2.815.300,00	2,21	6.361.400,00	1.581.208,70	2.735.465,00	2,43	6.441.235,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.461.143,94	20.454.500,26	1.192.578,16	4.815.728,40	3,79	15.638.771,86	1.545.066,56	4.637.712,98	4,13	15.816.787,28	
Infra-Estrutura Urbana	8.461.143,94	15.747.500,26	362.210,56	2.091.919,39	1,64	13.655.580,87	461.856,57	1.945.658,72	1,73	13.801.841,54	
Serviços Urbanos	4.000.000,00	4.707.000,00	830.367,60	2.723.809,01	2,14	1.983.190,99	1.083.209,99	2.692.054,26	2,40	2.014.945,74	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	8.300.000,00	8.300.000,00	1.414.624,74	4.274.184,06	3,36	4.025.815,94	1.381.026,35	4.114.192,34	3,66	4.185.807,66	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	8.300.000,00	8.300.000,00	1.414.624,74	4.274.184,06	3,36	4.025.815,94	1.381.026,35	4.114.192,34	3,66	4.185.807,66	
Gestão Ambiental	615.000,00	264.000,00	35.232,72	58.698,93	0,05	205.301,07	21.760,82	38.318,93	0,03	225.681,07	
Preservação e Conservação Ambiental	615.000,00	264.000,00	35.232,72	58.698,93	0,05	205.301,07	21.760,82	38.318,93	0,03	225.681,07	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	595.000,00	400.000,00	64.211,69	215.059,72	0,17	184.940,28	64.212,81	215.059,72	0,19	184.940,28	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral	595.000,00	400.000,00	64.211,69	215.059,72	0,17	184.940,28	64.212,81	215.059,72	0,19	184.940,28	
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.020.000,00	4.741.000,00	707.630,46	3.702.241,51	2,91	1.038.758,49	884.079,49	3.480.391,20	3,10	1.260.608,80	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.010.000,00	705.000,00	113.103,91	480.338,50	0,38	224.661,50	113.103,91	480.338,50	0,43	224.661,50	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	2.860.000,00	3.125.000,00	594.526,55	2.380.551,16	1,87	744.448,84	770.975,58	2.158.700,85	1,92	966.299,15	
FU20 - Demais Subfunções	150.000,00	911.000,00		841.351,85	0,66	69.648,15		841.351,85	0,75	69.648,15	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	910.000,00	520.000,00	15.934,50	15.934,50	0,01	504.065,50	15.934,50	15.934,50	0,01	504.065,50	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções	910.000,00	520.000,00	15.934,50	15.934,50	0,01	504.065,50	15.934,50	15.934,50	0,01	504.065,50	
Transporte	11.080.000,00	17.981.540,63	2.385.893,59	9.230.185,83	7,25	8.751.354,80	2.366.802,35	8.183.409,16	7,28	9.798.131,47	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.000.000,00	1.991.540,63				1.991.540,63				1.991.540,63	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	10.080.000,00	15.990.000,00	2.385.893,59	9.230.185,83	7,25	6.759.814,17	2.366.802,35	8.183.409,16	7,28	7.806.590,84	
Desporto e Lazer	990.000,00	1.403.000,00	130.482,00	852.435,53	0,67	550.564,47	147.629,10	801.859,81	0,71	601.140,19	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	320.000,00	476.000,00	19.275,04	336.107,03	0,26	139.892,97	65.381,00	316.992,43	0,28	159.007,57	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	670.000,00	927.000,00	111.206,96	516.328,50	0,41	410.671,50	82.248,10	484.867,38	0,43	442.132,62	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00				500.000,00				500.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.320.565,49	5.322.535,89	897.388,19	2.730.853,24	2,15	2.591.682,65	897.240,36	2.705.963,86	2,41	2.616.572,03	
TOTAL (III) = (I + II)	203.713.050,00	250.343.609,45	34.233.015,48	127.231.382,29	100,00	123.112.227,16	39.419.573,38	112.380.141,89	100,00	137.963.467,56	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.320.565,49	5.322.535,89	897.388,19	2.730.853,24	2,15	2.591.682,65	897.240,36	2.705.963,86	2,41	2.616.572,03	
Legislativa	500.000,00	500.000,00	52.069,07	162.987,52	0,13	337.012,48	51.921,24	138.098,14	0,12	361.901,86	
Ação Legislativa	500.000,00	500.000,00	52.069,07	162.987,52	0,13	337.012,48	51.921,24	138.098,14	0,12	361.901,86	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	458.565,49	457.565,49	87.700,54	266.312,97	0,21	191.252,52	87.700,54	266.312,97	0,24	191.252,52	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00		1.479,39	0,00	3.520,61		1.479,39	0,00	3.520,61	
FU04 - Administração Geral	233.565,49	233.565,49	46.338,47	131.956,76	0,10	101.608,73	46.338,47	131.956,76	0,12	101.608,73	
Administração Financeira	140.000,00	140.000,00	27.669,78	92.635,90	0,07	47.364,10	27.669,78	92.635,90	0,08	47.364,10	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	80.000,00	79.000,00	13.692,29	40.240,92	0,03	38.759,08	13.692,29	40.240,92	0,04	38.759,08	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.580.000,00	1.530.000,00	292.243,00	898.819,98	0,71	631.180,02	292.243,00	898.819,98	0,80	631.180,02	
Atenção Básica	760.000,00	710.000,00	133.887,77	411.878,73	0,32	298.121,27	133.887,77	411.878,73	0,37	298.121,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	490.000,00	490.000,00	95.156,05	290.989,09	0,23	199.010,91	95.156,05	290.989,09	0,26	199.010,91	
Suporte Profilático e Terapêutico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	320.000,00	320.000,00	63.199,18	195.952,16	0,15	124.047,84	63.199,18	195.952,16	0,17	124.047,84	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.601.000,00	2.663.970,40	436.648,15	1.312.844,43	1,03	1.351.125,97	436.648,15	1.312.844,43	1,17	1.351.125,97	
Ensino Fundamental	1.820.000,00	1.770.000,00	276.092,07	834.746,26	0,66	935.253,74	276.092,07	834.746,26	0,74	935.253,74	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	531.000,00	693.970,40	118.455,18	355.050,65	0,28	338.919,75	118.455,18	355.050,65	0,32	338.919,75	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	250.000,00	200.000,00	42.100,90	123.047,52	0,10	76.952,48	42.100,90	123.047,52	0,11	76.952,48	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	100.000,00	100.000,00	18.998,70	61.348,40	0,05	38.651,60	18.998,70	61.348,40	0,05	38.651,60	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	18.998,70	61.348,40	0,05	38.651,60	18.998,70	61.348,40	0,05	38.651,60	
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	50.000,00	50.000,00	9.728,73	28.539,94	0,02	21.460,06	9.728,73	28.539,94	0,03	21.460,06	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	9.728,73	28.539,94	0,02	21.460,06	9.728,73	28.539,94	0,03	21.460,06	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Liquida														
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»			
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	22.590.965,96	16.544.863,88	19.656.220,42	16.248.946,80	17.422.264,56	29.416.116,79	15.399.724,25	15.039.420,85	18.033.810,47	18.354.810,41	22.829.408,64	22.318.878,27		234.355.431,30	207.701.007,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.822.487,15	2.260.985,17	2.419.660,34	3.606.346,65	2.566.421,27	3.284.642,71	2.603.286,40	3.272.377,97	3.379.141,41	4.579.976,08	6.188.024,57	3.773.822,47		40.957.387,19	45.204.454,44
IPTU	500.374,06	439.456,85	544.150,31	411.329,51	262.205,39	436.069,90	150.482,83	309.540,60	1.108.804,10	2.195.946,18	3.263.012,58	554.801,51		10.176.773,82	13.867.000,00
ISS	1.293.623,32	1.236.076,93	1.107.849,86	1.510.358,67	1.399.350,08	1.626.274,53	1.384.397,50	1.545.055,75	1.343.020,32	1.511.977,86	1.354.372,87	1.872.344,39		17.184.702,08	15.154.000,00
ITBI	624.521,94	279.582,06	437.099,62	1.402.986,41	428.656,13	279.007,36	365.407,10	547.877,97	440.341,47	265.352,74	821.484,07	803.606,45		6.695.923,32	8.673.954,44
IRRF	357.624,80	316.295,57	195.490,99	209.952,60	415.933,77	852.328,82	517.269,51	277.859,92	323.106,17	220.528,98	492.185,11	466.304,92		4.644.886,16	5.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.343,03	89.573,76	135.087,56	71.119,46	60.275,90	90.962,10	185.841,46	592.043,73	163.869,35	386.170,32	256.969,94	76.765,20		2.255.021,81	2.409.500,00
Contribuições	345.888,46	359.066,44	941.669,30	469.062,94	423.146,87	441.955,19	389.739,11	482.664,24	495.923,53	509.544,89	496.102,07	501.505,76		5.856.268,80	5.817.000,00
Receita Patrimonial	178.953,49	456.041,86	618.815,72	490.757,04	285.229,85	288.462,90	391.174,83	170.140,34	311.780,70	194.904,05	244.991,12	296.131,03		3.927.382,93	5.050.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	178.953,49	156.041,86	618.815,72	490.757,04	285.229,85	288.462,90	286.174,83	170.140,34	211.780,70	194.904,05	244.991,12	296.131,03		3.422.382,93	4.550.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		300.000,00					105.000,00		100.000,00					505.000,00	500.000,00
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita de Serviços	604.608,52	585.984,20	668.742,05	711.711,62	619.211,16	702.864,65	566.602,26	582.311,07	645.660,10	597.051,61	497.431,33	593.580,69		7.376.759,26	8.350.000,00
Transferências Correntes	18.441.111,42	12.744.546,07	14.969.297,35	10.867.516,56	13.469.313,73	21.447.198,99	11.426.948,79	10.178.014,85	13.679.111,30	12.423.491,41	15.294.885,33	17.123.089,21		172.064.525,01	142.753.117,75
Cota-Parte do FPM	2.847.260,15	2.193.986,99	2.784.255,70	1.867.302,49	2.538.298,47	4.087.606,37	2.594.086,17	3.261.545,97	1.975.063,46	2.325.445,40	2.814.527,23	2.965.361,58		33.254.762,00	33.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.645.909,19	2.086.872,64	2.257.821,70	2.262.326,38	1.971.773,81	2.433.143,75	2.584.951,78	2.231.382,07	3.069.434,73	2.691.579,75	2.476.466,79	2.181.292,03		28.892.954,62	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	399.545,08	274.211,43	270.140,58	223.557,54	125.141,60	145.757,23	160.863,95	253.146,35	528.437,64	562.338,03	663.292,31	480.742,31		4.087.294,05	4.000.000,00
Cota-Parte do ITR	18.033,02	30.826,93	162.670,00	1.321.742,51	333.920,89	262.196,27	175.589,77	49.302,16	41.319,86	41.716,60	20.448,23	90.411,42		2.548.177,66	1.600.000,00
Transferências da LC nº 61/1989		9.850,78	2.274,30	2.193,03	10.996,51	12.631,52	14.769,66	15.062,82	13.489,27	14.512,71	13.511,60	0,00		109.292,20	50.000,00
Transferências do FUNDEB	2.134.332,90	1.855.051,15	1.884.589,18	2.163.696,38	1.854.936,29	2.166.283,27	2.176.587,03	1.838.006,72	2.187.330,52	2.042.921,36	1.992.137,70	1.857.312,67		24.153.185,17	21.920.000,00
Outras Transferências Correntes	10.296.011,08	6.293.746,15	7.607.545,89	3.026.698,23	6.634.246,16	12.339.580,58	3.719.978,43	2.529.568,76	5.864.035,80	4.744.977,56	7.314.501,47	9.547.969,20		80.018.859,31	56.683.117,75
Outras Receitas Correntes	97.916,92	38.240,14	37.012,66	103.551,99	58.941,68	3.250.992,35	21.860,86	353.012,38	22.193,43	49.842,37	107.974,22	30.749,11		4.172.188,11	526.435,00
DEDUÇÕES (II)	1.219.435,62	1.185.867,18	2.217.817,56	1.811.966,10	1.462.658,91	1.577.387,10	1.455.806,79	1.553.594,73	1.519.135,81	1.517.693,06	1.595.301,58	1.530.025,64		18.646.690,08	20.367.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	256.668,54	268.554,17	877.855,68	369.872,43	327.315,13	352.596,90	269.744,22	383.071,90	381.253,17	384.965,45	381.737,70	383.178,89		4.635.814,18	4.917.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência						3.391,80		1.130,60	1.174,65	8.511,82	1.284,16	3.187,34		18.680,37	150.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	17.483,53	133,58	447.550,91	307.108,03	141.516,99	80.172,57	83.940,02	10.317,06	13.857,00		17.332,92	98,12		1.119.510,73	3.080.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	945.283,55	917.179,43	892.410,97	1.134.985,64	993.826,79	1.141.225,83	1.103.122,55	1.159.075,17	1.122.850,99	1.124.215,79	1.194.946,80	1.143.561,29		12.872.684,80	12.220.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = I - II - II)	21.371.530,34	15.358.996,70	17.438.402,86	14.436.980,70	15.959.605,65	27.838.729,69	13.943.917,46	13.485.826,12	17.014.674,66	16.837.117,35	21.234.107,06	20.788.852,63		215.708.741,22	187.334.007,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	250.000,00	500.000,00			3.191.000,00	3.475.985,00					5.624.000,00	2.000.000,00		15.040.985,00	5.624.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.121.530,34	14.858.996,70	17.438.402,86	14.436.980,70	12.768.605,65	24.362.744,69	13.943.917,46	13.485.826,12	17.014.674,66	16.837.117,35	15.610.107,06	18.788.852,63		200.667.756,22	181.710.007,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												0,00		0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)												0,00		0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)												0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.121.530,34	14.858.996,70	17.438.402,86	14.436.980,70	12.768.605,65	24.362.744,69	13.943.917,46	13.485.826,12	17.014.674,66	16.837.117,35	15.610.107,06	18.788.852,63		200.667.756,22	181.710.007,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.809.000,00	485.493,55
Receita de Contribuições dos Segurados	867.000,00	249.767,34
Ativo	866.000,00	249.763,05
Inativo	1.000,00	4,29
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	4.912.000,00	220.437,64
Ativo	4.912.000,00	220.437,64
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	30.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		15.288,57
Compensação Financeira entre os Regimes		15.288,57
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.809.000,00	485.493,55

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	4.630.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	4.630.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.630.000,00				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.179.000,00	485.493,55	485.493,55	485.493,55	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	545.514,10
Investimentos e Aplicações	8.066.915,15
Outros Bens e Direitos	12.650.217,14

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	17.452.000,00	6.013.646,01
Receita de Contribuições dos Segurados	4.050.000,00	1.933.183,99
Ativo	3.950.000,00	1.832.347,70
Inativo	100.000,00	99.320,04
Pensionista		1.516,25
Receita de Contribuições Patronais	10.302.000,00	3.678.063,44
Ativo	10.302.000,00	3.678.063,44
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.800.000,00	66.599,97
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.800.000,00	66.599,97
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	300.000,00	335.798,61
Compensação Financeira entre os Regimes	150.000,00	
Demais Receitas Correntes	150.000,00	335.798,61
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	17.452.000,00	6.013.646,01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		14.218.981,33	7.253.734,63	7.242.229,28	
Aposentadorias		12.925.492,20	6.610.807,76	6.599.302,41	
Pensões por Morte		1.293.489,13	642.926,87	642.926,87	
Outras Despesas Previdenciárias	17.500.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	17.500.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	17.500.000,00	14.218.981,33	7.253.734,63	7.242.229,28	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	-48.000,00	-8.205.335,32	-1.240.088,62	-1.228.583,27	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	204.369,64
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-3.928.259,76
Investimentos e Aplicações	11.053,83
Outros Bens e Direitos	18.584.429,83

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	3.024.000,00	869.266,65
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.024.000,00	869.266,65

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.910.000,00	291.504,94	139.756,72	94.568,65	
Pessoal e Encargos Sociais	36.000,00	1.247,90	623,94	207,98	
Demais Despesas Correntes	1.874.000,00	290.257,04	139.132,78	94.360,67	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.088.050,00	222,58	111,30	37,10	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.998.050,00	291.727,52	139.868,02	94.605,75	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-974.050,00	577.539,13	729.398,63	774.660,90	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	112.168,55
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	190.384.007,19	102.968.696,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.204.454,44	23.796.740,90
IPTU	13.867.000,00	7.582.587,80
ISS	15.154.000,00	9.011.168,69
ITBI	8.673.954,44	3.244.069,80
IRRF	5.100.000,00	2.297.254,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.409.500,00	1.661.660,00
Contribuições	900.000,00	692.528,27
Receita Patrimonial	1.970.000,00	1.483.576,95
Aplicações Financeiras (II)	1.470.000,00	1.278.576,95
Outras Receitas Patrimoniais	500.000,00	205.000,00
Transferências Correntes	130.533.117,75	73.277.768,30
Cota-Parte do FPM	27.000.000,00	12.748.825,69
Cota-Parte do ICMS	20.400.000,00	12.188.085,84
Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	2.119.152,98
Cota-Parte do ITR	1.280.000,00	335.030,51
Transferências da LC nº 61/1989	50.000,00	71.346,06
Transferências do FUNDEB	21.920.000,00	12.094.296,00
Outras Transferências Correntes	56.683.117,75	33.721.031,22
Demais Receitas Correntes	11.776.435,00	3.718.082,25
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	11.776.435,00	3.718.082,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	188.914.007,19	101.690.119,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	23.205.000,00	7.242.861,09
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.080.000,00	125.545,12
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.210.076,49	11.156.924,94
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	16.210.076,49	11.156.924,94
Convênios	2.308.391,25	2.927.977,31
Outras Transferências de Capital	13.901.685,24	8.228.947,63
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	16.210.076,49	11.156.924,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	228.329.083,68	120.089.905,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	205.124.083,68	112.847.044,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	185.677.708,14	104.387.931,21	97.266.310,30	83.920.474,31	4.207.359,82	339.968,17	339.968,17
Pessoal e Encargos Sociais	49.735.859,48	28.307.722,89	28.255.933,52	26.722.022,01	621.087,04		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00						
Outras Despesas Correntes	135.931.848,66	76.080.208,32	69.010.376,78	57.198.452,30	3.586.272,78	339.968,17	339.968,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	185.667.708,14	104.387.931,21	97.266.310,30	83.920.474,31	4.207.359,82	339.968,17	339.968,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	23.040.000,00	14.510.486,27	7.393.491,35	7.336.797,93	42.421,05	5.598,13	5.598,13
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.667.851,31	8.332.742,23	7.720.228,94	6.808.958,63	9.217,16		
Investimentos	31.893.271,59	6.955.134,98	6.580.565,88	5.823.130,77	9.217,16		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.774.579,72	1.377.607,25	1.139.663,06	985.827,86			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	31.893.271,59	6.955.134,98	6.580.565,88	5.823.130,77	9.217,16		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.088.050,00	222,58	111,30	37,10	34,24		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	243.189.029,73	125.853.775,04	111.240.478,83	97.080.440,11	4.259.032,27	345.566,30	345.566,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	218.060.979,73	111.343.066,19	103.846.876,18	89.743.605,08	4.216.576,98	339.968,17	339.968,17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	18.404.867,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	18.546.894,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.278.576,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	19.825.471,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.864.056,78	37.128.495,94
DEDUÇÕES (XL)	24.968.102,51	45.395.788,87
Disponibilidade de Caixa	24.968.102,51	45.395.788,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.023.769,93	54.967.305,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.309.116,11	6.269.787,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.746.551,31	3.301.729,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.104.045,73	-8.267.292,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.163.247,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.039.328,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-2.876.081,41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4,154,658.36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17,464,525.77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17,464,525.77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5,025,275.67	6,001,188.14	3,894,245.15		7,132,218.66	301,200.45	962,335.71	345,566.30	345,566.30		917,769.86	8,049,988.52
PODER EXECUTIVO	5,025,275.67	6,001,188.14	3,894,245.15		7,132,218.66	301,200.45	962,335.71	345,566.30	345,566.30		917,769.86	8,049,988.52
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1,107,663.35	366,598.16	364,787.12		1,109,474.39							1,109,474.39
TOTAL (III) = (I + II)	6,132,939.02	6,367,786.30	4,259,032.27		8,241,693.05	301,200.45	962,335.71	345,566.30	345,566.30		917,769.86	9,159,462.91

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1,107,663.35	366,598.16	364,787.12		1,109,474.39							1,109,474.39
PODER EXECUTIVO	1,107,663.35	366,598.16	364,787.12		1,109,474.39							1,109,474.39
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	203.713.050,00
Previsão Atualizada	232.879.083,68
Receitas Realizadas	121.494.027,82
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.464.525,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	198.343.050,00
Dotação Atualizada	244.973.609,45
Despesas Empenhadas	127.231.382,29
Despesas Liquidadas	112.380.141,89
Despesas Pagas	98.066.267,97
Superávit Orçamentário	9.113.885,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	127.231.382,29
Despesas Liquidadas	112.380.141,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	215.708.741,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	200.667.756,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	200.667.756,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	485.493,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	485.493,55
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.013.646,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.218.981,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.253.734,63
Despesas Previdenciárias Pagas	7.242.229,28
Resultado Previdenciário	-1.240.088,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		18.546.894,43	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1.163.247,20	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.500.725,32	0,00	4.259.032,27	8.241.693,05
Poder Executivo	12.500.725,32	0,00	4.259.032,27	8.241.693,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.263.336,16	0,00	345.566,30	917.769,86
Poder Executivo	1.263.336,16	0,00	345.566,30	917.769,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	13.764.061,48	0,00	4.604.598,57	9.159.462,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by OSMAR FRONER DE MELLO:37557785649 Date: 2026.10.30 12:05:46 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA N.º 017/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria pela Regra de Transição com Pedágio, em favor da Sra. SOLANGE ANTUNES DE SOUZA LEMES”.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso e a Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 69, caput, incisos I ao IV da Lei Complementar

Municipal nº 084, de 16 de fevereiro de 2022, bem como o § 2º, inciso II com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141, de 21 de setembro de 2026 e Lei Complementar Municipal nº 013, de 11 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o plano remuneratório dos servidores Públicos da Administração do Município de Cláudia, alterada Decreto nº 1.238 de 07 de janeiro 2.026, bem como o teor do Processo Previ-Cláudia Nº 2910222026S.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária pela Regra de Transição com Pedágio**, em favor da **Sra. SOLANGE ANTUNES DE SOUZA**, portadora do RG nº. 27xxxxx-7 SSP/MT e CPF nº 154.XXX.XXX-76 devidamente matriculada no RE sob n. 1151, efetiva no cargo de **ENFERMEIRA 40 HORAS, "C" NIVEL "06"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o referida Servidora conta com **13.039 Dias Trabalhados**, ou seja, **35 anos, 08 meses e 24 dias** de tempo total de contribuição, contados até 02 de novembro de 2026, com efeitos financeiros a partir do dia 3º de novembro de 2026.

Art. 2º Os proventos de aposentadoria terão os proventos calculados pela média aritmética simples das 80% (oitenta por centos) maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias da servidora, correspondente a todo o período contributivo desde a competência julho de 1994.

§1º. Os proventos serão reajustados conforme os índices aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social -RGPS, garantida a preservação do valor real do benefício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia - MT, 29 de outubro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

Prefeito Municipal Diretora executiva – PREVI-CLÁUDIA

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA N.º 018/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria pela Regra de Transição com Pedágio, em favor da Sra. MARLENE SEGATO MARIN".

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso e a Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 69, caput e incisos I, II, III e IV, combinado com § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 084, de 16 de fevereiro de 2.022 e Lei Complementar nº 013, de 11 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o plano remuneratório dos servidores Públicos da Administração do Município de Cláudia, alterada pelo Decreto 1238 de 07 de janeiro de 2.027, bem como o teor do Processo Previ-Cláudia Nº 2910232026S.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária pela Regra de Transição com Pedágio**, **com proventos integrais e direito á paridade**, em favor da **Sra. MARLENE SEGATO MARIN**, portadora do RG nº. 352XXXX-9 SSP/MT e CPF nº 798.XXX.XXX-34 devidamente matriculada no RE sob n. 91, efetiva no cargo de **ZELADORA 40 HORAS, "A" NIVEL "09"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o referida Servidora conta com **12.078 Dias Trabalhados**, ou seja, **33 anos, 04 mês e 03 dias** de tempo total de contribuição, contados até 02 de novembro de 2026, com efeitos financeiros a partir do dia 3º de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia - MT, 29 de outubro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

Prefeito Municipal Diretora executiva – PREVI-CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026

O MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, na hipótese de contratação paralela e não excludente, com fundamento nos arts. 74, IV, 78, I, e 79, I, da Lei nº 14.133/2021. Os valores são fixos, conforme a Tabela SUS Mato Grosso, e não há disputa de preços.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, por procedimento individual, para prestação complementar e sob demanda de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade (consultas especializadas, tomografia, ultrassonografia, sedação e procedimentos cirúrgicos) aos usuários do SUS regulados no âmbito da 2ª Proposta nº 172/2026 do Programa Fila Zero 3.0.

VALOR GLOBAL PROGRAMADO: R$ 9.398.427,27 (nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO: de 06/11/2026, às 09h00, a 05/11/2027, às 17h00 (horário de Brasília), em fluxo contínuo, pela plataforma BLL Compras (www.bllcompras.com).

EDITAL: disponível na plataforma BLL Compras, no sítio oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

INFORMAÇÕES: e-mail licitacao@confresa.mt.gov.br, telefone (66) 3143-0002.

Agente de Contratação: Talita Teixeira Feitosa - Autoridade competente: Ricardo Aloisio Babinski

Confresa – MT, 30 de outubro de 2026.

TALITA TEIXEIRA FEITOSA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025

OBJETO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 086/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2025 (Processo Administrativo nº 150/2025), cujo objeto é a aquisição de medicamentos, insumos e materiais de uso hospitalar para atender às demandas da Farmácia Básica, do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Cotriguaçu-MT.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cotriguaçu-MT, CNPJ nº

37.465.309/0001-67.

FORNECEDOR REGISTRADO: Santana Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 55.007.465/0001-66.

DO TERMO ADITIVO: por meio do presente instrumento, firmado em 30 de outubro de 2026, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 086/2025 quanto aos Itens 1, 2, 8, 9, 15, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 46, 48, 55, 56, 67, 93, 97, 109, 121, 134, 141, 147, 148, 149, 150, 151, 160, 161, 169, 170, 172, 175, 176, 182, 184, 185, 186, 195, 196, 197, 208, 214, 215, 229, 231, 232, 234 e 424, pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 30 de outubro de 2026 e termo final em 30 de outubro de 2027, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021. Não foram abrangidos pela prorrogação os Itens 98, 110, 171 e 181, cujos registros se extinguem em 30 de outubro de 2026.

Foram mantidos, para o novo período de vigência, os preços unitários registrados na Ata para os itens prorrogados, sem reajuste, tendo em vista a vantajosidade aferida mediante confronto com as referências apuradas no Radar do TCE-MT.

DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: ficam renovados, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados de cada um dos itens prorrogados, nos limites da Ata de Registro de Preços nº 086/2025, sem ampliação do objeto registrado.

DA ANUÊNCIA: o Fornecedor Registrado manifestou anuência com a prorrogação ora formalizada, nos termos exigidos pela Cláusula Quinta, item 5.1, da Ata de Registro de Preços nº 086/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 14, inciso X, do Decreto Municipal nº 1.600, de 27 de março de 2023.

Cotriguaçu-MT, 30 de outubro de 2026.

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

OBJETO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 087/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2025 (Processo Administrativo nº 150/2025), cujo objeto é a aquisição de medicamentos, insumos e materiais de uso hospitalar para atender às demandas da Farmácia Básica, do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Cotriguaçu-MT.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cotriguaçu-MT, CNPJ nº 37.465.309/0001-67.

FORNECEDOR REGISTRADO: Cirurgica Oeste Ltda, CNPJ nº 52.141.816/0001-39.

DO TERMO ADITIVO: por meio do presente instrumento, firmado em 30 de outubro de 2026, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 087/2025 quanto a 94 (noventa e quatro) itens, correspondentes a todos os itens registrados em nome do Fornecedor Registrado, à exceção dos Itens 7, 13, 138, 200, 201, 241, 252, 253, 256, 282, 284, 285, 303, 311, 321, 351, 359, 368, 369, 371, 372 e 402, pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 30 de outubro de 2026 e termo final em 30 de outubro de 2027, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021. Não foram abrangidos pela prorrogação os 22 (vinte e dois) itens excetuados, cujos registros se extinguem em 30 de outubro de 2026.

Foram mantidos, para o novo período de vigência, os preços unitários registrados na Ata, sem reajuste, tendo em vista a vantajosidade aferida mediante confronto com as medianas apuradas no Radar do TCE-MT.

DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: ficam renovados, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados dos itens prorrogados, conforme o quadro constante da Cláusula Quarta do Termo Aditivo.

DA ANUÊNCIA: o Fornecedor Registrado manifestou anuência com a prorrogação ora formalizada quanto aos itens prorrogados, nos termos exigidos pela Cláusula Quinta, item 5.1, da Ata de Registro de Preços nº 087/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 14, inciso X, do Decreto Municipal nº 1.600, de 27 de março de 2023.

Cotriguaçu-MT, 30 de outubro de 2026.

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025

OBJETO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 091/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2025 (Processo Administrativo nº 150/2025), cujo objeto é a aquisição de medicamentos, insumos e materiais de uso hospitalar para atender às demandas da Farmácia Básica, do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Cotriguaçu-MT.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cotriguaçu-MT, CNPJ nº 37.465.309/0001-67.

FORNECEDOR REGISTRADO: Luvermed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 19.391.064/0001-99.

DO TERMO ADITIVO: por meio do presente instrumento, firmado em 30 de outubro de 2026, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 091/2025 quanto a 25 (vinte e cinco) itens, a saber, os Itens 19, 108, 264, 265, 266, 275, 294, 304, 305, 313, 314, 332, 382, 383, 385, 390, 398, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419 e 421, relacionados no quadro constante da Cláusula Quarta do Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 30 de outubro de 2026 e termo final em 30 de outubro de 2027, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021. Não foram abrangidos pela prorrogação os demais itens registrados em nome do Fornecedor Registrado, cujos registros se extinguem em 30 de outubro de 2026.

Foram mantidos, para o novo período de vigência, os preços unitários registrados na Ata, sem reajuste, tendo em vista a vantajosidade aferida mediante confronto com as medianas apuradas no Radar do TCE-MT.

DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: ficam renovados, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados dos itens prorrogados, conforme o quadro constante da Cláusula Quarta do Termo Aditivo.

DA ANUÊNCIA: o Fornecedor Registrado manifestou anuência com a prorrogação ora formalizada quanto aos itens prorrogados, nos termos exigidos pela Cláusula Quinta, item 5.1, da Ata de Registro de Preços nº 091/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 14, inciso X, do Decreto Municipal nº 1.600, de 27 de março de 2023.

Cotriguaçu-MT, 30 de outubro de 2026.

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

OBJETO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 101/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2025 (Processo Administrativo nº 150/2025), cujo objeto é a aquisição de medicamentos, insumos e materiais de uso hospitalar para atender às demandas da Farmácia Básica, do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Cotriguaçu-MT.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cotriguaçu-MT, CNPJ nº 37.465.309/0001-67.

FORNECEDOR REGISTRADO: Genesio A Mendes & Cia Ltda, CNPJ nº 82.873.068/0008-16.

DO TERMO ADITIVO: por meio do presente instrumento, firmado em 29 de outubro de 2026, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 101/2025 quanto ao Item 154 (imunoglobulina anti-Rho(D) 300 mcg, solução injetável, frasco-ampola), pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 30 de outubro de 2026 e termo final em 30 de outubro de 2027, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

O preço unitário do item prorrogado foi mantido em R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para o novo período de vigência, tendo em vista a vantajosidade demonstrada mediante confronto com a mediana apurada no RADAR DE CONTROLE PÚBLICO – Módulo Compras Públicas (TCE-MT).

DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: fica renovado, para o novo período de vigência, o quantitativo originalmente registrado do item prorrogado, a saber: Item 154, 600 (seiscentos) frascos-ampola.

DA ANUÊNCIA: o Fornecedor Registrado manifestou anuência com a prorrogação ora formalizada quanto ao Item 154, nos termos exigidos pela Cláusula Quinta, item 5.1, da Ata de Registro de Preços nº 101/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 14, inciso X, do Decreto Municipal nº 1.600, de 27 de março de 2023.

Cotriguaçu-MT, 30 de outubro de 2026.

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

OBJETO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 096/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2025 (Processo Administrativo nº 150/2025), cujo objeto é a aquisição de medicamentos, insumos e materiais de uso hospitalar para atender às demandas da Farmácia Básica, do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Cotriguaçu-MT.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cotriguaçu-MT, CNPJ nº 37.465.309/0001-67.

FORNECEDOR REGISTRADO: Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 33.324.795/0001-42.

DO TERMO ADITIVO: por meio do presente instrumento, firmado em 29 de outubro de 2026, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 096/2025 quanto aos Itens 71 (clindamicina 300 mg, comprimido), 76 (clorpromazina 25 mg, comprimido), 88 (diclofenaco dietilamônio 11,6 mg/g, gel, bisnaga) e 202 (nortriptilina 25 mg, cápsula), pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 30 de outubro de 2026 e termo final em 30 de outubro de 2027, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021. Não foram abrangidos pela prorrogação os demais itens registrados em nome do Fornecedor Registrado, cujos registros se extinguem em 30 de outubro de 2026.

Os preços unitários dos itens prorrogados foram reajustados pelo IPCA/IBGE acumulado em 12 (doze) meses até setembro de 2026, no percentual de 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), passando a vigorar, a partir de 30 de outubro de 2026, os seguintes valores: Item 71, R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos); Item 76, R$ 0,51 (cinquenta e um centavos); Item 88, R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos); e Item 202, R$ 0,60 (sessenta centavos), tendo em vista a vantajosidade aferida mediante confronto com as medianas apuradas no Radar do TCE-MT.

DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: ficam renovados, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados dos itens prorrogados, a saber: Item 71, 15.000 (quinze mil) unidades; Item 76, 8.000 (oito mil) comprimidos; Item 88, 400 (quatrocentas) unidades; e Item 202, 25.000 (vinte e cinco mil) cápsulas.

DA ANUÊNCIA: o Fornecedor Registrado manifestou anuência com a prorrogação ora formalizada quanto aos Itens 71, 76, 88 e 202, nos termos exigidos pela Cláusula Quinta, item 5.1, da Ata de Registro de Preços nº 096/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 14, inciso X, do Decreto Municipal nº 1.600, de 27 de março de 2023.

Cotriguaçu-MT, 30 de outubro de 2026.

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

OBJETO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 103/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2025 (Processo Administrativo nº 150/2025), cujo objeto é a aquisição de medicamentos, insumos e materiais de uso hospitalar para atender às demandas da Farmácia Básica, do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Cotriguaçu-MT.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cotriguaçu-MT, CNPJ nº 37.465.309/0001-67.

FORNECEDOR REGISTRADO: Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, CNPJ nº 05.895.525/0001-56.

DO TERMO ADITIVO: por meio do presente instrumento, firmado em 29 de outubro de 2026, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 103/2025 quanto aos Itens 268 (almotolia de plástico), 286 (colar cervical tipo resgate, pediátrico), 301 (desinfetante esterilizante Glutaron II, 5 litros), 326 (estetoscópio biauricular), 338 (fio de sutura absorvível 3-0, caixa com 24 unidades), 350 (fita indicadora para autoclave), 352 (formol 37%), 366 (kit para Papanicolau), 388 (máscara para oxigenoterapia, adulto), 391 (papel para ECG, 80 mm x 20 m), 393 (papel grau cirúrgico, 200 mm x 370 mm), 396 (preservativo masculino com

sonda acoplada), 397 (reagente fixador de lâmina) e 426 (tubo de látex para garrote, pacote de 15 m), pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 30 de outubro de 2026 e termo final em 30 de outubro de 2027, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021. Não foram abrangidos pela prorrogação os demais itens registrados em nome do Fornecedor Registrado, cujos registros se extinguem em 30 de outubro de 2026.

Os preços unitários dos itens prorrogados foram mantidos, sem reajuste, tendo em vista a vantajosidade aferida mediante confronto com as referências apuradas no Radar do TCE-MT.

DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: ficam renovados, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados dos itens prorrogados, a saber: Item 268, 150 (cento e cinquenta) unidades, Item 286, 10 (dez) unidades, Item 301, 200 (duzentas) unidades, Item 326, 50 (cinquenta) unidades, Item 338, 100 (cem) caixas, Item 350, 150 (cento e cinquenta) unidades, Item 352, 30 (trinta) unidades, Item 366, 2.000 (duas mil) unidades, Item 388, 500 (quinhentas) unidades, Item 391, 100 (cem) unidades, Item 393, 300 (trezentos) rolos, Item 396, 1.000 (mil) unidades, Item 397, 50 (cinquenta) unidades e Item 426, 100 (cem) pacotes.

DA ANUÊNCIA: o Fornecedor Registrado manifestou anuência com a prorrogação ora formalizada quanto aos Itens 268, 286, 301, 326, 338, 350, 352, 366, 388, 391, 393, 396, 397 e 426, por meio do Aceite da Prorrogação, de 16 de outubro de 2026, nos termos exigidos pela Cláusula Quinta, item 5.1, da Ata de Registro de Preços nº 103/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 14, inciso X, do Decreto Municipal nº 1.600, de 27 de março de 2023.

Cotriguaçu-MT, 30 de outubro de 2026.

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025

OBJETO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 099/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2025 (Processo Administrativo nº 150/2025), cujo objeto é a aquisição de medicamentos, insumos e materiais de uso hospitalar para atender às demandas da Farmácia Básica, do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Cotriguaçu-MT.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cotriguaçu-MT, CNPJ nº 37.465.309/0001-67.

FORNECEDOR REGISTRADO: INOVAMED Hospitalar Ltda, CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

DO TERMO ADITIVO: por meio do presente instrumento, firmado em 29 de outubro de 2026, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 099/2025 quanto ao Item 223 (salbutamol, sulfato, 100 mcg, aerossol, frasco spray, via inalatória), pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 30 de outubro de 2026 e termo final em 30 de outubro de 2027, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fica mantido, para o novo período de vigência, o preço unitário registrado do Item 223, no valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) por frasco, tendo em vista a vantajosidade demonstrada mediante confronto com a referência apurada no RADAR DE CONTROLE PÚBLICO – Módulo Compras Públicas (TCE-MT).

DA RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO: fica renovado, para o novo período de vigência, o quantitativo originalmente registrado do item prorrogado, a saber: Item 223, 4.000 (quatro mil) frascos.

DA ANUÊNCIA: o Fornecedor Registrado manifestou anuência com a prorrogação ora formalizada quanto ao Item 223, nos termos exigidos pela Cláusula Quinta, item 5.1, da Ata de Registro de Preços nº 099/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 14, inciso X, do Decreto Municipal nº 1.600, de 27 de março de 2023.

Cotriguaçu-MT, 30 de outubro de 2026.

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

OBJETO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 095/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2025 (Processo Administrativo nº 150/2025), cujo objeto é a aquisição de medicamentos, insumos e materiais de uso hospitalar para atender às demandas da Farmácia Básica, do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Cotriguaçu-MT.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cotriguaçu-MT, CNPJ nº 37.465.309/0001-67.

FORNECEDOR REGISTRADO: WF Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 43.025.186/0001-46.

DO TERMO ADITIVO: por meio do presente instrumento, firmado em 29 de outubro de 2026, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 095/2025 quanto aos Itens 11 (ácido valproico 250 mg, comprimido), 117 (fenobarbital 100 mg, comprimido), 146 (hidroclorotiazida 25 mg, comprimido), 164 (levodropropizina 6 mg/mL, xarope, frasco), 221 (quelato de ferro + ácido fólico + cianocobalamina, comprimido) e 227 (sinvastatina 20 mg, comprimido), pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 30 de outubro de 2026 e termo final em 30 de outubro de 2027, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços unitários dos itens prorrogados foram reajustados pelo IPCA/IBGE acumulado em 12 (doze) meses até setembro de 2026, no percentual de 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), passando a vigorar, a partir de 30 de outubro de 2026, os seguintes valores: Item 11, R$ 0,38 (trinta e oito centavos); Item 117, R$ 0,31 (trinta e um centavos); Item 146, R$ 0,03 (três centavos); Item 164, R$ 43,69 (quarenta e três reais e sessenta e nove centavos); Item 221, R$ 0,98 (noventa e oito centavos); e Item 227, R$ 0,08 (oito centavos), tendo em vista a vantajosidade demonstrada no Balizamento de Preços, mediante confronto com as medianas apuradas no RADAR DE CONTROLE PÚBLICO – Módulo Compras Públicas (TCE-MT).

DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: ficam renovados, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados dos itens prorrogados, a saber: Item 11, 10.000 (dez mil) comprimidos; Item 117, 15.000 (quinze mil) comprimidos; Item 146, 180.000 (cento e oitenta mil) comprimidos; Item 164, 800 (oitocentos) frascos; Item 221, 20.000 (vinte mil) comprimidos; e Item 227, 80.000 (oitenta mil) comprimidos.

DA ANUÊNCIA: o Fornecedor Registrado manifestou anuência com a prorrogação ora formalizada quanto aos Itens 11, 117, 146, 164, 221 e 227, nos termos exigidos pela Cláusula Quinta, item 5.1, da Ata de Registro de Preços nº 095/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 14, inciso X, do Decreto Municipal nº 1.600, de 27 de março de 2023.

Cotriguaçu-MT, 30 de outubro de 2026.

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PORTARIA Nº 225/GP/2026 FÉRIAS DO SR. JOÃO BOSCO MARTINS

PORTARIA Nº 225/GP/2026 De, 03 de novembro de 2026.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (QUINZE) dias de FÉRIAS ao funcionário JOÃO BOSCO MARTINS, exercendo a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA INDÍGENA MUNICIPAL 15 DE NOVEMBRO, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 06 de JULHO de 2025 a 06 de JULHO de 2026. Que serão gozadas a partir do dia 03 de NOVEMBRO de 2026 ao dia 17 de SETEMBRO de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2026.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/GP/2026 FÉRIAS DO SR. LUCAS DO CARMO PEREIRA

PORTARIA Nº 226/GP/2026 De, 03 de novembro de 2026.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (DEZ) dias de FÉRIAS ao funcionário LUCAS DO CARMO PEREIRA, exercendo a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 05 de MARÇO de 2025 a 05 de MARÇO de 2026. Que serão gozadas a partir do dia 03 de NOVEMBRO de 2026 ao dia 13 de NOVEMBRO de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2026.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhangá/MT, constitui sua Comissão Organizadora e aprova outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHANGÁ/MT – CMDCA**, no exercício de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 358/2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 335/2026/CEDCA/MT, a Nota Informativa nº 01/2026/CEDCA/MT e o Documento Orientador da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância da participação de crianças e adolescentes na formulação, no acompanhamento e no controle social das políticas públicas;

CONSIDERANDO as deliberações do colegiado registradas na Ata nº 095/2026, referente à reunião realizada em 27 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhangá/MT**, a ser realizada em **24 de novembro de 2026, das 12h às 18h, na Câmara Municipal de Vereadores de Itanhangá/MT**, com início do credenciamento às 12h.

Parágrafo único. A conferência terá como tema central **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa"**.

Art. 2º A conferência terá por finalidade promover a discussão e a construção de propostas para o fortalecimento das políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes, bem como eleger os delegados para a etapa estadual, observadas as orientações do CEDCA/MT.

Art. 3º Constituir a Comissão Organizadora da conferência, composta pelos seguintes integrantes:

I – Representantes governamentais:

a) Daiane da Silva Seintensticher; b) Kelly Lunardi; c) Edilaine Alves da Silva; d) Andreia Lopes da Silva.

II – Representantes da sociedade civil:

a) Crister Hortencio da Silva; b) Edilaine Pereira da Cruz; c) Inês Tabaldi.

III – Representante adolescente:

a) Ruan Pietro Vicensi.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar, coordenar e acompanhar os preparativos e a realização da conferência;

II – elaborar a programação e a minuta do Regimento Interno, para apreciação e aprovação na conferência;

III – organizar a mobilização, a comunicação, o credenciamento e a logística;

IV – assegurar condições adequadas de participação, acessibilidade, apoio e proteção às crianças e aos adolescentes;

V – definir a metodologia dos grupos de trabalho e apoiar os facilitadores e relatores;

VI – organizar os procedimentos de discussão e votação das propostas e de eleição dos delegados, conforme as orientações do CEDCA/MT e o Regimento Interno da conferência;

VII – providenciar os registros e o encaminhamento do relatório e dos demais documentos à Comissão Organizadora Estadual, no prazo estabelecido.

Art. 5º A conferência terá previsão de **80 participantes**, devendo ser assegurado o percentual mínimo de **50% de crianças e adolescentes**, respeitada a diversidade.

Parágrafo único. Os membros do CMDCA e do CPA local serão considerados delegados natos na etapa municipal, conforme o Documento Orientador.

Art. 6º Designar os seguintes facilitadores dos eixos temáticos:

I – **Eixo 1 – Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social:** Daiane da Silva Seintensticher;

II – **Eixo 2 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares:** Kelly Lunardi;

III – **Eixo 3 – Promoção da convivência familiar e comunitária:** Crister Hortencio da Silva;

IV – **Eixo 4 – Prevenção e enfrentamento às violências:** Edilaine Pereira da Cruz e Inês Tabaldi;

V – **Eixo 5 – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho:** Edilaine Alves da Silva;

VI – **Eixo 6 – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas:** Andreia Lopes da Silva e Sabrina Eichalt.

Parágrafo único. Os facilitadores deverão estudar previamente o Documento Base e suas perguntas geradoras, orientar as discussões e auxiliar os grupos na elaboração das propostas, conforme a metodologia definida pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Designar **Joice Fontana Bach**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, como **relatora geral da conferência**, responsável pela sistematização dos registros e elaboração do relatório final, com apoio da Comissão Organizadora e dos relatores dos grupos.

Art. 8º A conferência deverá selecionar e aprovar **seis propostas para encaminhamento à etapa estadual, sendo uma por eixo temático**, observadas as orientações do CEDCA/MT.

Art. 9º Serão eleitos **seis delegados titulares e respectivos suplentes** para a etapa estadual, com a seguinte distribuição:

I – um representante governamental do CMDCA;

II – um representante da sociedade civil do CMDCA;

III – um representante do Conselho Tutelar;

IV – três crianças e/ou adolescentes.

Parágrafo único. A eleição, a documentação e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes deverão observar as orientações do CEDCA/MT e o Regimento Interno da conferência.

Art. 10. Aprovar a aplicação de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA** no custeio de materiais gráficos, camisetas e alimentação destinados à realização da conferência, conforme deliberação registrada na Ata nº 095/2026.

Parágrafo único. A execução das despesas fica condicionada ao detalhamento e à justificativa no processo administrativo, à disponibilidade orçamentária e financeira, às normas aplicáveis ao Fundo, ao planejamento aprovado e aos procedimentos de contratação e prestação de contas do Município.

Art. 11. A Comissão Organizadora deverá organizar o aproveitamento das contribuições das Conferências Livres e dos encontros preparatórios, conforme as orientações do CEDCA/MT.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhangá/MT, **27 de outubro de 2026**.

CRISTER HORTENCIO DA SILVA Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 025/2026; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de placas de sinalização viária de regulamentação, advertência e indicação, placas de identificação de logradouros públicos e postes metálicos galvanizados, destinados à implantação, manutenção e adequação da sinalização viária urbana, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico do Município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 13/11/2026 às 14h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 29 de outubro de 2026.

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 044/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br **o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT",** declarando-se vencedores os seguintes licitantes: FAMEP INDUSTRIA E COMERCI LTDA com valor total de R$37.842,42, COMERCIAL LUAR LTDA com valor total de R$150.559,60, ALIMEX LMA LTDA com valor total de R$2.745.658,44, R.M.R DA CRUZ LTDA com valor total de R$51.067,80, MAX GESTAO E EMPREDIMENTOS LTDA com valor total de R$119.938,63, SERGIO SCARPIN LTDA com valor total de R$357.542,73, MORGAVE BUFFET INFANTIL LTDA com valor total de R$319,759,00, NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA com valor total de R$19.219,20, JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA com valor total de R$61.980,50, NH2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA com

valor total de R$43.763,60 e UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA com valor total de R$5.760,72.Matupá/MT, 29 de Outubro de 2026.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial –

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Número do PAR: 023/2026.

Número do processo licitatório: Concorrência Pública nº 001/2026.

Contrato/Ata de Registro de Preços: Contrato nº 156/2026.

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT.

Processada: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem, na avenida Sebastião Alves Júnior e interseção com a MT-322, conforme termo de convênio 3054/2025 firmados com a SINFRA (secretaria de estado de infraestrutura e logística) do estado de mato grosso.

Conclusões:

Julga Procedente a responsabilização administrativa imputada à empresa ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA.

Decide pela aplicação das sanções de **advertência e multa**.

Decide pelo **AFASTAMENTO** dos enquadramentos nos incisos II e VII do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 e das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, por ausência de seus pressupostos legais.

Decide pela **recomendação de manutenção do vínculo contratual.**

Determina **ciência** desta decisão à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes e à Gestão de Contratos, para que verifiquem, em cada medição, a apresentação e a validade das certidões exigidas pelos itens 7.10 e 7.11 do Termo de Referência, e adotem as providências necessárias à regular prestação de contas do Convênio n.º 3054-2025/SINFRA.

Determina-se a intimação da empresa processada para ciência desta decisão e do prazo recursal.

Fica facultado à empresa processada o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da intimação, para interposição de recurso administrativo contra esta decisão.

Determina-se efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 5.189/2024, do art. 168 da Lei nº 14.133/2021 e da cláusula 6.12 da Ata.

Determina-se que com a decisão definitiva, os autos retornarão à Comissão de PAR (art. 17 do Decreto), que deverá publicar a decisão no Diário Oficial do Município, informar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de aplicação da sanção, os dados relativos às sanções nos cadastros nacionais de que trata o art. 161 da Lei n.º 14.133/2021, providenciar a guia de recolhimento (DAM) da multa, com prazo de pagamento de 60 (sessenta) dias contados da intimação, findo o qual, sem recolhimento, o valor será glosado dos pagamentos devidos à defendente, conforme o art. 19, inciso III, do Decreto Municipal n.º 5.189, de 2024, norma regulamentar à qual o instrumento contratual se subordina e que prevalece sobre o prazo de 15 (quinze) dias úteis referido na subcláusula 12.4 do Contrato, e intimar a defendente da decisão final e das providências adotadas (art. 19, incisos I a IV, do Decreto Municipal n.º 5.189, de 2024).

Matupá/MT, 29 de outubro de 2026.

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Número do PAR: 018/2026.

Número do processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 062/2025.

Contrato/Ata de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 016/2026.

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT.

Processada: CONSTRUTETOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes diversos, incluindo mobiliários, eletrodomésticos, ferramentas, equipamentos elétricos, eletrônicos, entre outros, em atendimento às secretarias municipais de Matupá/MT

Conclusões:

Conhece o requerimento administrativo de providência cautelar c/c pedido de suspensão apresentado por CONSTRUTETOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.

Declara que não compete a esta Secretaria Municipal de Planejamento autorizar a entrega dos produtos das NADs n.º 2862/2026, 6075/2026, 3755/2026, 3767/2026, 3768/2026, 3769/2026, 3770/2026, 3771/2026 e 3772/2026 além do prazo já concedido, matéria que, submetida às Secretarias Municipais de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, de Educação e de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, foi por elas expressamente recusada.

Indefere o pedido subsidiário de concessão de prazo para apresentação de avaliação documentada da viabilidade econômica e logística do fornecimento.

Declara prejudicado o pedido principal de suspensão e a determinação de entrega constante do item I do dispositivo da decisão de 14 de outubro de 2026, em razão do desinteresse manifestado pelas Secretarias demandantes no recebimento dos produtos, com fundamento no item 5.10 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 062/2025.

Registra que este requerimento não constitui recurso e que sua apreciação não interrompe, não suspende e não substitui o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a interposição de recurso contra a decisão de 14 de outubro de 2026, previsto no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5.189/2024 e no artigo 166 da Lei n.º 14.133/2021.

Determina dar ciência desta decisão às Secretarias Municipais de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, de Educação e de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, para as providências de sua competência.

Determina o retorno dos autos à Comissão de Apuração de Responsabilidade para a intimação da requerente, observada a forma indicada em sua defesa.

Matupá/MT, 29 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2026

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2026 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Empresas vencedoras:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA	59.043.023/0001-26	1 - 3 - 5 - 6 - 7 - 9 - 11 - 14	R$ 33.620,20
JP FARMACEUTICA LTDA	11.504.314/0001-48	4 - 10 - 12 - 16 - 17	R$ 204.367,50

Total geral adjudicado: R$ 237.987,70 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Os itens **2 - 8 - 13 - 15** restaram **DESERTOS**. O processo foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 27/10/2026**. **Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 03/11/2026.**

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43-A/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA: JP FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.504.314/0001-48, vencedora dos itens 4 - 10 - 12 - 16 - 17, com valor total registrado de R$ 204.367,50. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 03/11/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43-B/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75. – CONTRATADA: LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.043.023/0001-26, vencedora dos itens 1 - 3 - 5 - 6 - 7 - 9 - 11 - 14, com valor total registrado de R$ 33.620,20. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. Vitória Ferreira Ávila – Pregoeira. Mirassol d'Oeste/MT, 03/11/2026.

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2024, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07. Objeto: Prorrogação da vigência: a) Pelo presente instrumento, fica a vigência contratual prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2026 à 31/10/2027; b) Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições iniciais que não foram alteradas pelo presente termo. Valor: para a execução da nova vigência, dá-se ao presente termo o valor de R$1.257.767,61 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais, sessenta e um centavos). Data da assinatura: 30/10/2026.

SECREATARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 845 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 05/2026, instaurado pela Portaria nº 681, de 14 de agosto de 2026, retifica erro material do referido ato e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, da Lei Ordinária Municipal nº 1.928, de 04 de julho de 2024, e da Lei Complementar Municipal nº 293, de 15 de agosto de 2025; e

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 05/2026 pela Portaria nº 681, de 14 de agosto de 2026, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 17 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 12, § 4º, da Lei Ordinária nº 1.928/2024 e o art. 5º da Portaria nº 681/2026 fixam em 90 (noventa) dias, contados da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, admitida uma única prorrogação, mediante solicitação devidamente justificada do Presidente da Comissão e decisão fundamentada da autoridade instauradora, prazo cujo termo final recai em 15 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a Solicitação de Prorrogação de Prazo nº 01/2026, de 30 de outubro de 2026, formulada pelo Presidente da Comissão nos autos do Processo nº 4.467/2026, que demonstra os atos praticados desde a instalação e as etapas indispensáveis ainda pendentes;

CONSIDERANDO a complexidade do objeto, que abrange 8 (oito) contratos administrativos de obras públicas e 3 (três) pessoas jurídicas, com acervo de prova emprestada superior a 1.500 (mil e quinhentas) folhas;

CONSIDERANDO que o saneamento recomendado pelo Parecer Jurídico nº 348/2026, da Procuradoria-Geral do Município, e a decisão desta autoridade sobre o impedimento do Presidente da Comissão, proferida em 08 de outubro de 2026, eram condição prévia à comunicação das pessoas jurídicas;

CONSIDERANDO que restam pendentes as respostas às requisições de documentos expedidas pela Comissão, a comunicação das pessoas jurídicas sobre a prova emprestada, a indiciação, o prazo de defesa de 15 (quinze) dias corridos previsto no art. 13 da Lei Ordinária nº 1.928/2024, a produção de provas e o Relatório Final, etapas que não podem ser cumpridas no prazo remanes-

cente sem prejuízo ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o PAR nº 001/2024, relativo aos mesmos fatos, foi anulado pela Portaria nº 657, de 07 de agosto de 2026, em razão do esgotamento do prazo regulamentar sem pedido formal e fundamentado de prorrogação, e a recomendação do item 14 do Parecer Jurídico nº 348/2026 de que a prorrogação seja deferida e publicada antes do exaurimento do prazo;

CONSIDERANDO a existência de erro material no art. 2º e no fecho da Portaria nº 681/2026, que fazem referência, respectivamente, ao "PAR nº 001/2024" e ao "Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento";

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, em caráter único, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 681, de 14 de agosto de 2026, para a condução do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 05/2026, contados a partir de 16 de novembro de 2026, com termo final em 13 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 12, § 4º, da Lei Ordinária nº 1.928/2024 e do art. 5º da Portaria nº 681/2026.

Parágrafo único. Integram a motivação desta Portaria as razões expostas na Solicitação de Prorrogação de Prazo nº 01/2026, de 30 de outubro de 2026, constante do Processo nº 4.467/2026, com as quais esta autoridade manifesta concordância, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada subsidiariamente.

Art. 2º Fica RETIFICADA a Portaria nº 681, de 14 de agosto de 2026, nos seguintes termos:

I – no art. 2º, onde se lê "para condução do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 001/2024", leia-se "para condução do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 05/2026";

II – no fecho, onde se lê "Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol d'Oeste", leia-se "Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste".

Parágrafo único. A retificação de que trata este artigo corrige erro material, não altera a composição da Comissão e não prejudica a validade dos atos por ela praticados desde a sua instalação.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 681, de 14 de agosto de 2026, inclusive quanto à gratificação prevista em seu art. 6º, devida durante o período de prorrogação.

Art. 4º A Comissão juntará cópia desta Portaria aos autos dos Processos nº 4.467/2026 e nº 4.443/2026 e dará ciência dela às pessoas jurídicas processadas na primeira comunicação que lhes dirigir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 30 de outubro de 2026.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ATA N° 144/2026 : DAUZACKER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ATA N° 144/2026

EMPRESA NOTIFICADA:

DAUZACKER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.663.144/0001-02, estabelecida na Avenida José Estevão Torquato da Silva, nº 2760, Bairro Novo Paraíso, CEP 78.055-714, Cuiabá/MT, telefone: (65) 98473-4443, e-mail: odontogd19@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON DAUZACKER, doravante denominada FORNECEDORA**.**

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 016/2026 – Processo Administrativo nº 45/2026.

OBJETO: Contratação de laboratório protético para confecção, moldagem, ajuste e adaptação de próteses dentárias, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nobres/MT, pelo período de 12 (doze) meses.

ASSUNTO: Descumprimento de obrigações contratuais, fornecimento de próteses dentárias com problemas de qualidade e acabamento, reclamações dos pacientes, ausência de assistência para ajustes e manutenção e não comparecimento previamente acordado.

À **DAUZACKER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.** A/C Sr. ANDERSON DAUZACKER – Representante legal.

Dos Motivos da Notificação:

O MUNICÍPIO DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Gestão de Contratos, no exercício de suas atribuições administrativas e de fiscalização contratual, vem, por meio desta, **NOTIFICAR E ADVERTIR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa DAUZACKER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA., em razão das ocorrências registradas durante a execução do objeto decorrente do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 016/2026, referente ao Processo Administrativo nº 45/2026, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DOS FATOS E DAS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS

Conforme informações encaminhadas pela fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Comunicação Interna (CI) direcionada à Gestão de Contratos, foram identificadas ocorrências relacionadas à qualidade das próteses dentárias fornecidas, à necessidade de correções e à ausência de atendimento aos pacientes nas datas previamente acordadas.

De acordo com os registros administrativos, a empresa recebeu a Ordem de Serviço em **20 de julho de 2026**, tendo sido realizadas as moldagens de 62 (sessenta e dois) pacientes nos dias **28 e 29 de julho de 2026**, no Centro de Referência em Saúde, conforme os procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços.

No decorrer da execução dos serviços, foram registradas as seguintes ocorrências:

a) Em 23 de setembro de 2026: foram finalizadas as próteses de 3 (três) pacientes, totalizando 6 (seis) peças. Entretanto, 1 (uma) prótese precisou ser refeita em razão de problema apresentado, resultando na entrega de 5 (cinco) peças.

b) Em 24 de setembro de 2026: foram finalizadas as próteses de 5 (cinco) pacientes, totalizando 10 (dez) peças.

c) Em 9 de outubro de 2026: foram finalizadas as próteses de

22 (vinte e dois) pacientes, totalizando 44 (quarenta e quatro) peças entregues.

Após a entrega das próteses, a Secretaria Municipal de Saúde passou a receber diversas reclamações de pacientes, que relataram problemas relacionados à baixa qualidade do material, acabamento inadequado, fragilidade das peças e ocorrência de quebras já no dia da prova, além de lesões, dores e desconforto na cavidade bucal.

Diante das reclamações, a Secretaria Municipal de Saúde procedeu à avaliação das peças apresentadas e constatou a existência de problemas compatíveis com as queixas relatadas pelos pacientes, especialmente quanto à qualidade e ao acabamento das próteses.

A situação foi comunicada à empresa, ocasião em que a Secretaria informou que, dos 22 (vinte e dois) pacientes atendidos com as peças entregues em 9 de outubro de 2026, **20 (vinte) pacientes relataram não estar utilizando as próteses**, em razão dos problemas apresentados.

Em decorrência dessas ocorrências, a Secretaria Municipal de Saúde organizou retornos para avaliação, ajustes e correções das próteses, com o objetivo de assegurar condições adequadas de uso e proporcionar atendimento digno aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

d) Em 21 de outubro de 2026: a empresa finalizou o atendimento de mais 14 (quatorze) pacientes, com a entrega de 24 (vinte e quatro) peças.

Na ocasião, ficou acordado que a empresa retornaria no dia **22 de outubro de 2026** para atender os demais pacientes e solucionar os problemas identificados nas próteses anteriormente entregues.

Contudo, conforme informado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa **não compareceu na data acordada e tampouco comunicou previamente à coordenação a impossibilidade de comparecimento**, deixando os pacientes sem o atendimento previsto.

Em razão da ausência da empresa, a equipe da Secretaria precisou desmarcar os atendimentos e providenciar o reagendamento dos pacientes, gerando transtornos à Administração Pública e aos usuários do serviço.

Ressalta-se que parte significativa dos pacientes atendidos é composta por pessoas idosas, algumas com dificuldades de locomoção, circunstância que torna ainda mais prejudicial o deslocamento para atendimentos que não são realizados conforme previamente programado.

A Secretaria Municipal de Saúde recebeu, ainda, diversas reclamações relacionadas à inadequação das próteses, à impossibilidade de utilização das peças e à falta de assistência para resolução dos problemas apresentados.

As ocorrências descritas comprometem a qualidade e a continuidade dos serviços públicos de saúde, geram retrabalho à equipe municipal, prejudicam o planejamento dos atendimentos e causam transtornos aos munícipes que dependem exclusivamente ou prioritariamente dos serviços disponibilizados pelo SUS.

2. DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os fatos relatados indicam possível descumprimento das obrigações assumidas pela FORNECEDORA, especialmente quanto à qualidade dos materiais empregados, à adequação das próteses às necessidades individuais dos pacientes e à prestação de assistência para correção dos problemas apresentados.

Nesse sentido, destaca-se o disposto no **item 4.3 da Ata de Registro de Preços**, conforme transcrição das especificações informadas pela Administração:

“O material para uso deve ser de boa qualidade, com boa resistência, sendo a prótese parcial removível de armação metálica com acrilização incolor, os dentes devem ser compatíveis com tamanho e cor conforme a necessidade e o caso do paciente. As próteses totais devem ser incolor, quando houver necessidade devem ser feito reforços nas peças, os dentes devem ser compatíveis com tamanho e cor conforme a necessidade e o caso do paciente.

O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, (dois anos) contados da data de fabricação. Sendo assim de responsabilidade do contratado dar suporte ao paciente no período da validade do serviço.”

As especificações acima estabelecem a obrigação de fornecer próteses com qualidade, resistência, acabamento e características compatíveis com as necessidades de cada paciente, além de assegurar o suporte necessário durante o período de validade do serviço, conforme previsto na Ata.

Dessa forma, a FORNECEDORA deverá adotar as providências necessárias para corrigir as falhas constatadas, refazer ou reparar as peças que apresentem defeitos ou inadequações e prestar a assistência devida aos pacientes, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.

A entrega de próteses que não apresentem condições adequadas de uso, associada à ausência de atendimento na data acordada para a realização dos ajustes, demanda providências imediatas para evitar a continuidade dos prejuízos aos usuários e à Administração Pública.

3. DA NOTIFICAÇÃO E DAS PROVIDÊNCIAS EXIGIDAS

Diante do exposto, fica a empresa **DAUZACKER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA. FORMALMENTE NOTIFICADA E ADVERTIDA** para que adote, de maneira imediata, as seguintes providências:

I – Apresentar resposta formal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento desta Notificação Extrajudicial, esclarecendo os fatos relatados, apresentando justificativas para os problemas de qualidade identificados e para o não comparecimento no dia 22 de outubro de 2026, bem como informando quais medidas corretivas serão adotadas.

II – Apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento desta notificação, cronograma de atendimento e plano de manutenção, ajuste, reparo ou refazimento das próteses que apresentem defeitos, inadequações, fragilidade, problemas de acabamento ou desconforto aos pacientes, contemplando todos os casos comunicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

III – Providenciar o atendimento dos pacientes afetados, mediante agendamento e comparecimento nas datas acordadas com a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a evitar novos deslocamentos desnecessários, especialmente para pacientes idosos e pessoas com dificuldades de locomoção.

IV – Refazer, reparar ou ajustar as próteses que apresentem problemas, observando integralmente as especificações técnicas previstas no item 4.3 da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à qualidade, resistência, acabamento, adequação da armação, acrilização, reforços quando necessários e compati-

bilidade do tamanho e da cor dos dentes com as características e necessidades de cada paciente.

V – Garantir o suporte técnico necessário aos pacientes, durante o período de validade do serviço, conforme as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, assegurando o atendimento das reclamações e a adoção das medidas necessárias para solucionar os problemas apresentados.

VI – Apresentar à fiscalização dos contratos comprovação das providências executadas, incluindo a relação dos pacientes atendidos, os procedimentos realizados, as peças reparadas ou refeitas e as pendências existentes, até a efetiva regularização das ocorrências apontadas.

VII – Assegurar a comunicação prévia e formal à coordenação da Secretaria Municipal de Saúde em caso de qualquer impedimento que possa comprometer os atendimentos agendados, não sendo admitida a ausência injustificada que resulte em cancelamentos e prejuízos aos pacientes.

Os prazos estabelecidos nesta notificação deverão ser observados rigorosamente, sem prejuízo da necessidade de adoção imediata de medidas para os casos que apresentem dor, lesões ou impossibilidade de utilização das próteses.

4. DAS SANÇÕES E DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

A presente notificação fundamenta-se nas obrigações previstas na Ata de Registro de Preços e nas disposições contratuais relativas à fiscalização e às sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Destaca-se o disposto na **Cláusula 7, item 7.22**, conforme redação informada pela Administração:

"A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura FORNECEDORA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais."

O dispositivo deixa claro que a fiscalização exercida pela Administração não afasta a responsabilidade da FORNECEDORA pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

Conforme as disposições sancionatórias indicadas na Ata de Registro de Preços, poderão ser adotadas, observados os pressupostos legais, a gravidade dos fatos, a proporcionalidade, o contraditório e a ampla defesa, as seguintes medidas:

a) Advertência, em razão das irregularidades verificadas na execução dos serviços;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, conforme previsão contratual aplicável;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo previsto no instrumento contratual, observados os limites legais aplicáveis;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando presentes os pressupostos legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até a reabilitação, nos termos da legislação aplicável;

e) Rescisão contratual, cancelamento do Registro de Preços e aplicação da multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação, na hipótese e nas condições previstas no instrumento contratual para atraso superior a 30 (trinta) dias no prazo de entrega estabelecido.

Registra-se, ainda, o disposto no **item 7.23 da Cláusula 7**, segundo o qual:

"As multas previstas nesta seção não eximem a licitante da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração."

Assim, o não atendimento às exigências desta notificação, a ausência de justificativa idônea, a persistência dos problemas de qualidade ou a reincidência de falhas na prestação da assistência poderão ensejar a instauração dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação vigente.

A aplicação de eventual penalidade dependerá da apuração dos fatos e da observância do procedimento legal pertinente, assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Notificação Extrajudicial tem por finalidade formalizar as irregularidades relatadas pela fiscalização, advertir a FORNECEDORA quanto à necessidade de cumprimento das obrigações assumidas e assegurar a regularização dos serviços contratados, de modo a preservar a qualidade da assistência prestada aos pacientes da rede pública municipal de saúde.

A empresa deverá encaminhar sua resposta formal e os documentos comprobatórios das providências adotadas à Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, pelos canais oficiais indicados pela Administração, observados os prazos expressamente estabelecidos nesta notificação.

O recebimento desta notificação deverá ser devidamente comprovado e juntado ao respectivo processo administrativo, para fins de registro, acompanhamento e eventual adoção das medidas administrativas pertinentes.

Diante da relevância dos fatos e dos prejuízos causados aos pacientes e à Administração Pública, espera-se que a FORNECEDORA adote as providências necessárias com a máxima urgência, assegurando a qualidade dos serviços, a adequada assistência aos usuários e o integral cumprimento das obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, aguardam-se as providências e os esclarecimentos formais da empresa, dentro dos prazos estabelecidos.

Publica-se. Nobres, 29 de outubro de 2026.

Emilly Lara Nogueira Bordim Queiroz

Gestora de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.023/2026

O Município de Nossa Senhora do Livramento/MT torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa(s) para organização e execução da infraestrutura do Baile de Encerramento da 4ª edição do Projeto "15 Anos Solidário: realizando sonhos, construindo cidadania", compreendendo serviços de decoração completa e buffet tipo jantar, com fornecimento dos materiais e bebidas necessários.

A revogação fundamenta-se em razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, relacionado à alteração da data de realização do evento e à necessidade de readequação do planejamento e das condições da contratação, conforme justificati-

va da Secretaria Municipal de Assistência Social, Parecer Jurídico nº 164/2026 e decisão da autoridade competente, nos termos do art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi assegurada a manifestação prévia dos interessados, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, mediante disponibilização dos documentos pertinentes e concessão do prazo correspondente, conforme registros constantes dos autos.

Considerando a necessidade de adequação da contratação à nova data de realização do evento, a Administração Municipal informa que será realizado novo procedimento licitatório para atendimento da demanda, após a atualização dos documentos de planejamento e das condições da contratação. O respectivo edital será oportunamente divulgado nos meios oficiais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os documentos que a fundamentam encontram-se disponíveis para consulta na plataforma BLL Compras e no site oficial do Município.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de outubro de 2026.

Leonildes F. da S. Benevides

Pregoeira/Portaria nº.001/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.346/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 001/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sem adoção do Sistema de Registro de Preços, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, com adjudicação por lote e modo de disputa ABERTO E FECHADO, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de buffet completo, compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, sobremesas, materiais, utensílios e equipe de apoio e atendimento; bem como de serviços de decoração, cenografia e ambientação, incluindo mobiliário decorativo, arranjos, estruturas, revestimentos, montagem, manutenção e desmontagem. Os serviços destinam-se à realização do Baile de Encerramento da 4ª edição do Projeto “15 Anos Solidário – Realizando Sonhos, Construindo Cidadania”, para atendimento de 450 pessoas, no Centro de Eventos Antônia de Campos Maciel, em Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme condições, quantidades e especificações nos lotes descritos no Edital e em seus anexos.

ORÇAMENTO ESTIMADO: Público, no valor global de R$ 855.000,09 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais e nove centavos), distribuído em dois lotes independentes, conforme valores e especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 04/11/2026, às 10h00 (horário de Brasília/DF).

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/11/2026, às 09h00 (horário de Brasília/DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2026, às 09h30 (horário de Brasília/DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/11/2026, às 10h30 (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Plataforma eletrônica BLL COMPRAS, disponível em www.bll.org.br.

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta dos interessados na plataforma eletrônica BLL Compras, www.bll.org.br, e no Portal da Transparência do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de outubro de 2026.

LEONILDES F. S. BENEVIDES Pregoeira

- Portaria nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 079 2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: FERNANDO ANTONIO DA SILVA MIRANDA 35383119191 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, UNIDADES DE ENSINO E DEMAIS SETORES, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1 A prorrogação do prazo de vigência do contrato 079/2024 por mais 3 (Tres) meses, a partir de 03/11/2026 referente ao Credenciamento de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Unidades de ensino e demais Setores, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. decide celebrar este termo aditivo de prazo conforme o processo administrativo nº 41900/2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do no art. 107 e 125 da Lei 14.133/2021, e Parecer Jurídico nº 566/2026.

DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no jornal do município AAM/MT, DOC/TCE como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 079/2024 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 27 de Outubro de 2026.

CONTRATANTE:

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa: FERNANDO ANTONIO DA SILVA MIRANDA 35383119191

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 78 2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: JONATHAN CASSIO MAFFINI 03493258127 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, UNIDADES DE ENSINO E DEMAIS SETORES, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

A prorrogação do prazo de vigência do contrato 078/2024 por mais 03 (Três) meses, a partir de 04/11/2026 referente ao Credenciamento de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Unidades de ensino e demais Setores, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Decide celebrar este termo aditivo de prazo e valor conforme o processo administrativo nº 41899/2026.

PREÇO

2.1 O acréscimo de 25% R$ 5.964,668 ao valor inicial do contrato, com fundamento no no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, indicados no processo administrativo nº 41899/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UN	VALORTOTAL
01	Prestação de serviço de eletricista para a execução de manutenção e reparo na rede elétrica predial da Secretaria Municipal de Educaç o e Esporte, Unidades de Ensino e demais setores.	1	SERVIÇO	R$ 17.967,365	R$ 17.967,365
03	Prestação de serviço e instalação e manutenção hidráulica na Secretaria Municipal de Educaç o e Esporte,Unidades de ensino e demais setores.	1	SERVIÇO	R$ 5.891,25	R$ 5.891,25
VALOR TOTAL: R$ 23.858,615					

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico nº 571/2026

DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no jornal do município AAM/MT, DOC/TCE como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 78/2024 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de Outubro de 2026

CONTRATANTE:

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa: JONATHAN CASSIO MAFFINI 03493258127

5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 58 2024

LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO SITUADO NA AV. CORONEL BOTELHO, Nº 502, CENTRO, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA USO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE ARMANEZAR E MOVIMENTAR COMPONENTES E MATERIAIS ELÉTRICOSE A LOCADOR SRª. TEREZINHA DA SILVA CARVALHO

DO OBJETO DO ADITIVO E AMPARO LEGAL

1.1 Diante da necessidade do termo aditivo de valor do contrato n° 58/2024, Processo Administrativo 42027/2026 da Secretaria de Cidades que tem por objeto é da locação de imóvel comercial urbano situado na Av. Coronel Botelho, nº 502, centro, Município de Nossa Senhora do Livramento, visando atender a Secretaria de Finanças, para uso do serviço de manutenção da iluminação pública Municipal, com o objetivo de armanezar e movimentar componentes e materiais elétricos. conforme, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12634/2024., INEXIGIBILIDADE 003/2024, fica o valor do contrato modificado nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei n. 14.133/2021, da seguinte forma:

1.2 Valor por serviços acrescidos: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), ao contrato inicial.

1.3 Aplicam-se a este Termo Aditivo a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Serviço de locação de imóvel para órgão público – para uso do serviço de manutenção da iluminação pública Municipal, com o objetivo de armanezar e movimentar componentes e materiais elétricos.	MÊS	4	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00
R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)				

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico nº 575/2026.

DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no jornal do município AMM/MT, DOC/TCE como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 58/2024 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 27 de Outubro 2026

CONTRATANTE:

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

LOCADOR:

Terezinha da Silva Carvalho

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 11 2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTI-NADO AO ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA APOIO CENTRO INTEGRADO DE SERVICOS MUNICIPAIS AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

1.1 Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.2 PRORROGAR O prazo da vigência do Contrato pelo período de 12 (Doze) meses a partir de 17/10/2026, cujo objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTI-NADO AO ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

1.2. Processo Administrativo n° 41966/2026. Fica o valor do contrato modificado nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei n. 14.133/2021, da seguinte forma, da seguinte forma:

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 96.000,00 (Noventa e seis Mil Reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE USO DE SOFTWARES DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO DE INDICE DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – IPM. Detalhamento: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE USO DE SOFTWARES DESTINADO AO COMPANHAMENTO DE INDICE DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – IPM.	Mês	12	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
TOTAL R$ 96.000,00					

DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este termo aditivo tem por fundamento o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 555/2026.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições

Prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do município, em atenção

Ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12. 527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7. 724, de 2012.

Nossa Senhora do Livramento – MT 16 de Outubro de 2026

CONTRATANTE:

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

Empresa: APOIO CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DOC. Nº 72/2026 PROCESSO Nº 05/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT**, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**, referente ao Aviso de Dispensa de Licitação – Doc. nº 67/2026, Processo nº 05/2026, Dispensa de Licitação nº 05/2026, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) aparelho celular Apple iPhone 17 Pro Max, 256 GB, e 02 (dois) microfones de mesa TSI MMF-302.

A presente prorrogação justifica-se em razão da suspensão do expediente administrativo da Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT no dia 30 de outubro de 2026, decorrente da transferência do ponto facultativo do Dia do Servidor Público em 28 de outubro, conforme estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 09/2026, impossibilitando o regular atendimento presencial e o funcionamento administrativo nesta data.

Dessa forma, visando assegurar a ampla publicidade, a igualdade de condições entre os interessados e a efetiva oportunidade de apresentação de propostas adicionais, fica estabelecido o seguinte:

NOVO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Até o dia **04 de novembro de 2026, às 09h59min**.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT, situada na Avenida Dioguinho, nº 669, Bairro São José, CEP 78.243-000, no dia **04 de novembro de 2026, às 10h00min**.

FORMA DE ENVIO: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional da Câmara Municipal ou protocoladas presencialmente junto ao setor competente, observadas as condições estabelecidas no aviso original.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais condições e disposições constantes no Aviso de Dispensa de Licitação – Doc. nº 67/2026, especialmente quanto ao objeto, às especificações técnicas, ao valor estimado e ao critério de julgamento.

O Termo de Referência e demais documentos pertinentes permanecem disponíveis no endereço eletrônico: https://camaranovalacerda.centi.com.br/licitacoes.

Nova Lacerda – MT, 30 de outubro de 2026.

Maria das Graças Rodrigues dos Santos Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 045/2026

CONTRATO 045/2026 – ASS: 29/10/2026 – VCTO: 31/12/2026 - R$ 916,99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO (A): YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ** 51.740.794/0001-60

NOVA MARILÂNDIA, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 046/2026

CONTRATO 046/2026 – ASS: 29/10/2026 – VCTO: 31/12/2026 - R$ 6.295,77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO (A): CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ** 55.909.512/0001-67

NOVA MARILÂNDIA, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 047/2026

CONTRATO 047/2026 – ASS: 29/10/2026 – VCTO: 31/12/2026 - R$ 4.344,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO (A): : BH LABORATORIOS LTDA **CNPJ** 22.283.196/0001-01

NOVA MARILÂNDIA, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 048/2026

CONTRATO 048/2026 – ASS: 29/10/2026 – VCTO: 31/12/2026 - R$ 5.604,90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO (A): : H. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ** 65.792.437/0001-50

NOVA MARILÂNDIA, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 049/2026

CONTRATO 049/2026 – ASS: 29/10/2026 – VCTO: 31/12/2026 - R$ 2.500,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO (A): INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 00.302.007/0001-68

NOVA MARILÂNDIA, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 050/2026

CONTRATO 050/2026 – ASS: 29/10/2026 – VCTO: 31/12/2026 - R$ 1.399,95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO (A): MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ 22.847.311/0001-23

NOVA MARILÂNDIA, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 051/2026

CONTRATO 051/2026 – ASS: 29/10/2026 – VCTO: 31/12/2026 - R$ 1.101,31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO (A): TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 21.831.246/0001-85

NOVA MARILÂNDIA, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PORTARIA Nº 242/2026

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor Jose Ferreira da Silva."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 54 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá - MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 90 (noventa) dias, ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Data da Saída	Data de Retorno
2551	JOSE FERREIRA DA SILVA	20/10/2026	18/01/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 29 de outubro de 2026.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 31/2026

Contratante: Município de Nova Maringá – MT, inscrito no CNPJ nº 37.464.831/0001-24.

Contratada: JOÃO PAULO SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF nº 076.***.***-56.

Objeto: Contratação temporária de servidor para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional – Monitor, junto à Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 356/2005 e suas alterações, e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

Vigência: 01 (um) ano – 06/10/2026 até 05/10/2027.

Valor: Remuneração mensal bruta de R$ 2.355,63 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 05.011.12.365.0004.2094.3190000000.15401 - 186

Secretaria Municipal de Educação.

Testemunhas: Karine Silva Mota e Adriano Tavares Rodrigues

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 32/2026

Contratante: Município de Nova Maringá – MT, inscrito no CNPJ nº 37.464.831/0001-24.

Contratada: ELIOANE CRISTINA DA ROCHA, inscrito no CPF nº 060.***.***-51.

Objeto: Contratação temporária de servidora para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional – Monitor, junto à Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 356/2005 e suas alterações, e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

Vigência: 01 (um) ano – 06/10/2026 até 05/10/2027.

Valor: Remuneração mensal bruta de R$ 2.355,63 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 05.011.12.365.0004.2094.3190000000.15401 - 186

Secretaria Municipal de Educação.

Testemunhas: Karine Silva Mota e Adriano Tavares Rodrigues

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 33/2026

Contratante: Município de Nova Maringá – MT, inscrito no CNPJ nº 37.464.831/0001-24.

Contratada: KATHLYN KAROLLINY OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 061.***.***-78.

Objeto: Contratação temporária de servidora para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional – Monitor, junto à Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 356/2005 e suas alterações, e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

Vigência: 01 (um) ano – 20/10/2026 até 19/10/2027.

Valor: Remuneração mensal bruta de R$ 2.355,63 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 05.011.12.365.0004.2094.3190000000.15401 - 186

Secretaria Municipal de Educação.

Testemunhas: Karine Silva Mota e Adriano Tavares Rodrigues

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 244/2026

"Dispõe sobre o retorno, a pedido, de licença para trato de interesses particulares da servidora Natayane Oliveira Tome."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 54 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá - MT,

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, a pedido, a servidora **NATAYANE OLIVEIRA TOME** matrícula nº 2622, da LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, a partir da data 03 de novembro de 2026, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 30 de outubro de 2026.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 245/2026

"Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesses particulares à servidora Adriana Aparecida Ferreira."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá - MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem ônus para o Município, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Data da Saída	Data de Retorno
2491	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	03/11/2026	03/11/2028

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 30 de outubro de 2026.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 246/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidora Bruna Camargo dos Santos".

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 54 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá - MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Data da Saída	Data de Retorno
2773	BRUNA CARMARGO DOS SANTOS	03/11/2026	03/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 30 de outubro de 2026.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 247/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidora Selma Regina Correa da Silva".

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 54 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá - MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Data da Saída	Data de Retorno
98	SELMA REGINA CORREA DA SILVA	03/11/2026	03/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 30 de outubro de 2026.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 248/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidora Lucélia Martins de Almeida".

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 54 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá - MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Data da Saída	Data de Retorno
1503	LUCÉLIA MARTINS DE ALMEIDA	03/11/2026	03/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 30 de outubro de 2026.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 03 (tres) meses o contrato nº. 282/2025 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 31 de outubro de 2026 e término em 30 de janeiro de 2027.
VALOR DA REMUNERAÇÃO POR HORA: R$29,29 (Vinte e nove reais e vinte e nove centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: JULIANA DA SILVA FERREIRA PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.685.754/0001-72
FISCAL: DIENE DE S. SILVA CAMPOS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 214/2025 DIPENSA 016/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIRECIONADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 06 (seis) mês o contrato nº. 214/2025 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 01 de novembro de 2026 e término em 30 de abril de 2027.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: XINGU E XINGU LTDA, CNPJ: 14.051.331/0001-65
FISCAL: KAMILA DA SILVA BRAGANHOLO
FISCAL SUPLENTE: YGOR FERNANDO DA COSTA KOLOGI

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 01 (um) mes o contrato nº. 091/2026 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 31 de outubro de 2026 e término em 30 de novembro de 2026.
VALOR DA REMUNERAÇAO POR DIARIA: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: 50.099.588 BRUNO FERNANDO KLEMP DO PRADO , CNPJ: 50.099.588/0001-50.
FISCAL: JEAN KERIB FERREIRA CASTRO
FISCAL SUPLENTE: YGOR FERNANDO DA COSTA KOLOGI

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 03 (tres) meses o contrato nº. 158/2026 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 31 de outubro de 2026 e término em 30 de janeiro de 2027.
VALOR DA REMUNERAÇAO POR DIARIA: R$ 259,00 (Duzentos e cinquenta e nove reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: 43.853.731 MARCOS DIONE DE SOUZA REIS, CNPJ: 43.853.731/0001-92.
FISCAL: GESSICA ROSIANE V. L. GONÇALVES
FISCAL SUPLENTE: YGOR FERNANDO DA COSTA KOLOGI

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato nº. 169/2026 celebrado entre as partes supra discrimina-

das, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 02 de novembro de 2026 e término em 01 de janeiro de 2027.
VALOR DA REMUNERAÇAO POR DIARIA: R$ 146,20 (cento e quarenta e seis reais e vinte centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: 67.199.048 AMAURI MARTINS, CNPJ: 67.199.048/0001-41.
FISCAL: SEBASTIÃO CEZAR PINTO
FISCAL SUPLENTE: YGOR FERNANDO DA COSTA KOLOGI

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2026 TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: 54.639.409 CLEISSON DA SILVA com CNPJ: 54.639.409/0001-81

VIGÊNCIA: 01/10/2026 31/12/2026

OBJETO: A **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

VALOR POR DIARIA: **R$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais)**

FISCAL DO CONTRATO: CRISTIANE MARIA DE JESUS

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE: DEIBSON CLEI DE CAMPOS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2026 TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: 68.297.131 WESLIZETH APARECIDA ARAUJO DE SOUZA com CNPJ: 68.297.131/0001-16

VIGÊNCIA: 01/10/2026 31/12/2026

OBJETO: A **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

VALOR POR HORA: **R$ 9,23 (nove reais e vinte e três centavos)**

FISCAL DO CONTRATO: KAMILA BIACO

FISCAL DO CONTRATO GERLI MAKUS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2026 TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: 68.358.303 PABLO GABRIEL MARTINS DA SILVA com CNPJ: **68.358.303/0001-14**

VIGÊNCIA: 01/10/2026 31/12/2026

OBJETO: A **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

VALOR POR DIARIA: **R$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais)**

FISCAL DO CONTRATO: JEAN KERIB FERREIRA CASTRO

FISCAL DO CONTRATO YGOR FERNANDO DA COSTA KOLOGI

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2026 TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: 38.371.045 CLECIO FRANCELINO DOS SANTOS com CNPJ: **38.371.045/0001-06**

VIGÊNCIA: 01/10/2026 31/12/2026

OBJETO: A **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

VALOR POR DIARIA: **R$ 122,00 (Cento e vinte e dois reais)**

FISCAL DO CONTRATO: EDSON WAGNER BARROS

FISCAL DO CONTRATO JEAN KERIB FERREIRA CASTRO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato nº. 168/2026 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 02 de novembro de 2026 e término em 01 de janeiro de 2026.
VALOR DA REMUNERAÇAO POR DIARIA: R$ 87,53 (Oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: 67.250.943 MARCIA SANTOS DA SILVA, CNPJ: 67.250.943/0001-43.
FISCAL: AMANDA JACINTO DOS SANTOS
FISCAL SUPLENTE: KAMILA S. BRAGANHOLO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2026 TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: 68.105.881 DANIEL GARCIA com CNPJ: **68.105.881/0001-82**

VIGÊNCIA: 01/10/2026 31/12/2026

OBJETO: A **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

VALOR POR DIARIA: **R$ 146,20 (cento e quarenta e seis re-**

ais e vinte centavos)

FISCAL DO CONTRATO: SEBASTIAO CEZAR PINTO

FISCAL DO CONTRATO YGOR FERNANDO DA COSTA KOLOGI

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2026 TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: 57.079.507 JAQUELINE DA SILVA LEITE NASCIMENTO com CNPJ: **57.079.507/0001-08**

VIGÊNCIA: 01/10/2026 31/12/2026

OBJETO: A **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

VALOR POR DIARIA: **R$ 80,00 (oitenta reais)**

FISCAL DO CONTRATO: SILVANA HARALA DIAS

FISCAL DO CONTRATO SONIA APARECIDA LEODORO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato nº. 163/2026 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 02 de novembro de 2026 e término em 01 de janeiro de 2027.
VALOR DA REMUNERAÇAO POR DIARIA: R$ 106,00 (cento e seis reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: 54.006.120 ROSIMEIRE DOS SANTOS FERREIRA CNPJ: 54.006.120/0001-25.
FISCAL: EDSON WAGNER BARROS
FISCAL SUPLENTE: YGOR FERNANDO DA COSTA KOLOGI

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2026 TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: 57.079.507 67.654.096 GERVANE DOS SANTOS com CNPJ: 67.654.096/0001-82

VIGÊNCIA: 01/10/2026 31/12/2026

OBJETO: A **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

VALOR POR DIARIA: **R$167,25 (cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**

FISCAL DO CONTRATO: CRISTIANE MARIA DE JESUS

FISCAL DO CONTRATO DEIBSON CLEI DE CAMPOS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2026- CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato nº. 162/2026celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 02 de novembro de 2026 e término em 01 de janeiro de 2027.
VALOR DA REMUNERAÇAO POR DIARIA: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: 66.509.326 MARILUCIA DE CAMPOS MORAIS CNPJ: 66.509.326/001-57.
FISCAL: SEBASTIÃO CEZAR PINTO
FISCAL SUPLENTE: ANTONIO MARCOS SEREVERINO ALVES

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato nº. 161/2026 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 02 de novembro de 2026 e término em 01 de janeiro de 2027.
VALOR DA REMUNERAÇAO POR HORA: R$ 9,23 (nove reais e vinte e três centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: 67.095.660 FRANCIELE MACHADO LOPES, CNPJ: 67.095.660/0001-74.
FISCAL: AMANDA JACINTO DOS SANTOS
FISCAL KAMILA S. BRAGANHOLO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2026 TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: 53.877.755 ROSINEIDE DA SILVA com CNPJ: **53.877.755/0001-35**

VIGÊNCIA: 13/10/2026 12/01/2027

OBJETO: A **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

VALOR POR DIARIA: **R$ 106,00 (cento e seis reais)**,

FISCAL DO CONTRATO: EDSON WAGNER BARROS

FISCAL DO CONTRATO YGOR FERNANDO DA COSTA KOLOGI

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato nº. 160/2026 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 02 de novembro de 2026 e término em 01 de janeiro de 2027.
VALOR DA REMUNERAÇAO POR HORA: R$ 9,23 (nove reais e vinte e três centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: 66.830.460 LUZIA APARECIDA ALVES, CNPJ: 66.830.460/0001-55.
FISCAL: SILVANA HARALA DIAS
FISCAL: SONIA APARECIDA LEODORO MARTELO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2026 ADESÃO N.º 006/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA com CNPJ: 01.106.616/0001-13

VIGÊNCIA: 14/10/2026 10/04/2027

OBJETO: A **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULANCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO, MODELO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ/MT.**

VALOR POR TOTAL: R$ 392.000,00(trezentos e noventa e dois mil reais).

FISCAL DO CONTRATO: CRISTIANE MARIA DE JESUS

FISCAL DO CONTRATO DEIBSON CLEI DE CAMPOS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2026 – DISPENSA 016/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato nº. 044/2026 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do terceiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 02 de novembro de 2026 e término em 01 de janeiro de 2027.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: TV VERDES CAMPOS LTDA ME
FISCAL: WELDER SOUZA CUNHA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°044/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: ALEX DION DA SILVA com CNPJ: **10.247.407/0001-71**

VIGÊNCIA: 14/10/2026 a 13/01/2027

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT

VALOR TOTAL: R$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais)

FISCAL DO CONTRATO: WELDER SOUZA CUNHA

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE: KAMILA SILVA BRAGANHOLO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2026 - INEXIGIBILIDADE 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 01 (um) mês o contrato nº. 193/2026 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 03 de novembro de 2026 e término em 02 de dezembro de 2026.
VALOR DA REMUNERAÇÃO PO DIARIA: R$80,00 (Oitenta reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: 53.760.790 JOSE ARCELINO DOS SANTOS, CNPJ: 53.760.790/0001-70
FISCAL: CICERO RUFINO DE SOUZA
FISCAL SUPLENTE: DEIBSON CLEI DE CAMPOS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2026 - INEXIGIBILIDADE 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 01 (um) mês o contrato nº. 191/2026 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 03 de novembro de 2026 e término em 02 de dezembro de 2026.
VALOR DA REMUNERAÇÃO PO DIARIA: R$80,00 (Oitenta reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: 67.249.220 JANAINA RIBEIRO DA SILVA, CNPJ: 67.249.220/0001-24
FISCAL: CRISTIANE MARIA DE JESUS
FISCAL SUPLENTE: DEIBSON CLEI DE CAMPOS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°046/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: 53.772.501 VITORIA ROCHA MIRANDA com CNPJ: **53.772.501/0001-52**

VIGÊNCIA: 16/10/2026 a 15/10/2027

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DISTRITO DE BRIANORTE, MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT

VALOR TOTAL: R$ **R$64.980,00** (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais)

FISCAL DO CONTRATO: KAMILA SILVA BRAGANHOLO

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE: YGOR FERNANDO DA COSTA KOLOGI

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2026 - INEXIGIBILIDADE 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 01 (um) mês o contrato nº. 189/2026 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 03 de novembro de 2026 e término em 02 de dezembro de 2026.
VALOR DA REMUNERAÇÃO POR DIARIA: R$100,67 (Cem reais e sessenta e sete centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: 67.554.221 JOVANI SOUZA SANTANA , CNPJ: 67.554.221/0001-82
FISCAL: GERLI MAKUS
FISCAL SUPLENTE: KAMILA BIACO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°047/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA com CNPJ: **37.479.359/0001-01**

VIGÊNCIA: 21/10/2026 a 20/01/2027

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O SUPRIMENTO DE DEMANDAS DO 4º SERVIDOR FEST NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT

VALOR TOTAL: R$23.513,00 (vinte e três mil quinhentos e treze reais)

FISCAL DO CONTRATO: KAMILA SILVA BRAGANHOLO

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE: YGOR FERNANDO DA COSTA KOLOGI

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2026 - INEXIGIBILIDADE 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato nº. 172/2026 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 02 de novembro de 2026 e término em 01 de janeiro de 2026.
VALOR DA REMUNERAÇÃO PO DIARIA: R$80,00 (Oitenta reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: 53.856.808 LINDAUVA DE OLIVEIRA, CNPJ: 53.856.808/0001-31.
FISCAL: KAMILA BIACO
FISCAL SUPLENTE: GERLI MAKUS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°048/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: COMERCIAL DE REFRIGERACAO PANAN OESTE LTDA com CNPJ: **15.448.996/0004-12**

VIGÊNCIA: 21/10/2026 a 20/01/2027

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA -MT

VALOR TOTAL: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

FISCAL DO CONTRATO: KAMILA SILVA BRAGANHOLO

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE: YGOR FERNANDO DA COSTA KOLOGI

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2026 - INEXIGIBILIDADE 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato nº. 171/2026 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 02 de novembro de 2026 e término em 01 de janeiro de 2026.
VALOR DA REMUNERAÇÃO PO DIARIA: R$80,00 (Oitenta reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: 53.857.725 LINDAURA DE CALIXTO, CNPJ: 53.857.725/0001-67.
FISCAL: KAMILA BIACO
FISCAL SUPLENTE: GERLI MAKUS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2026 ADESÃO N.º 005/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA com CNPJ: 03.817.702/0001-50

VIGÊNCIA: 23/10/2026 22/10/2027

OBJETO: A **CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTA E GESTÃO, ENGLOBANDO TODA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (E SERVIÇOS CORRELATOS), SERVIÇO DE GUINCHO, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

VALOR POR TOTAL: R$ 2.100.000,00(dois milhões e cem mil reais).

FISCAL DO CONTRATO: CRISTIANE MARIA DE JESUS

FISCAL DO CONTRATO DEIBSON CLEI DE CAMPOS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 2 (Dois) meses o contrato nº. 346/2025 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 03 de novembro de 2026 e término em 02 de janeiro de 2027.
VALOR DA REMUNERAÇÃO POR HORA: R$ 23,75 (Vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: MARIA SIMONE DOS SANTOS ENFERMAGEM, CNPJ: 59.358.295/0001-15
FISCAL: DIENE DE S. SILVA CAMPOS
FISCAL SUPLENTE: ELIANE DA SILVA SILVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato nº. 087/2025 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 03 de novembro de 2026 e término em 02 de janeiro de 2027.
VALOR DA REMUNERAÇÃO POR DIARIA: R$99,95 (noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: 53.573.972 ANUAR LUCAS DE FRANÇA, CNPJ: 53.573.972/0001-31
FISCAL: SEBASTIAO CEZAR PINTO
FISCAL SUPLENTE: YGOR FERNANDO C. KOLOGI

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2025. INEXIGIBILIDADE 002/2025-CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado por 02 (dois) meses o contrato nº. 030/2025 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 03 de novembro de 2026 e término em 02 de janeiro de 2027.
VALOR DA REMUNERAÇÃO POR HORA: R$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24
CONTRATADO: GRACIELE GOMES DE OLIVEIRA, CNPJ: 53.869.720/0001-54.
FISCAL: DIENE DE SOUZA SILVA CAMPOS –
SUPLENTE: ELIANE DA SILVA E SILVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°049/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: VIVEIRO PORTAL DAS FLORES E SERVICOS LTDA com CNPJ: **20.137.115/0001-30**

VIGÊNCIA: 29/10/2026 a 28/12/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ–MT.

VALOR TOTAL: R$25.088,00 (vinte e cinco mil oitenta e oito reais)

FISCAL DO CONTRATO: WELDER SOUZA CUNHA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°050/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: AMARELINHA COMUNICAÇÃO VISUAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA com CNPJ: **18.370.843/0001-45**

VIGÊNCIA: 29/10/2026 a 29/12/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INDICATIVA DE OBRA COM SUPORTE, REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) NA AGROESTRADA BOA SORTE, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 0656-2026.

VALOR TOTAL: R$ 6.728,00 (seis mil setecentos e vinte e oito reais)

FISCAL DO CONTRATO: GESSICA R. LEITE V. GONÇALVES

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°011/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: INSTITUTO ALFA E BETO com CNPJ: **08.458.084/0001-13**

VIGÊNCIA: 30/10/2026 a 29/04/2027

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE METODOLOGIA ADEQUADA PARA ALFABETIZAÇÃO INFANTIL ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

VALOR TOTAL: R$ 259.924,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais)

FISCAL DO CONTRATO: EDJANE FARIAS DE CARVALHO CAMELO

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE AMANDA JACINTO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2026

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2026

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 150/2025/PMNMV/GAB de 04 de agosto de 2025, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 37/2026, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **17/11/2026 às 09:00 horas** (Horário Oficial de Brasília) no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E CORRELATOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 42/2023, com aplicação subsidiária da Lei nº. 14.133/21. Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações – Licitações** e também no site www.bll.org.br.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 29 de outubro de 2026.

POLIANA ALVES DEON

Agente de Contratação

Portaria nº 150/2025

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026 REGISTRO DE PREÇOS 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2026

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria n° 041/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, procedimento auxiliar **Sistema de Registro de Preços**, do Tipo **Menor Preço por Item**, com **Itens Ampla Concorrência e Itens Exclusivos à Participação de Micro e Pequenas Empresas,** regida pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 1.471/2024, Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, periféricos, componentes e suprimentos de informática, bem como equipamentos de escritório, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais e seus respectivos Departamentos**, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A sessão pública será no dia **19/11/2026** às **09h00min (horário de Brasília - DF)**, através do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo está disponível no site oficial deste município www.novohorizontedonorte.mt.gov.br, aba licitações, podendo ser solicitado por e-mail licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 98414 0060.

Novo Horizonte do Norte - MT, 29 de outubro de 2026.

JULIANO GAMBA

Agente de Contratações/Pregoeiro

Portaria 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA 338/2026

PORTARIA Nº 338/SME/2026 Em 27 de outubro de 2026

Reconhece e institui o Projeto Aluno Nota Mil no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ribeirãozinho-MT, com foco no incentivo à aprendizagem, à alfabetização, às avaliações externas e à educação financeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a alfabetização e a aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e a necessidade de incentivar a participação e o desempenho dos estudantes nas avaliações externas, especialmente no Avalia MT;

CONSIDERANDO a importância da educação financeira desde a infância, promovendo o planejamento, a responsabilidade e o uso consciente dos recursos;

CONSIDERANDO a valorização do esforço, da dedicação e das conquistas dos estudantes como estratégias de incentivo à aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido e instituído o **Projeto Aluno Nota Mil** no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ribeirãozinho-MT, destinado aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Projeto tem como objetivos incentivar a alfabetização, fortalecer as aprendizagens essenciais, estimular a participação nas avaliações externas, especialmente nas ações relacionadas ao CNCA e ao Avalia MT, e desenvolver conhecimentos e práticas de educação financeira.

Art. 3º O Projeto será desenvolvido por meio de estratégias pedagógicas de incentivo e valorização dos estudantes, incluindo:

I – utilização de **dinheirinho pedagógico**, como instrumento simbólico de aprendizagem financeira, concedido conforme critérios definidos pela unidade escolar para reconhecer atitudes positivas, participação, responsabilidade, dedicação e cumprimento das atividades propostas;

II – realização de atividades de educação financeira que estimulem o planejamento, a organização, a poupança e as escolhas conscientes;

III – incentivo ao desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, interpretação e raciocínio lógico-matemático, com atenção às aprendizagens avaliadas nos instrumentos externos;

IV – reconhecimento dos estudantes por meio de premiações educativas, conforme critérios previamente estabelecidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Para a edição de 2026, fica prevista a premiação com bicicletas para estudantes do 3º ao 5º ano e patinetes para estudantes do 1º e 2º ano, condicionada à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento dos procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

Art. 5º A execução do Projeto deverá respeitar os princípios da inclusão, da equidade e da transparência, valorizando o desenvolvimento individual dos estudantes e mantendo registros das ações realizadas.

Art. 6º As ações do Projeto poderão subsidiar a documentação institucional das práticas educacionais da Rede Municipal de Ensino, inclusive para fins de comprovação nos instrumentos de avaliação das políticas de alfabetização, conforme os critérios oficiais aplicáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário de Educação – Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Josemar Evangelista de Souza Secretário Municipal de Educação

PORTARIA 339/2026

PORTARIA Nº 339/SME/2026 Em 27 de outubro de 2026

Institui e reconhece o Projeto Anual de Leitura e Escrita “Estrelas Literárias”, da Escola Municipal Paulo Freire, como ação de incentivo à leitura, à escrita, à produção literária estudantil e à valorização da literatura mato-grossense, e designa sua coordenadora.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a melhoria da qualidade do ensino, a alfabetização, o desenvolvimento da competência leitora e a formação integral dos estudantes;

CONSIDERANDO a importância de desenvolver práticas pedagógicas contínuas e intencionais de leitura, escrita, oralidade, interpretação e produção textual nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nas Diretrizes Curriculares de Referência de Mato Grosso (DRC/MT) e os objetivos da política de alfabetização do Alfabetiza MT;

CONSIDERANDO a relevância de incentivar a leitura literária, a criatividade, a autoria, o protagonismo estudantil e a participação das famílias no processo de aprendizagem;

CONSIDERANDO a importância de promover o conhecimento e a valorização da literatura mato-grossense, da identidade cultural regional e das produções literárias locais;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer, registrar e dar publicidade às iniciativas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a transparência da gestão educacional e para a organização das evidências documentais das ações de alfabetização e incentivo à leitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido e institucionalizado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirãozinho-MT, o **Projeto Anual de Leitura e Escrita “Estrelas Literárias”**, de iniciativa da Escola Municipal Paulo Freire, destinado aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Projeto Estrelas Literárias passa a integrar o conjunto de ações pedagógicas reconhecidas pela Secretaria Municipal de Educação voltadas ao incentivo à leitura, ao desenvolvimento da escrita, à formação de leitores e escritores e à valorização da produção literária dos estudantes.

Art. 3º Constituem objetivos do projeto:

I – Incentivar o gosto pela leitura e ampliar o repertório literário e cultural dos estudantes;

II – Desenvolver progressivamente as competências de leitura, compreensão, escrita, revisão, reescrita e produção textual;

III – Estimular a criatividade, a autonomia, a autoria e o protagonismo estudantil;

IV – Promover práticas pedagógicas articuladas aos componentes curriculares e às habilidades previstas na BNCC e nas DRC/MT;

V – Contribuir para a consolidação da alfabetização, o desenvolvimento da fluência leitora, a compreensão textual e a recomposição das aprendizagens, conforme as necessidades identificadas;

VI – Incentivar o conhecimento, a leitura e a valorização de autores e obras da literatura mato-grossense, bem como da história e da identidade cultural local e regional;

VII – Fortalecer a participação das famílias e da comunidade escolar na valorização das produções dos estudantes;

VIII – Promover a socialização dos conhecimentos e das produções literárias desenvolvidas no ambiente escolar.

Art. 4º O projeto será desenvolvido ao longo do ano letivo, com previsão de execução de março a novembro de 2026, integrado ao planejamento pedagógico da Escola Municipal Paulo Freire, contemplando atividades como:

I – Rodas de leitura e leitura compartilhada e individual;

II – Produção de textos orais e escritos;

III – Oficinas de escrita, revisão e reescrita textual;

IV – Pesquisas, ilustrações e organização das produções literárias;

V – Desenvolvimento de subprojetos específicos por ano de escolaridade;

VI – Socialização das produções em sala de aula e nos espaços escolares;

VII – Atividades de leitura e contato com a literatura mato-grossense, de acordo com o planejamento pedagógico;

VIII – Realização da Feira Literária “Estrelas Literárias”, integrada ao evento Família na Escola, como culminância do projeto.

Art. 5º O projeto compreenderá, conforme a proposta pedagógica apresentada pela unidade escolar, os seguintes produtos finais por ano de escolaridade:

I – **1º ano:** elaboração de livro coletivo ilustrado, com textos construídos de forma mediada pela professora;

II – **2º ano:** produção de livros individuais, estimulando a autoria e a autonomia na escrita;

III – **3º ano:** elaboração de coletânea de poemas autorais, explorando versos, estrofes, rimas e expressividade;

IV – **4º ano:** produção de coletânea de biografias de personalidades do município, valorizando a memória e a identidade cultural local;

V – **5º ano:** elaboração de jornal escolar impresso e/ou digital, contemplando notícias, entrevistas, reportagens e outros gêneros jornalísticos.

Parágrafo único. As produções deverão respeitar o nível de aprendizagem, as características e as possibilidades de desenvolvimento dos estudantes de cada ano escolar.

Art. 6º Fica designada a professora **Cleoneir Castro Silva** para exercer a função de **Coordenadora do Projeto Estrelas Literárias**, competindo-lhe:

I – Articular e acompanhar o desenvolvimento das ações previstas no projeto;

II – Apoiar o planejamento coletivo das professoras regentes e a elaboração dos subprojetos por turma;

III – Acompanhar o desenvolvimento das atividades de leitura, escrita e produção literária;

IV – Incentivar a inclusão de obras, autores e produções da literatura mato-grossense nas atividades pedagógicas;

V – Orientar a organização dos registros, das produções e das evidências das ações desenvolvidas;

VI – Articular, com a equipe escolar, a organização da Feira Literária e a socialização dos trabalhos dos estudantes;

VII – Elaborar ou consolidar, ao final do período de execução, relatório das atividades desenvolvidas, dos produtos produzidos e dos resultados pedagógicos observados, em articulação com a equipe escolar;

VIII – Encaminhar à Direção Escolar e, quando solicitado, à Secretaria Municipal de Educação, os registros e documentos necessários ao acompanhamento institucional do projeto.

Art. 7º A Direção Escolar, a Coordenação Pedagógica e as professoras regentes atuarão de forma articulada para viabilizar a execução do projeto, respeitando o planejamento pedagógico da unidade escolar e as especificidades de cada turma.

Art. 8º Para fins de acompanhamento, avaliação e composição da documentação institucional da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser organizados, conforme a execução das ações, registros que demonstrem o desenvolvimento do projeto, tais como:

I – Plano de trabalho e planejamentos pedagógicos;

II – Registros das atividades de leitura, escrita e produção textual;

III – Subprojetos desenvolvidos por ano de escolaridade;

IV – Exemplares, cópias ou registros das produções literárias dos estudantes;

V – Fotografias, listas de participação, convites e outros registros da Feira Literária;

VI – Relatório de execução, contendo as atividades realizadas, os produtos desenvolvidos e os resultados pedagógicos observados.

Parágrafo único. Os documentos previstos neste artigo poderão compor o conjunto de evidências das ações municipais de incentivo à leitura, à escrita e à alfabetização, inclusive para fins de organização e apresentação da documentação relacionada ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, observados os critérios e os requisitos oficiais aplicáveis.

Art. 9º O reconhecimento previsto nesta Portaria tem por finalidade conferir publicidade, respaldo institucional e visibilidade à iniciativa pedagógica da Escola Municipal Paulo Freire, demonstrando o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a formação de leitores, o desenvolvimento da escrita, a produção literária estudantil e a valorização da cultura mato-grossense.

Art. 10. A execução do projeto ocorrerá no âmbito das atividades pedagógicas da unidade escolar, observadas as condições administrativas e pedagógicas disponíveis, sem que esta Portaria implique, por si só, criação de gratificação ou despesa adicional.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o período de execução do projeto no ano letivo de 2026.

Gabinete do Secretário de Educação – Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Evangelista de Souza Secretário Municipal de Educação

PORTARIA 340/2026

PORTARIA Nº 340/SME/2026 Em 27 de outubro de 2026

Reconhece e formaliza o Plano Municipal de Comunicação e Mobilização da Política de Alfabetização, no âmbito do Programa Alfabetiza MT e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205 e 206 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a educação como direito de todos e orientam a organização do ensino público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO as diretrizes e orientações do Programa Alfabetiza MT, voltadas à garantia da alfabetização das crianças na idade adequada e ao fortalecimento das aprendizagens;

CONSIDERANDO a importância da comunicação institucional, da mobilização da comunidade escolar e da transparência na divul-

gação das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Ribeirãozinho-MT desenvolve ações de acompanhamento pedagógico, formação de profissionais, incentivo à leitura, mobilização das famílias e fortalecimento das práticas de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, reconhecer e sistematizar as estratégias de comunicação relacionadas à política municipal de alfabetização, bem como estabelecer mecanismos de registro, acompanhamento e avaliação;

CONSIDERANDO a relevância da organização documental das ações municipais relacionadas à alfabetização, inclusive para fins de acompanhamento institucional e atendimento aos critérios aplicáveis do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e formalizar o **Plano Municipal de Comunicação e Mobilização da Política de Alfabetização de Ribeirãozinho-MT**, no âmbito do Programa Alfabetiza MT e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), como instrumento de organização, orientação e acompanhamento das estratégias de comunicação e mobilização relacionadas à política municipal de alfabetização.

Art. 2º O Plano Municipal de Comunicação e Mobilização tem por finalidade fortalecer a divulgação das ações educacionais, ampliar o diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade, bem como contribuir para a valorização das práticas pedagógicas e o acompanhamento das aprendizagens.

Art. 3º O Plano de Comunicação compreende, entre outras, as seguintes estratégias:

I – divulgação das diretrizes, orientações e ações relacionadas ao Programa Alfabetiza MT e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

II – comunicação institucional entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

III – divulgação de formações, reuniões, encontros pedagógicos e orientações aos profissionais da educação;

IV – mobilização das famílias para o acompanhamento da frequência, da leitura, da escrita e do desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes;

V – valorização e divulgação de projetos de leitura, práticas pedagógicas e iniciativas de incentivo à alfabetização;

VI – divulgação responsável de informações sobre avaliações, resultados educacionais e estratégias de intervenção pedagógica;

VII – organização e preservação dos registros documentais das ações de comunicação e mobilização realizadas;

VIII – acompanhamento e avaliação das estratégias adotadas, visando ao aperfeiçoamento contínuo da política municipal de alfabetização.

Art. 4º Para fins de organização e acompanhamento institucional, poderão ser incorporados ao acervo documental do Plano os registros das ações de comunicação e mobilização efetivamente desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares durante o ano letivo de 2026, desde que respaldados por documentos, registros ou outras evidências idôneas.

§ 1º Os registros poderão compreender comunicados, publicações institucionais, convocações, atas, pautas, listas de presença, relatórios, materiais informativos, registros fotográficos contextualizados e outros documentos pertinentes.

§ 2º A inclusão de registros anteriores à publicação desta Portaria terá caráter de sistematização e reconhecimento documental das ações comprovadamente realizadas, não implicando declaração de execução de atividades sem evidências correspondentes.

§ 3º Os documentos deverão ser organizados de modo a permitir a identificação das ações, dos períodos de realização, dos responsáveis e de sua relação com a política municipal de alfabetização.

Art. 5º A execução e o acompanhamento do Plano observarão os seguintes eixos:

I – informação e transparência institucional;

II – mobilização e participação da comunidade escolar;

III – formação e fortalecimento das práticas pedagógicas;

IV – valorização das experiências e boas práticas de alfabetização e leitura;

V – monitoramento, avaliação e organização das evidências documentais.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a implementação e o acompanhamento do Plano, promovendo a articulação com os responsáveis pela política municipal de alfabetização, pelas ações de formação e pelas atividades desenvolvidas nas unidades escolares.

Parágrafo único. Os gestores escolares, as equipes pedagógicas e os demais profissionais envolvidos colaborarão, no âmbito de suas atribuições, com a divulgação das informações, o registro das atividades e o encaminhamento dos documentos pertinentes.

Art. 7º O Plano Municipal de Comunicação e Mobilização poderá subsidiar a organização de evidências para o acompanhamento das políticas públicas de alfabetização e para o atendimento aos critérios do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, observadas as exigências específicas, os prazos e os meios de comprovação estabelecidos pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. O reconhecimento previsto nesta Portaria não substitui os documentos comprobatórios específicos exigidos pelos programas, editais ou sistemas oficiais de avaliação.

Art. 8º O Plano de Comunicação terá continuidade nos períodos letivos subsequentes, podendo ser atualizado conforme as necessidades da Rede Municipal de Ensino, as orientações dos programas de alfabetização e as normas vigentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário de Educação – Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Evangelista de Souza Secretário Municipal de Educação

LEI MUNICIPAL Nº 960/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 960/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E INCLUSÃO DE METAS, AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETO/ATIVIDADE NO PPA 2026/2029, E LDO/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Poder: 07 Secretaria Mun. de Saúde

Orgão: 02 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7030 Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2188 – Execução de Emenda Parlamentar Dep. Diego Guimarães

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ - R$ 300.000,000

Art. 2º O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por Excesso de Arrecadação, na fonte 659 e detalhamento 3210, conforme previsto no inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, **27 de outubro de 2026.**

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 961/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 961/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E INCLUSÃO DE METAS, AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETO/ATIVIDADE NO PPA 2026/2029, E LDO/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Poder: 07 Secretaria Mun. de Saúde

Orgão: 02 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7030 Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2200 – Execução de Emenda Parlamentar Dep. Lúdio Cabral

Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 100.000,000

Art. 2º O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por Excesso de Arrecadação, na fonte 659 e detalhamento 3210, conforme previsto no inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, **27 de outubro de 2026.**

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 962/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 962/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E INCLUSÃO DE METAS, AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETO/ATIVIDADE NO PPA 2026/2029, E LDO/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Poder: 07 Secretaria Mun. de Saúde

Orgão: 02 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7030 Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 1079 – Aquisição Ambulância - Emenda Beto Dois a Um

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por Excesso de Arrecadação, na fonte 659 e detalhamento 3210, conforme previsto no inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, **27 de outubro de 2026.**

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 963/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 963/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E INCLUSÃO DE METAS, AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETO/ATIVIDADE NO PPA 2026/2029, E LDO/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Poder: 07 Secretaria Mun. de Saúde

Orgão: 02 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7030 Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 1080 – Aquisição de Bicicleta Elétrica - Janaina Riva

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por Excesso de Arrecadação, na fonte 659 e detalhamento 3210, conforme previsto no inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, **27 de outubro de 2026.**

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 964/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 964/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E INCLUSÃO DE METAS, AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETO/ATIVIDADE NO PPA 2026/2029, E LDO/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 73.590,61 (setenta e três mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e um centavos),** no Orçamento Municipal vigente.

2xxx – Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ---------- R$ 11.618,83

2xxx- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Especial

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ---------- R$ 13.500,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente--------R$ 4.450,00

3.3.90.30 – Material de Consumo----------R$ 14.622,65

2xxx- Manutenção e Encargos com Bloco Gestão SUAS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente--------R$ 12.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ---------- R$ 5.329,37

3.3.90.30 – Material de Consumo----------R$ 12.069,76

Art. 2º O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por Anulação de despesas parcial ou total, conforme previsto no inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo feito a anulação nas seguintes dotações orçamentárias:

2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 – Vencimentos, Vantagens Fixas – Pessoal Civil---------R$ 20.000,00

2010 Manutenção e Enc. c/ Sec. de Adm. e Geral

3.1.90.11.00Vencimentos, Vantagens Fixas – Pessoal Civil--------R$ 53.590,61

Art. 3º Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, **27 de outubro de 2026.**

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT AVISO DE ADESÃO Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 27/2026, Processo Licitatório nº 84/2026, da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, tendo como beneficiária a empresa RAFAEL DIAS ALMANDES, CNPJ nº 36.379.276/0001-70, para contratação de serviços de manutenção de bombas, motores e equipamentos hidráulicos e eletromecânicos, conforme item 1 da referida Ata, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (DAE).

Salto do Céu – MT, 30 de outubro de 2026.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA Presidente da Comissão de Contratação Portaria nº 001/2026 – Matrícula nº 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

DECRETO Nº 070 /2026

DECRETO Nº 070 /2026

DATA: 30 de outubro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no âm-

bito do Município de Santa Carmem/MT, regulamenta a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa e estabelece procedimentos para cancelamento de documentos fiscais.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional pelos municípios e adaptação dos softwares para disponibilização das informações referente a IBS e CBS;

CONSIDERANDO as adequações necessárias à implementação da Reforma Tributária do Consumo e à padronização nacional dos documentos fiscais eletrônicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização do Emissor Nacional da NFS-e pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional a partir de 01 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de emissão de documentos fiscais, simplificar as obrigações acessórias e assegurar a integração das informações fiscais ao Ambiente de Dados Nacional;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por meio do Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, disponibilizado pelo Governo Federal, para todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Santa Carmem/MT, independentemente do regime tributário ou enquadramento fiscal.

Art. 2º A partir de 01 de novembro de 2026, todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Santa Carmem deverão utilizar exclusivamente o Emissor Nacional da NFS-e para emissão de suas notas fiscais de serviços, sem exceção.

§ 1º A obrigatoriedade prevista neste artigo abrange os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP, as empresas optantes por outros regimes tributários, os profissionais autônomos e os demais prestadores de serviços sujeitos à emissão de documentos fiscais, observadas as disposições específicas aplicáveis a cada categoria.

§ 2º A partir da data estabelecida no caput, fica vedada a emissão de NFS-e pelo sistema municipal, permanecendo este disponível exclusivamente para consultas e demais operações administrativas que não envolvam a emissão de documentos fiscais.

Art. 3º A emissão da NFS-e Nacional poderá ocorrer por meio das seguintes modalidades:

I – Emissor Público Web, diretamente pelo Portal Nacional da NFS-e;

II – Emissor Público Mobile, por aplicativo disponibilizado para dispositivos móveis;

III – Emissor Público API, mediante integração com sistemas próprios de emissão e gestão fiscal.

CAPÍTULO II

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA

Art. 4º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa – NFS-e Avulsa será destinada à emissão de documentos fiscais referentes à prestação eventual de serviços por pessoas físicas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes, na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais.

§ 1º A solicitação deverá ser realizada junto ao Departamento de Tributação do Município, mediante cadastro prévio e apresentação das informações necessárias à identificação do prestador e do serviço realizado.

§ 2º A emissão da NFS-e Avulsa ficará condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN devido, conforme a legislação tributária municipal vigente.

§ 3º A emissão habitual de notas fiscais avulsas poderá descaracterizar a condição de prestador eventual, ficando a situação sujeita à análise da Fiscalização Tributária Municipal.

CAPÍTULO III

DO CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 5º O cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deverá ser solicitado no mesmo ambiente em que o documento fiscal foi emitido, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Decreto e as regras do Sistema Nacional da NFS-e.

§ 1º O prestador poderá solicitar o cancelamento da NFS-e no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contado da data de sua emissão.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo § 1º, o prestador poderá solicitar cancelamento no prazo de 05 (cinco) dias corridos via Portal Nacional, que dependerá do Departamento de Tributação realizar analise para deferimento ou indeferimento.

§ 3º Decorrido os prazo estabelecido nos parágrafos § 1º e § 2º, o prestador poderá solicitar cancelamento por requerimento administrativo junto ao Departamento de Tributação não ultrapassando o prazo de 5 (cinco) dias corridos do mês subsequente, acompanhado de justificativa e documentação comprobatória, através do e-mail: tributacao@santacarmem.mt.gov.br

§ 4º O pedido de cancelamento deverá conter, quando aplicável:

I – Identificação da nota fiscal a ser cancelada;

II – Justificativa formal do pedido;

III – Manifestação do tomador do serviço, declarando que o serviço não foi prestado;

IV – Documento fiscal substituto, quando cabível;

V – Documentos complementares solicitados pela Fiscalização Tributária.

Art. 6º O cancelamento solicitado fora do prazo previsto no § 1º e § 2º do artigo anterior ficará condicionado à comprovação do recolhimento da taxa de cancelamento, no valor correspondente a 04 (quatro) Unidades de Referência (URs), por nota fiscal cancelada, sem prejuízo da análise e do deferimento pela autoridade fiscal competente.

Art. 7º Somente serão deferidos pedidos de cancelamento por processo administrativo as NFSe que não tiverem sido feito fechamento mensal ou gerado DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento.

Parágrafo único. O cancelamento somente será autorizado após a análise da documentação apresentada e desde que atendidos os requisitos estabelecidos pela legislação municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A utilização do Sistema Nacional da NFS-e não exime o

contribuinte do cumprimento das demais obrigações tributárias principais e acessórias

perante o Município de Santa Carmem, especialmente aquelas relacionadas à apuração, declaração e recolhimento do ISSQN.

Art. 9º Os contribuintes deverão manter sob sua guarda os documentos fiscais emitidos e os respectivos registros eletrônicos, pelo prazo estabelecido na legislação vigente, disponibilizando-os à Fiscalização Tributária Municipal sempre que solicitados.

Art. 10 A Secretaria de Administração, planejamento e finanças, através do Departamento de Tributação poderá expedir orientações e procedimentos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, em 30 de outubro de 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGOEIRO CEZAR QUEIROZ DA SILVA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº098/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº113/2026

ADESÃO Nº 026/2026

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Avenida Araguaia nº 248, Centro, São Félix do Araguaia - MT, CEP 78.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Drº ACÁCIO ALVES DOUZA, brasileiro, casado, advogado, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a CONTRATADO(a): **CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ:** 34.339.045/0001-07, sede na Rua Custódio de Mello, n.° 98, Bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78.030-435 e-mail: cecijotascomercial@hotmail.com Representante Legal Sr.º GILZENE NASCIMENTO SANTIAGO

VALOR GLOBAL: **R$ 227.958,40 (Duzentos Vinte Sete mil Novecentos cinquenta Oito Reais com Quarenta Centavos).** ,resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 113/2026,**

Este contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, INCLUINDO SUA SEDE E OS DISTRITOS DE ESPIGÃO DO LESTE, PONTINOPOLIS E VILA SÃO SEBASTIÃO

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (Seis) MESES

São Félix do Araguaia - MT, em 28 de Outubro de 2026.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGOEIRO CEZAR QUEIROZ DA SILVA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº100/2026

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2026

Pelo presente instrumento de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Avenida Araguaia nº 248, Centro, São Félix do Araguaia - MT, CEP 78.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Drº ACÁCIO ALVES DOUZA, brasileiro, casado, advogado, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado o CONTRATADO: **ROCELIO BEZERRA CAVALCANTE**, doravante denominado **LOCADOR**, inscrito no CPF nº 000.XXX.XX4-12 estabelecido na cidade e residente na situado na Rua Severiano Neves, S/N, Centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-000.

VALOR GLOBAL: 36.000,00 (trinta e seis mil reais), resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº097/2026,**

Este contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO Á INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS II, SITUADO NA RUA DO COMÉRCIO, Nº371, CENTRO, CEP 78.670-000, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, E PARA INSTALAÇÃO DE DEPOSITO/ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS DA FARMÁCIA BÁSICA.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

São Félix do Araguaia - MT, em 29 de Outubro de 2026.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGOEIRO CEZAR QUEIROZ DA SILVA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº101/2026

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2026

Pelo presente instrumento de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Avenida Araguaia nº 248, Centro, São Félix do Araguaia - MT, CEP 78.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Drº ACÁCIO ALVES DOUZA, brasileiro, casado, advogado, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado o CONTRATADO: **RENNE SPORL BOECK**, doravante denominado LOCADOR, inscrito no CPF nº 013.691.251-60 estabelecido na cidade e residente na situado na Rua Buritirana, QD 16, LT N, Nº 53, CEP 78.670-000, Bairro Jardim Pindorama/Vila Santo Antônio, São Félix do Araguaia – MT.

VALOR GLOBAL: 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ,resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 108/2026,

Este contrato tem por objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO Á INSTALAÇÃO DE UM ECOPONTO PARA ARMAZENAMENTO E COLETA DE PNEUS INSERVÍVEIS, A SER UTILIZADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR**

MEIO DA VIGILIÂNCIA AMBIENTAL, SITUADO NA AVENIDA AÇAÍ, Nº 736, JARDIM PINDORAMA/VILA SANTO ANTÔNIO, CEP 78.670-000, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

São Félix do Araguaia - MT, em 29 de Outubro de 2026.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGOEIRO CEZAR QUEIROZ DA SILVA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº102/2026

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°109/2026

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Avenida Araguaia nº 248, Centro, São Félix do Araguaia - MT, CEP 78.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Drº ACÁCIO ALVES DOUZA, brasileiro, casado, advogado, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro e do outro lado o CONTRATADO: AMERICO ALVES COSTA, doravante denominado LOCADOR, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-72 estabelecido na cidade e residente na situado na Avenida 3 Pontas, S/N, QD 70, LT 11, CEP 78.670-000, Bairro Distrito de Espigão do Leste, São Félix do Araguaia – MT

VALOR GLOBAL: **R$ 57.600,00**- (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos Reais) ,resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 109/2026,

Este contrato tem por objeto: LOCAÇÃO de imóvel urbano, casa de área construída de 103,81 m² (8 cômodos sendo 2 (duas) salas, 3 (três) quartos, 1 (uma) cozinha e 2 (dois) banheiros, situado na Avenida 3 Pontas, S/N, QD 70, LT 11 - CEP 78.670-000, Bairro Distrito de Espigão do Leste, São Félix do Araguaia – MT, com a finalidade específica de instalação de um Pronto Atendimento no Distrito de Espigão do Leste.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

São Félix do Araguaia - MT, em 29 de Outubro de 2026.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - PREGOEIRO DANILSON PEREIRA BRITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, VINCULADA À PROPOSTA Nº 21950/2026 E INSTRUMENTO Nº 998923, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SNEAELIS – PROGRAMA DE APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE AMADOR, EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER;

Data da Sessão: 23 de novembro de 2026 às 09h00min (Horário de Brasília).

Local da Sessão: https://www.licitacaosfdoaraguaiamt.com.br/ Plataforma de Licitações On-Line BR CONECTADO.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT – Site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/ Ou no endereço eletrônico: PORTAL DE COMPRAS: https://www.licitacaosfdoaraguaiamt.com.br/Plataforma de Licitações On-Line BR CONECTADO e poderá ser solicitado através do e-mail: pregaosfa@outlook.com;

São Félix do Araguaia – MT em 30 de outubro de 2026

IALENE RODRIGUES DE SOUSA

Agente de Contratação

Portaria nº 340/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 521/2026 - CONTRATADA: POLIANA PEREIRA ALVES - CPF Nº 013.125.691-23

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 521/2026, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **POLIANA PEREIRA ALVES**, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 013.125.691-23 e Identidade RG nº 1.694.762-7 - SESP-MT, 3ª VIA expedida em 30/09/2021, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Destaque, s/nº - Em frente à Horta do Raul - CEP 78.670-000 - Bairro Parque Amazonas, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 521/2026

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 19/10/2026

VIGÊNCIA: De 16/09/2026 a 24/12/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses e 8 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.767,53 (mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação - Sede do Município - Ano - Creche

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM
PORTARIA N.º 027/2026 - PREVIQUAM

PORTARIA N. º 027/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Maria Nilza Lino dos Santos”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos e o Diretor Executivo do **PREVIQUAM -** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II", "III" da Emenda Constitucional n. º 47/05, de 05 de julho de 2005.

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** em favor da servidora a Sra. Maria Nilza Lino dos Santos, portadora do RG n.º 1096323-5 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 809.936.721-91, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Referência "25", Nível "A", matrícula n.º 14183, contando com um total de 11.524 dias trabalhados, ou seja, 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos integrais e com direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º 014/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos – MT, 03 de novembro de 2026.

Miguel Souza de Andrade Junior

Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RESULTADO DE EDITAL Nº 074/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da agente de contratação, Sra. Vitória Caiane Oliveira Ribeiro, designada pela Portaria nº 732/2026 do dia 10 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 074/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa MADEIREIRA PANTANAL II LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.892.671/0001-17, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 -10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16- 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 -23, com valor Global de R$ 1.053.555,44 (Um Milhão e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 074/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA, PAINÉIS DE COMPENSADO E ARTEFATOS DE MADEIRA, em atendimento às secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Vitória Caiane Oliveira Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

RESULTADO DE EDITAL Nº 098/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da agente de contratação, Sra. Vitória Caiane Oliveira Ribeiro, designada pela Portaria nº 732/2026 do dia 10 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 098/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa ZANATTA COMERCIO DE VIDROSLTDA, inscrito no CNPJ nº 06.316.410/0001-22, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 -10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16- 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 -23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29, com valor Global de R$ 1.177.145,08 (Um Milhão e Cento e Setenta e Sete Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 098/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, DIVISÓRIAS, PORTAS, QUADRO LOUSA, REVESTIMENTOS E ACESSÓRIOS INCLUINDO MATERIAL E INSTALAÇÃO, em atendimento às secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Vitória Caiane Oliveira Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

RESULTADO DE EDITAL Nº 100/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da agente de contratação, Sra. Vitória Caiane Oliveira Ribeiro, designada pela Portaria nº 732/2026 do dia 10 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 100/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.895.525/0001-56, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10, com valor Global de R$ 16.999,54 (Dezesseis Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 100/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS TERMOLÁBEIS II PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, pertencente a este município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Vitória Caiane Oliveira Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DESISTÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 400/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL, inscrito sob CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

CREDENCIADA: 68.390.005 AMANDA LOPES BEIJO LIMA - CNPJ nº 68.390.005/0001-01.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 011/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIADOR(A) ESCOLAR: AGENTE QUE FACILITA A INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO. ELE ADAPTA CONTEÚDOS, PROMOVE A INTERAÇÃO SOCIAL COM OS COLEGAS E AUXILIA EM NECESSIDADES DIÁRIAS, SEM SUBSTITUIR O PROFESSOR REGENTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 1 ao 3 do Termo de Referência.

OCORRÊNCIA: A empresa acima identificada, após regularmente convocada para formalização e assinatura do Termo de Credenciamento nº 400/2026, manifestou sua desistência em prosseguir com a formalização do referido instrumento, ficando impossibilitada a formalização da contratação, nos termos do Edital de Chamada Pública – Credenciamento nº 011/2026 e da legislação aplicável.

REGISTRO: O presente extrato é publicado para fins de publicidade e transparência dos atos administrativos, passando a integrar os autos do respectivo processo de credenciamento.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 402/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 68.221.054 JOICE MORALES DOS SANTOS - CNPJ nº 68.221.054/0001-10.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 011/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIADOR(A) ESCOLAR: AGENTE QUE FACILITA A INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO. ELE ADAPTA CONTEÚDOS, PROMOVE A INTERAÇÃO SOCIAL COM OS COLEGAS E AUXILIA EM NECESSIDADES DIÁRIAS, SEM SUBSTITUIR O PROFESSOR REGENTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 a 3 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 27 de outubro de 2026 e findando em 20 de dezembro de 2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 403/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 64.913.621 MARINETE PRESTES LEMOS DA SILVA - CNPJ nº 64.913.621/0001-49.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 011/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIADOR(A) ESCOLAR: AGENTE QUE FACILITA A INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO. ELE ADAPTA CONTEÚDOS, PROMOVE A INTERAÇÃO SOCIAL COM OS COLEGAS E AUXILIA EM NECESSIDADES DIÁRIAS, SEM SUBSTITUIR O PROFESSOR REGENTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 a 3 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 27 de outubro de 2026 e findando em 20 de dezembro de 2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 404/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 69.437.405 KELLY DO VALE CARVALHO - CNPJ nº 69.437.405/0001-98.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 011/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIADOR(A) ESCOLAR: AGENTE QUE FACILITA A INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO. ELE ADAPTA CONTEÚDOS, PROMOVE A INTERAÇÃO SOCIAL COM OS COLEGAS E AUXILIA EM NECESSIDADES DIÁRIAS, SEM SUBSTITUIR O PROFESSOR REGENTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 a 3 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 28 de outubro de 2026 e findando em 20 de dezembro de 2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 405/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.094.189 ERICA BARROS DA COSTA - CNPJ nº 65.094.189/0001-74.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 011/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIADOR(A) ESCOLAR: AGENTE QUE FACILITA A INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO. ELE ADAPTA CONTEÚDOS, PROMOVE A INTERAÇÃO SOCIAL COM OS COLEGAS E AUXILIA EM NECESSIDADES DIÁRIAS, SEM SUBSTITUIR O PROFESSOR REGENTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 a 3 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 28 de outubro de 2026 e findando em 20 de dezembro de 2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 406/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 68.456.551 ROSICLEIA DE SOUZA BONFIM - CNPJ nº 68.456.551/0001-06.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 011/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIADOR(A) ESCOLAR: AGENTE QUE FACILITA A INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO. ELE ADAPTA CONTEÚDOS, PROMOVE A INTERAÇÃO SOCIAL COM OS COLEGAS E AUXILIA EM NECESSIDADES DIÁRIAS, SEM SUBSTITUIR O PROFESSOR REGENTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 e 2, do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 28 de outubro de 2026 e findando em 20 de dezembro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 292/2026

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: RB COMUNICACAO VISUAL - CNPJ nº 27.232.288/0001-86.

MODALIDA: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 093/2026.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO, IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBO, em atendimento às secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R$ 375.174,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 28 de outubro de 2026 e findando em 28 de outubro de 2027.

PORTARIA Nº 958/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais relacionados a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 292/2026** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 093/2026**, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	**292/2026**	
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO, IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBO**, em atendimento às secretarias do município de Sapezal-MT.	
EMPRESA:	RB COMUNICACAO VISUAL	
CNPJ:	27.232.288/0001-86	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	CIBELLE GOMES DALLA PORTA
	CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - EXECUTIVO 40 HORAS
	MATRÍCULA:	5750
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	CLARICE LUCIA SCHNEIDER
	CARGO:	PROFESSOR GRADUADO
	MATRÍCULA:	2567
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	ELAINE OLIVEIRA RODRIGUES
	CARGO:	ASSESSOR I - SAÚDE
	MATRÍCULA:	5832
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	MARIA VITORIA NAVA LARA
	CARGO:	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DA S.V.O.S.U
	MATRÍCULA:	5840
SECRETARIA DE SAÚDE - GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	WENDERSON JUNIOR DOS SANTOS DE JESUS
	CARGO:	ASSESSOR II - SAUDE
	MATRÍCULA:	6317
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	LUCAS DE JESUS MEIRA
	CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - EXECUTIVO 40 HORAS
	MATRÍCULA:	6517
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	MAÍSA DA SILVA LIMA
	CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL III - ASSISTENCIA SOCIAL
	MATRÍCULA:	6288
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	GABRIELI MOREIRA
	CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL III - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
	MATRÍCULA:	6433

SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	KETYLA NATALIA BASTOS CARMONA
	CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - EXECUTIVO 40 HORAS
	MATRÍCULA:	3972
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	RIVANE ROCHA OLIVEIRA
	CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - EXECUTIVO 40 HORAS
	MATRÍCULA:	2677
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	NILTON DE SOUZA
	CARGO:	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
	MATRÍCULA:	5872
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	AMAURI CARRA
	CARGO:	DIRETOR DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL
	MATRÍCULA:	5818

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2026

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NÃO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 018/2026 (MOOA)

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos, estudos e serviços de engenharia, para atender à demanda das Secretarias do Município de Sapezal/MT.

INTERESSADA: MOOA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.334.858/0001-32.

DECISÃO: O Município de Sapezal/MT, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o NÃO CREDENCIAMENTO da empresa MOOA ENGENHARIA LTDA, em razão do não atendimento integral às exigências do Edital Retificado I do Chamamento Público nº 018/2026.

A decisão fundamenta-se na ausência de regularização das pendências documentais apontadas no Protocolo de Solicitação de Documentos de Habilitação nº 055/2026, especialmente quanto à adequação do Termo de Aceite da Proposta Financeira e à comprovação da qualificação técnica referente aos Lotes 03, 06 e 09.

Registra-se que, embora tenha sido concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, compreendido entre 19/10/2026 e 23/10/2026, a interessada não apresentou qualquer documentação destinada ao saneamento das irregularidades identificadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 10 do Decreto Municipal nº 084/2023, art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital Retificado I.

NOVA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: A interessada poderá apresentar novo pedido de credenciamento após transcorridos 30 (trinta) dias da publicação da decisão de não credenciamento, conforme item 10.5 do Edital Retificado I, mediante apresentação da documentação exigida no instrumento convocatório vigente.

Sapezal/MT, 29 de outubro de 2026.

Vitória Caiane Oliveira Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 121/2026

O Município de Sapezal, por intermédio da Agente de Contratação Sra. Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro, designada através de Portaria de nº 732/2026, do dia 10 de agosto de 2026, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SRP - N° 121/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 03/11/2026 as 07h:00min

Encerrando no dia 11/11/2026 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

A intenção deverá ser efetivada no sistema de PROTOCOLO CENTRAL podendo ser acessado no site www.sapezal.mt.gov.br. Ao cadastrar a solicitação o assunto deverá ser: INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇO – ÓRGÃO PARTICIPANTE. Maiores informações contato - telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Sapezal/MT, 29 de outubro de 2026

Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CONTRATADA: PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA.

NOTIFICAÇÃO: A Gestão de Contratos, vem **NOTIFICAR** a empresa **PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.017.988/0001-90, na pessoa de seu representante legal, **Sr. WILSON JOSE PERON,** da abertura do Processo Administrativo, por descumprimento contratual do **CONTRATO Nº 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de escolar para atender as demandas do Município.**

Informamos que o referido documento foi encaminhado por meio dos canais de comunicação informados pela empresa durante o processo licitatório e está disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do Município de Sorriso - MT, localizado no Paço Municipal, em horário de expediente das 07h às 13h (horário oficial de Sorriso), ou por meio do telefone (66) 3545-4700 e do e-mail contratos.paic@sorriso.mt.gov.br CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN – GESTORA DE CONTRATOS

LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 072/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.891.391/0001-00, que se encontra aberta **NOTIFICAÇÃO**, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS DE PREMIAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMEN-

TO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA PREMIAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos.paic@sorriso.mt.gov.br. CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN – GESTORA DE CONTRATOS.

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS, APOSTILAMENTOS, RESCISÕES E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2026** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: SAMPAIO COMERCIO E SERVICOS LTDA

DATA: 27/10/2026 - VIGENCIA: 27/10/2026 a 26/10/2027

VALOR TOTAL: **R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

.03 *DE NOVEMBRODE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2026** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: SEGNORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

DATA: 27/10/2026 - VIGENCIA: 27/10/2026 a 26/10/2027

VALOR TOTAL: **R$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

.03 *DE NOVEMBRODE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2026** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: DATASERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

DATA: 27/10/2026 - VIGENCIA: 27/10/2026 a 26/10/2027

VALOR TOTAL: **R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

.03 *DE NOVEMBRODE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238/2026** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

DATA: 27/10/2026 - VIGENCIA: 27/10/2026 a 26/10/2027

VALOR TOTAL: **R$ 5.042.082,47(cinco milhões e quarenta e dois mil e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

.03 *DE NOVEMBRODE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2026** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: EMILIANAS COMERCIAL LTDA

DATA: 27/10/2026 - VIGENCIA: 27/10/2026 a 26/10/2027

VALOR TOTAL: **R$ 337.660,00 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta reais)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

.03 *DE NOVEMBRODE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2026** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA

DATA: 27/10/2026 - VIGENCIA: 27/10/2026 a 26/10/2027

VALOR TOTAL: **R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, COMPO-

NENTES, ACESSÓRIOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

.03 *DE NOVEMBRODE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 241/2026** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: OLMIR IORIS & CIA LTDA

DATA: 27/10/2026 - VIGENCIA: 27/10/2026 a 26/10/2027

VALOR TOTAL: **R$ 153.593,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e três reais)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

.03 *DE NOVEMBRODE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2026** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA

DATA: 27/10/2026 - VIGENCIA: 27/10/2026 a 26/10/2027

VALOR TOTAL: **R$ 18.810,60 (dezoito mil e oitocentos e dez reais e sessenta centavos)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

.03 *DE NOVEMBRODE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 243/2026** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: SORRISO SOLUÇÕES DE LIMPEZA DE PISCINA LTDA

DATA: 27/10/2026 - VIGENCIA: 27/10/2026 a 26/10/2027

VALOR TOTAL: **R$ 197.353,33 (cento e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISCINAS, ESPELHOS D'ÁGUA E SISTEMAS DE AQUECIMENTO SOLAR DE ÁGUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS DE CONSUMO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT.

– MT. 03 DE NOVEMBRO DE 2.026 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2026** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: MULTI PISOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA

CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

DATA: 27/10/2026 - VIGENCIA: 27/10/2026 a 26/10/2027

VALOR TOTAL: **R$ 16.526,40 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISCINAS, ESPELHOS D'ÁGUA E SISTEMAS DE AQUECIMENTO SOLAR DE ÁGUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS DE CONSUMO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 116/2025 –** PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO **– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: IMEX CONSTRUTORA LTDA

DATA: 14/10/2026 – NOVA DATA DE VIGENCIA: **15/10/2026 até 10/10/2027**- NOVA DATA DE EXECUÇÃO: **25/11/2026 até 24/05/2027.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CEMEIS SÃO JOSÉ, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS EM ANEXOS – 03 *DE NOVEMBRO DE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 174/2024 –** RENOVAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO COM REAJUSTE **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

DATA: 27/10/2025 – NOVA VIGÊNCIA 01/11/2026 A 31/10/2027.

VALOR: **R$ 481.581,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS, GERENCIAMENTO E APOIO AS ATIVIDADES DO TRÂNSITO E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL NO MUNICIPIO DE SORRISO - MT. *03 DE NOVEMBRO DE 2.026*. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. º 069/2025 –** ADITITVO DE VALOR **- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ALPHA CONSTRUTORA LTDA

DATA: 28/10/2026

VALOR: **R$ 2.537.736,84 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MUNICIPAL LINHA NORTE, TRECHO: ENTRE BR-163 E O RIO CELESTE - COM EXTENSÃO TOTAL DE 18,18 KM, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS. – 03 *DE NOVEMBRO DE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **OITAVO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2023** – ADITIVO DE VALOR **– ADESÃO Nº 002/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.

DATA: 22/10/2026

VALOR TOTAL ADITIVADO: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2022, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ – GO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO VEICULAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. – 03 *DE NOVEMBRO DE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 259/2022 –** TRANSFÊRENCIA DE SALDO ENTRE SECRETARIAS, BEM COMO RENOVAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO COM REAJUSTE **– PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: LCI TELECOMUNICAÇÕES LTDA

DATA: 11/09/2026 – **NOVA DATA DE VIGÊNCIA 12/09/2026 A 11/09/2027.**

VALOR RENOVAÇÃO: R$ **1.479.201,84 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA (INTERNET), CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE PONTO-A-PONTO (INTRANET), SOLUÇÃO DE DATA CENTER MODALIDADE COLOCATION E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ATIVOS DE REDE (SERVIDORES RACK) COM MANUTENÇÃO, INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO, E GARANTIA, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. - 03 *DE NOVEMBRO DE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. º 178/2025 –** RENOVAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO E VALOR **– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025.**

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE SORRISO/MT

LOCADOR: PRIMATTO IMOVEIS LTDA

DATA: 29/10/2026 – NOVA VIGENCIA: 10/11/2026 A 09/11/2027.

VALOR TOTAL: **R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS EM VULNERABILIDADE. 03 *DE NOVEMBRO DE 2.026*. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 054/2026 –** PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO **– INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADA: EDIFFICARE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DATA: 29/10/2026 – NOVA DATA DE VIGENCIA: **09/11/2026 até 09/03/2027** - NOVA DATA DE EXECUÇÃO: **09/11/2026 até 09/03/2027.**

OBJETO: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES CASO NECESSARIO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE – 03 *DE NOVEMBRO DE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 293/2023 –** RENOVAÇÃO POR IGUAL E SUCESISVO PERIODO E VALOR **– PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA

LOCADOR: PRIMATTO IMOVEIS LTDA

DATA: 29/10/2026 – **NOVA VIGENCIA: 02/11/2026 A 01/11/2027**.

VALOR TOTAL: **R$ 1.732.500,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (RADIOGRAFIAS), PARA USUÁRIOS ORIUNDOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. 03 *DE NOVEMBRO DE 2.026*. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. º 167/2025 –** RENOVAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO E VALOR **– INEXIGIBILIDADE N.º 100/2025**

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE SORRISO/MT

LOCADOR: CHALINKA SOARES MACENA LTDA

DATA: 14/10/2026 – **NOVA VIGENCIA: 15/10/2026 até 14/10/2026.**

VALOR TOTAL: **R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**

OBJETO INEXIGIBILIDADE PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE 220M² PARA IMPLANTAÇÃO DE ALMOXARIFADO CULTURAL NA REGIÃO SUL DE SORRISO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. 03 *DE NOVEMBRO DE 2.026*. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 130/2025** – REMANEJAMENTO DE SALDO PARA 2027 – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

DATA: 26/10/2026

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REMANEJA O SALDO DE R$ 64.186,68 (sessenta e quatro mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) DE 2026 PARA 2027.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT. *03 DE NOVEMBRO DE 2.026 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDOO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 062/2026** – ANTECIPAÇÃO DE SALDO PARA 2026 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025.**

ANTECIPAÇÃO NA DOTAÇÃO PREVISTA ORIGINALMENTE DE 2027 PARA 2026 NO VALOR DE **R$ 69.689,81 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA

DATA: 27/10/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ONCOLÓGICO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS EM ANEXOS. *03 DE NOVEMBRO DE 2026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2026

ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 162/2026** – REMANEJAMENTO DE SALDO PARA 2027 – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CAMARGO E ROMERA LTDA

DATA: 23/10/2026

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE REMANEJA O SALDO DE R$ 450.481,15 (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos) DE 2026 PARA 2027.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DE CÃES E GATOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. *26 DE OUTUBRO DE 2.026 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

LÊ-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 162/2026** – REMANEJAMENTO DE SALDO PARA 2027 – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CAMARGO E ROMERA LTDA

DATA: 23/10/2026

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE REMANEJA O SALDO DE R$ 382.981,15 (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos) DE 2026 PARA 2027.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DE CÃES E GATOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. *03 DE NOVEMBRO DE 2.026 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SORRISO/MT

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SORRISO/MT" por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por **Pontos de Cultura (com ou sem CNPJ)**, que já são certificadas como Pontos de Cultura, há

no mínimo 02 (dois) anos no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao **MUNICÍPIO DE SORRISO/MT** por meio da PNAB, e tem o valor total de **R$ 17.620,51** (dezessete mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), para a premiação de **1 (uma)** entidade e/ou coletivo, conforme categorias descritas no Anexo 1 deste edital.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria Municipal de Cultura na Plataforma Cultura Viva. Em especial a comprovação mínima de 02 (dois) anos de certificação como Ponto de Cultura (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos de Cultura já certificados pelo Ministério da Cultura, há mais de 2 (dois) anos, com finalidade cultural, com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ;

II. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ, já certificada pelo Ministério da Cultura, como Ponto de Cultura, há mais de 2 (dois) anos, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

III. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, certificados pelo Ministério da Cultura, como Ponto de Cultura, há mais de 2 (dois) anos, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 3 (três) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

I. coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

II. pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

II. instituições privadas com fins lucrativos;

1. instituições privadas sem fins lucrativos ainda não certificadas como Pontos e/ou Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura, ou ainda aquelas com certificação recente, menor que 02 (dois) anos;

III. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

IV. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

V. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

VI. Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

VII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

a. que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

b. que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

ii. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

VIII. Partidos políticos e suas instituições;

IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **06 de novembro de 2026 ao dia 16 de novembro de 2026,** de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Inivaldo Bedin, nº 1801 F, Bairro Rota do Sol, mediante a entrega da proposta e documentos em **envelope lacrado e fora do envelope em anexo duas vias do Ofício de Encaminhamento** dirigida à Comissão Municipal de Análise Técnica de Projetos Culturais de Sorriso/MT, nomeadas pela Portaria Municipal nº 003/2026, de 26 de outubro de 2026. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

a. pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

b. pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;

c. pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

1. Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; suplentes ou não selecionadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Cultura.

2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela Comissão Municipal de Análise Técnica de Projetos Culturais de Sorriso/MT, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Suplentes, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e suplentes:

I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, de forma presencial na sede da **Secretaria Municipal de Cultura,** localizada na Avenida Inivaldo Bedin, nº 1801 F, Bairro Rota do Sol, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2. Na data do pagamento do prêmio o **MUNICÍPIO DE SORRISO/MT**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela **Comissão de Avaliação e Seleção** durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pelo **MUNICÍPIO DE SORRISO/MT**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** juntamente com o **Conselho Municipal de Políticas Culturais de Sorriso/MT**, por membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.600, de 14 de agosto de 2026.

13.4 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

● ANEXO 1: Categorias e Cotas;

● ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;

● ANEXO 3: Oficio de encaminhamento

● ANEXO 4: Formulário de Inscrição

● ANEXO 5: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural

● ANEXO 6: Declaração de Autodeclaração Étnico-Racial;

● ANEXO 7: Declaração de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;

● ANEXO 8: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

● ANEXO 9: Cronograma

Sorriso, Mato Grosso, 30 de outubro de 2026.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO

Secretária Municipal de Cultura

Portaria SEMAD nº 009/2025

FRANCISCO GUIMARÃES FERREIRA CORDEIRO

Presidente da Comissão de Análise Técnica

Portaria SEMCT nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026

O Município de Tabaporã/MT, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público a **ABERTURA DE CREDENCIAMENTO** sob o regime da Lei 14.133/2021, tendo por **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS, CAMPEONATOS, TORNEIOS E DEMAIS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

PRAZO PARA INICIO: recebimento das solicitações de credenciamento terá início em 03/11/2026, permanecendo aberto durante a vigência do Edital.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A primeira análise será realizada em 20/11/2026, permanecendo o credenciamento aberto durante sua vigência, conforme Edital.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação necessária para o credenciamento deverá ser encaminhada, na forma prevista no Edital, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@tabapora.mt.gov.br

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.tabaporã.mt.gov.br .

Departamento de Licitação, Tabaporã/MT, em 29 de outubro de 2026.

LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2026

PREGÃO N. 008/2026 Regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal n. 038/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E BEBIDAS.**

INICIO DA SESSÃO: 08:00h do dia 16/11/2026.

Acesso ao Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/

E-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada a Av. Dr. Mario Correia, Nº. 452, Centro, CEP. 78.245-000.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 29 de outubro de 2026.

SANDRINI MORAES CORREA

PREGOEIRA

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121

Digitally signed by ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, email=, c=BR
Date: 2026-10-30T22:14:35+0000